



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (PROFIAP)**

RANIEL BORGES DA COSTA

**A GESTÃO DOS CONTRATOS TERCEIRIZADOS CONTINUADOS DO
INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ - *CAMPUS* SÃO RAIMUNDO NONATO EM
MEIO AOS CORTES ORÇAMENTÁRIOS NAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE
ENSINO**

JUAZEIRO – BA

2024

RANIEL BORGES DA COSTA

**A GESTÃO DOS CONTRATOS TERCEIRIZADOS CONTINUADOS DO
INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ - *CAMPUS* SÃO RAIMUNDO NONATO EM
MEIO AOS CORTES ORÇAMENTÁRIOS NAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE
ENSINO**

Dissertação submetida ao Programa de Pós-graduação em Administração Pública em Rede Nacional (Profiap) da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), como requisito parcial para obtenção do título de mestre em Administração Pública.

Orientador: Prof. Dr. Marcelo Henrique Pereira dos Santos

JUAZEIRO – BA

2024

C837g Costa, Raniel Borges da
A gestão dos contratos terceirizados continuados do Instituto Federal do Piauí -
Campus São Raimundo Nonato em meio aos cortes orçamentários nas instituições
federais de ensino / Raniel Borges da Costa. – Juazeiro-BA, 2024.
xi, 117 f.: il. 29 cm.

Dissertação (Mestrado Profissional em Administração Pública) - Universidade
Federal do Vale do São Francisco, Campus Juazeiro, 2024.

Orientador: Prof. Dr. Marcelo Henrique Pereira dos Santos

1. Terceirização. 2. Fiscalização e Gestão de Contratos. 3. Cortes
Orçamentários. I. Título. II. Santos, Marcelo Henrique Pereira dos. III. Universidade
Federal do Vale do São Francisco.

CDD 658.042

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (PROFIAP)**

FOLHA DE APROVAÇÃO


RANIEL BORGES COSTA

**A GESTÃO DOS CONTRATOS TERCEIRIZADOS CONTINUADOS DO
INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ - *CAMPUS* SÃO RAIMUNDO NONATO EM
MEIO AOS CORTES ORÇAMENTÁRIOS NAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE
ENSINO**


Dissertação apresentada como requisito parcial para
obtenção do título de Mestre em Administração
Pública pela Universidade Federal do Vale do São
Francisco.

Aprovado em: 08 de março de 2024.


Banca Examinadora

Documento assinado digitalmente
 **MARCELO HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS**
Data: 11/03/2024 12:44:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Marcelo Henrique Pereira dos Santos
Universidade Federal do Vale do São Francisco
(Orientador)

Documento assinado digitalmente
 **PABLO LUIZ MARTINS**
Data: 12/03/2024 11:16:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Pablo Luiz Martins
Universidade Federal de São João Del-Rei

Documento assinado digitalmente
 **MATEUS LOPES DA SILVA**
Data: 11/03/2024 21:26:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Mateus Lopes da Silva
Universidade Federal do Vale do São Francisco

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho, bem como todas as demais conquistas, primeiramente a Deus, aos meus pais, irmãos, avós e amigos que ao longo dessa trajetória sempre me deram atenção, carinho e preciosos conselhos e a todos aqueles que direta ou indiretamente, contribuíram para esta imensa felicidade que sinto nesse momento. Dedico esse trabalho aos colegas do Campus São Raimundo Nonato do IFPI, chefes de setor, gestor de contratos e fiscais, além dos colaboradores terceirizados, que participaram diretamente do objeto da pesquisa.

AGRADECIMENTOS

Agradeço em primeiro lugar a Deus que iluminou meu caminho durante esta caminhada. Agradeço também aos meus pais (Ilson e Valdenir), que de forma especial e carinhosa me deram força e coragem, apoiando nos momentos de dificuldade, mas iluminaram de maneira especial meus pensamentos me levando a buscar mais conhecimentos.

Agradeço de forma grata e grandiosa aos demais parentes e amigos, assim como aos Professores que me acompanharam no decorrer do mestrado, semeando conhecimento e compartilhando experiências ao longo de dois anos. Agradeço a todos os Professores e demais servidores do programa de Pós-Graduação do PROFIAP/UNIVASF pelo apoio, bem como ao meu orientador, Prof. Marcelo Henrique Pereira dos Santos, pelas inúmeras contribuições e discussões ao longo de todo o processo de escrita e pesquisa. Trata-se de um grande profissional, acessível e sempre disposto a colaborar.

Aos colegas de minha turma de Pós-Graduação pelo ambiente harmonioso de trabalho e pesquisa e pela convivência.

Agradeço ao IFPI - Campus São Raimundo Nonato como um todo e, em especial, aos colegas do Departamento de Administração e Planejamento pelas contribuições ao longo desse processo, no que se refere ao meu afastamento e por acreditarem que o mestrado contribuiria para o meu crescimento profissional. Francisco Kailan, Francisco Lourenço, Marcos Paulo e Ronney Quadros são nomes que fazem parte dessa história.

Ao colega do Campus, Francisco Nogueira Lima, Diretor-Geral da Instituição, pela contribuição para o afastamento para Pós-Graduação, além da disponibilidade e colaboração no processo de análise e interpretação dos dados coletados na pesquisa, da qual constou como um dos entrevistados.

*“Se existe um único segredo de sucesso,
ele está na capacidade de ver as coisas do
ponto de vista da outra pessoa.”*

(Henry Ford)

RESUMO

Neste trabalho analisou-se a gestão dos contratos terceirizados continuados do Instituto Federal - *Campus* São Raimundo Nonato em meio aos cortes orçamentários que incidiram sobre as Instituições Federais de Ensino no ano de 2017. Identificou-se os impactos causados ao *Campus* pela redução no quadro de funcionários terceirizados decorrente dos cortes promovidos pelo Governo Federal. Além disso, ao tempo em que a redução de funcionários terceirizados foi quantificada, relacionou-se tal aspecto com as despesas orçamentárias envolvidas nesse tipo de contratação. No mesmo sentido, avaliou-se os reflexos da redução do quadro de funcionários na execução dos serviços, em particular, relativos à qualidade e eficiência dos mesmos. Essa análise, além de considerar as medidas implementadas de um ponto de vista técnico, levou ainda em conta a perspectiva do corpo de servidores efetivos e terceirizados. No intuito de compreender de forma mais aprofundada, do ponto de vista teórico, os resultados coletados durante a pesquisa junto às partes envolvidas, discutiu-se, ainda, o contexto histórico acerca da terceirização, mostrando sua origem, características e classificações. Também confrontou-se a visão do Gerencialismo e da Sociologia Marxista a respeito do trabalho. Além disso, explorou-se o processo de terceirização no setor público, abordando a legislação, suas vantagens e desvantagens. Em relação aos métodos necessários para obtenção dos dados, estes foram obtidos por meio de entrevistas, com a aplicação de questionários ao gestor e fiscais de contratos, além dos chefes dos setores e funcionários terceirizados. Também teve-se acesso aos processos administrativos de acompanhamento de gestão e fiscalização dos contratos terceirizados, a fim de melhor subsidiar as análises. Em apertada síntese, os cortes tiveram impacto negativo para a administração do *Campus*, com respectivas precarização dos serviços e inviabilização de atividades importantes para a unidade.

Palavras-chave: Terceirização; Fiscalização e Gestão de Contratos; Orçamento; Cortes Orçamentários.

ABSTRACT

In this work, we analyze the management of the annual outsourcing contracts of Piauí Federal Institute - São Raimundo Nonato Campus relative to the budget cuts at the Federal Educational Institutions in 2017. We identify the generated impacts under Campus by reduction of outsourcing workers due the budget cuts applied by the federal governor. Besides, we quantify the reduction of workers as well as compare this aspect with the related expenses. In the same way, we investigate the effects of the reduction in the number of employees in the execution of services, in particular, relative to the quality and efficiency. This analysis, in addition to considering the implemented measures from the theoretical point of view, addressed the perspectives of the effective employees and outsourcing workers. In order to obtain a deeper understanding, from the theoretical point of view, about the obtained results during the interviews, we discuss the historical context of the outsourcing process, showing its arising, features and classifications. Also we compare the New Public Management with Marxism sociology relative to the world work. Besides, we explore the outsourcing process at the public service, addressing the laws, advantages and disadvantages. Relative to the methodology, the data were obtained through interviews, with the application of questionnaires with the manager and contract inspectors, in addition to the heads of the sectors and outsourcing workers. We also had access to the administrative processes for monitoring the management and inspection of outsourcing contracts, in order to better support the analyses. In short, the cuts had a negative impact on the Campus administration, with the respective precariousness of services, in addition to making unfeasible important activities in the unit.

Key words: Outsourcing; Inspection and Contract Management; Budget; Budget Cuts.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CBO	Classificação Brasileira de Ocupação
CTPS	Carteira de Trabalho e Previdência Social
DIESSE	Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IFPI	Instituto Federal do Piauí
IN	Instrução Normativa
IPCA	Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo
LOA	Lei Orçamentária Anual
MARE	Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado
MEC	Ministério da educação
MPDG	Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
PDRAE	Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado
PROFIAP	Programa de Mestrado Profissional em Administração Pública
TST	Tribunal Superior do Trabalho

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	11
1.1 Problema de pesquisa.....	13
1.2 Objetivos.....	13
1.2.1 Objetivo Geral.....	13
1.2.2 Objetivos Específicos.....	13
1.3 Justificativa.....	14
1.4 Marco teórico.....	14
2 ENTENDENDO A TERCEIRIZAÇÃO.....	16
2.1 Origem e características.....	16
2.2 Classificação.....	19
2.3 Críticas ao processo de terceirização.....	20
3 DESVENDANDO O MUNDO DO TRABALHO.....	21
3.1 Visão do Gerenciamento.....	21
3.2 Visão da Sociologia Marxista.....	24
3.3 Precarização do trabalho.....	27
4 TERCEIRIZAÇÃO NO SETOR PÚBLICO.....	28
4.1 Legislação que regulamenta a terceirização.....	29
4.2 Aspectos relevantes da terceirização.....	33
5 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	35
6 ANÁLISE DE DADOS E DISCUSSÕES.....	38
6.1 A terceirização no IFPI.....	38
6.2 Atribuições dos trabalhadores terceirizados.....	39
6.3 As entrevistas.....	44
6.4 Perfil dos entrevistados.....	44
6.5 A terceirização no IFPI sob o ponto de vista da Administração.....	45
6.5.1 Dos chefes de setor.....	45
6.5.2 Do gestor de contratos.....	50

6.5.3 Dos fiscais de contrato.....	53
6.6 A terceirização no IFPI sob o ponto de vista da mão de obra terceirizada.....	59
6.6.1 Do serviço de limpeza, conservação e jardinagem.....	59
6.6.2 Do serviço de motorista.....	65
7 CONSIDERAÇÕES FINAIS E PERSPECTIVAS.....	71
REFERÊNCIAS.....	74
APÊNDICE.....	82
ANEXOS.....	87

1 INTRODUÇÃO

Esse trabalho tem por objetivo estudar a gestão dos contratos terceirizados continuados do Instituto Federal do Piauí Campus São Raimundo Nonato em meio aos cortes orçamentários nas instituições federais de ensino. Em 2017, na tentativa de adequar as despesas com a manutenção da instituição à nova realidade financeira, foi necessário ajustar os contratos terceirizados continuados através da supressão de postos de trabalho, além de reduzir outras despesas institucionais.

O Instituto Federal do Piauí (IFPI) é uma instituição de ensino que oferece cursos de educação superior, básica e profissional, pluricurricular, multicampi e descentralizada, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica em diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com sua prática pedagógica. Trata-se de Instituição vinculada ao Ministério da Educação (MEC), que possui natureza jurídica de autarquia, sendo detentora de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar. O IFPI é constituído pela Reitoria (sediada na cidade de Teresina-PI) e mais vinte *Campi*, que consistem em unidades com razoável autonomia administrativa prevista no Estatuto. Com abrangência meso ou microrregional, os *Campi* do IFPI são unidades acadêmico-administrativas, situadas em municípios-polo de desenvolvimento do Estado do Piauí.

A missão institucional do IFPI é “promover uma educação de excelência direcionada às demandas sociais”. Utilizando como base a sua missão, o IFPI tem como função social:

Promover educação científica, tecnológica e humanística, visando à formação integral do aluno, com o intuito de torná-lo um cidadão crítico-reflexivo, portador de competência técnica e ética, comprometido efetivamente com as transformações sociais, políticas, econômicas, ambientais e culturais, em condições de atuar no mundo do trabalho, na perspectiva da edificação de uma sociedade mais justa e igualitária, através da formação inicial e continuada de trabalhadores, da educação profissional técnica de nível médio, da educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação, e da formação de professores fundamentada na construção, reconstrução e transmissão do conhecimento¹.

Desde a criação dos Institutos Federais pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, o IFPI iniciou sua expansão pelo território piauiense, sendo

¹Art. 5º da Resolução Normativa nº 143/2022 - CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI, de 25 de agosto de 2022. Organização Didática do IFPI. Disponível em: <https://sites.google.com/ifpi.edu.br/ifpi-resolucoes-do-consup/p%C3%A1gina-inicial>. Acesso em: 27 out. 2022.

criadas novas unidades para atender às demandas da população das cidades no interior do estado. Porém, no ano de 2017, a instituição sofreu cortes no orçamento determinados pelo Governo Federal e repassado às instituições federais de ensino por meio da Portaria n° 28, de fevereiro de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG)², atingindo principalmente as contratações terceirizadas. A redução no orçamento aconteceu em todas as unidades do IFPI e atingiu diversas despesas, com maior incidência nos contratos com mão de obra exclusiva, ou seja, aqueles em que o funcionário da empresa contratada permanece dentro da instituição contratante durante toda sua jornada de trabalho.

Os contratos do IFPI - Campus São Raimundo com essa característica eram compostos, até maio de 2017, da seguinte forma: 03 (três) motoristas, 01 (um) eletricitista, 01 (um) bombeiro hidráulico, 01 (um) técnico em refrigeração, 22 (vinte e dois) auxiliares de limpeza, 03 (três) cozinheiros, 02 (dois) auxiliares de cozinha e 08 (oito) vigilantes armados. A partir de junho de 2017, a composição dos referidos contratos passou a ser a seguinte: 02 (dois) motoristas, 01 (um) eletricitista, 12 (doze) auxiliares de limpeza, 03 (três) cozinheiros, 02 (dois) auxiliares de cozinha e 08 (oito) vigilantes armados.

Os contratos terceirizados com mão de obra exclusiva impactados com a supressão foram os de motoristas (redução de aproximadamente 33% dos postos), manutenção predial (redução de aproximadamente 67% dos postos) e limpeza, conservação e jardinagem (redução de aproximadamente 45% dos postos). As supressões ocorridas nos referidos contratos decorre das orientações estabelecidas no Ofício-Circular n° 7/2017/CHEFIAGAB/SE/SE-MEC, de 17 de março de 2017³. Em termos percentuais, a redução total dos valores dos contratos terceirizados ficou em aproximadamente 30% (trinta por cento). Na prática, a incidência desse percentual não pôde ser linear, tendo passado as medidas por análise técnica a fim de suprimir os contratos nos quais a redução não levasse, de pronto, à completa paralisação do serviço.

²Portaria que estabeleceu limites para a despesa a ser empenhada com a contratação de bens e serviços e a concessão de diárias e passagens, no âmbito dos órgãos e das unidades orçamentárias do Poder Executivo, no exercício de 2017. A portaria pode ser consultada no Anexo A.

³O referido Ofício-Circular estabeleceu limites e orientações sobre a aplicação das diretrizes da Portaria MPDG n° 28, de 16 de fevereiro de 2017 no âmbito do MEC. O documento pode ser consultado no Anexo A.

A partir do contexto apresentado podemos fazer o seguinte questionamento: quais os impactos causados pela redução de funcionários terceirizados do IFPI - Campus São Raimundo Nonato a partir do ano de 2017? A indagação é válida nesse cenário de redução da despesa pública de forma unilateral, via Governo Federal, pois, em breve análise, não é demais levantar a hipótese de que os cortes orçamentários poderiam dificultar a manutenção do pleno funcionamento de alguns serviços essenciais disponibilizados à comunidade acadêmica.

1.1 Problema de pesquisa

Conforme citado anteriormente, a questão central que orientou o desenvolvimento da pesquisa foi a seguinte: **quais os impactos causados pela redução de funcionários terceirizados no IFPI - Campus São Raimundo Nonato a partir do ano de 2017?**

1.2 Objetivos

1.2.1 Objetivo Geral

O estudo tem como objetivo geral identificar os impactos causados pela redução de funcionários terceirizados no IFPI - *Campus* São Raimundo Nonato, ocasionados pelos cortes orçamentários promovidos pelo Governo Federal a partir do ano de 2017, sob a ótica da própria administração e/ou trabalhadores terceirizados.

1.2.2 Objetivos Específicos

- ✓ Mensurar a redução de funcionários terceirizados a partir de 2017;
- ✓ Investigar os reflexos da redução do quadro de funcionários terceirizados no que se refere à execução e qualidade dos serviços prestados;
- ✓ Avaliar os impactos quanto aos serviços prestados pelos funcionários terceirizados pela perspectiva dos próprios, bem como do corpo de servidores efetivos do IFPI - *Campus* São Raimundo Nonato diretamente ligados às funções de chefia, gestão, e acompanhamento ou fiscalização dos contratos; e

- ✓ Elaborar um relatório técnico conclusivo contendo a relevância dos resultados e a conclusão em termos de impacto na gestão e na fiscalização de contratos terceirizados.

1.3 Justificativa

O Programa de Mestrado Profissional em Administração Pública (PROFIAP) tem como objetivo prático colaborar com estudos relacionados à melhoria dos processos ligados ao dia a dia da Administração Pública. O IFPI integra a Administração Pública Federal indireta e atua na oferta da educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, visando formar e qualificar cidadãos para atuarem nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional. Para alcançar essa finalidade, a Instituição realiza contratações de empresas especializadas na execução de determinados serviços. Por sua vez, os cortes orçamentários que vêm acontecendo desde o ano de 2017 podem ter dificultado a execução desses contratos, levando a prejuízos para a Administração e à comunidade acadêmica.

Deste modo, tornam-se relevantes estudos que tenham como objetivo identificar os impactos provenientes desses cortes orçamentários nas instituições federais de ensino. Nesse contexto, com este trabalho objetivamos contribuir com a instituição envolvida na pesquisa, onde ao final será apresentado um relatório técnico conclusivo, contendo as informações acerca da pesquisa (experiências, investigações, processos, métodos e análises), demonstrando em seu conteúdo a relevância dos resultados e a conclusão em termos de impacto na gestão e na fiscalização de contratos terceirizados. Assim, objetivamos a aplicação do conhecimento produzido no âmbito do IFPI, como proposta para amenizar os efeitos negativos nos serviços ofertados à comunidade acadêmica, em razão dos cortes orçamentários. Esta proposta, naturalmente, poderá ser adaptada e/ou estendida para outras Instituições Públicas.

1.4 Marco teórico

A terceirização é uma tendência mundial que iniciou no setor privado, sendo posteriormente aplicada pelo setor público, com ampla utilização na Administração Pública como um todo. O surgimento da terceirização é um reflexo da necessidade

de adequação do mercado decorrente das mudanças impostas por um sistema cada vez mais fragmentado. Segundo Moraes (2008), a terceirização surgiu com o objetivo de fragmentar as empresas de forma sistêmica, por meio da criação de empresas-rede, centralizando a atividade-fim na empresa central, reunindo uma cadeia de empresas satélites à sua volta responsáveis por realizar atividades que antes eram desenvolvidas dentro do próprio negócio.

Para o entendimento do tema terceirização, a presente pesquisa fez um estudo dos conceitos, origens, vantagens, desvantagens, visões a respeito do trabalho, legislação, forma de inserção na Administração Pública, dos papéis dos postos de trabalho terceirizado, do gestor e fiscais de contrato, fornecendo subsídios para que os agentes públicos e terceirizados possam aprimorar seu desempenho através do aperfeiçoamento dos processos de trabalho e dos instrumentos de controle, permitindo uma atuação mais eficiente do poder público.

Dentre os principais estudiosos sobre o tema, há quem veja a terceirização como vantajosa. Na visão de Lima (2010) a vantagem relaciona-se à utilização da força de trabalho, onde os ganhos advêm da não utilização de mão de obra própria, evitando a permanência de trabalhadores desnecessários diretamente ligados à produção do produto principal, sua redução ou aumento conforme as demandas do mercado.

Do outro lado, há quem veja o ponto negativo da terceirização, que segundo Antunes (2015) fraciona ainda mais as oportunidades de ação e de consciência coletivas, estimula a desvantajosa individualização das relações de trabalho, expande a concorrência resultante do sistema de metas e competências, formando o cenário perfeito para as empresas dificultarem ainda mais a atividade sindical que luta pela defesa dos direitos sociais do trabalho.

A partir do que foi citado anteriormente, realizamos um estudo de caso acerca da terceirização no IFPI - Campus São Raimundo Nonato, com a finalidade de investigar os impactos desse processo com a redução dos postos de trabalho terceirizados. Para tal, utilizamos uma metodologia mista, em razão da necessidade de fazer uso da análise de documentos e processos administrativos para compreensão das normas que regem os contratos terceirizados, e entrevistas com perguntas abertas e fechadas, tendo como base a pesquisa de campo. Em relação aos seus objetivos, realizamos uma pesquisa exploratória e descritiva, visto que fizemos uso de fontes bibliográficas, documentais e entrevistas estruturadas,

buscando esclarecer um fenômeno social através da compreensão da sua estrutura e das questões que o cercam.

Neste tópico foi exposto a contextualização e a problematização do objeto de estudo, assim como os objetivos e a justificativa inerentes. Sucessivamente a esta introdução, serão apresentados mais seis itens. O segundo, **Entendendo a Terceirização**, que mostrará origem, características e classificações da terceirização. O terceiro item, **Desvendando o Mundo do Trabalho**, irá contrapor a visão do Gerencialismo e da Sociologia Marxista a respeito do trabalho. O quarto, **Terceirização no setor público**, abordará a legislação, vantagens e desvantagens da terceirização. O quinto, **Procedimentos Metodológicos**, apresentará os métodos de pesquisa utilizados para atingir os objetivos do estudo, entre os quais se destacam a revisão bibliográfica, entrevistas, aplicação de questionários e análise documental. O sexto, **Análise de Dados e Discussões**, apresentará os resultados e a analisará os dados, expondo os argumentos e os dados essenciais ao embasamento dos resultados da pesquisa. Por fim, o sétimo e último item, **Considerações Finais e Perspectivas**, apresentará as conclusões do estudo e suas contribuições para o Instituto Federal do Piauí, além de apontar futuros trabalhos.

2 ENTENDENDO A TERCEIRIZAÇÃO

Como se trata de uma pesquisa sobre a terceirização na Administração Pública, antes de um estudo mais específico, é necessário introduzir alguns conceitos, explicar o contexto histórico acerca do início da terceirização do trabalho e os acontecimentos que determinaram seu surgimento na sociedade.

A terceirização ou subcontratação é uma tendência mundial amplamente utilizada tanto pelo setor privado quanto pelo setor público, como dito na introdução deste trabalho. É um instrumento de gestão, formalizado através de contrato, que permite reduzir custos e especializar a prestação de serviços ou o fornecimento de bens, possibilitando que o contratante concentre recursos e tempo na atividade principal.

2.1 Origem e características

A terceirização teve sua origem nos Estados Unidos durante a Segunda Guerra Mundial, quando os norte-americanos uniram-se aos países europeus com o objetivo de combater as forças nazistas e o Japão. Com o aumento excessivo da demanda e a necessidade de melhorar a qualidade e as técnicas de produção dos produtos, as indústrias bélicas necessitavam concentrar-se na produção e no desenvolvimento de armamentos para serem utilizados contra os adversários, passando a descentralizar algumas atividades para as empresas prestadoras de serviços, ou seja, a terceirização surgiu com a finalidade de descentralizar a mão de obra nas indústrias bélicas (Harvey, 1992).

No Brasil, a terceirização foi inserida de modo diferente. Nas décadas de 50 e 60 empresas multinacionais do setor automobilístico visando concentrar seus negócios apenas na montagem dos veículos, terceirizaram as funções de fabricar e de fornecer os componentes. Em seguida, surgiram empresas prestadoras de serviços de limpeza e de vigilância, ampliando com o decorrer do tempo o campo de atuação para outros setores (Queiroz, 1992). A terceirização pode ser definida como uma ação estratégica de gestão que diminui os custos relativos à mão de obra, implanta novas tecnologias, possibilita máxima produtividade com maior eficiência e alcança ganhos na celeridade, qualidade e competitividade dos serviços e dos produtos, pois permite que o foco dos esforços e dos recursos sejam diretamente na produção e desenvolvimento da atividade principal (Martins, 2009).

O início legal da terceirização no setor público brasileiro foi a partir do Decreto-lei nº 200/67, o qual permitiu que a Administração Pública, quando possível, faça uso da execução indireta de algumas atividades, mediante contrato e desde que satisfeitas algumas condições:

Art. 10. A execução das atividades da Administração Federal deverá ser amplamente descentralizada.

§ 7º Para melhor desincumbir-se das tarefas de planejamento, coordenação, supervisão e controle e com o objetivo de impedir o crescimento desmesurado da máquina administrativa, a Administração procurará desobrigar-se da realização material de tarefas executivas, recorrendo, sempre que possível, à execução indireta, mediante contrato, desde que exista, na área, iniciativa privada suficientemente desenvolvida e capacitada a desempenhar os encargos de execução.

Na Administração Pública, a terceirização é uma forma de transferir para uma empresa especializada atividades que originalmente eram exercidas pela Administração. É uma estratégia utilizada no serviço público visando a redução ou a extinção da atuação do Estado em atividades consideradas não essenciais,

buscando diminuir os custos, aumentar a qualidade dos serviços e desburocratizar a máquina pública. Moraes (2008) traz duas definições de terceirização:

Transferência de atividades para fornecedores especializados, detentores de tecnologia própria e moderna, que tenham esta atividade terceirizada como sua atividade-fim, liberando a tomadora para concentrar seus esforços gerenciais em seu negócio principal, preservando e evoluindo em qualidade e produtividade, reduzindo custos e gerando competitividade (p.159).

Terceirização está intimamente relacionada com as idéias de especialização e concentração, e assim se circunscribe ao repasse, a empresas tecnicamente especializadas, de atividades consideradas acessórias e periféricas pela empresa principal, objetivando o aperfeiçoamento de seu produto, seja pela sua própria concentração em sua área de especialização, seja pela prestação especializada das empresas contratadas (p. 160).

Martins (2009, p. 6) traz uma definição mais detalhada de terceirização:

Terceirização deriva do latim *tertius*, que seria o estranho a uma relação entre duas pessoas. Terceiro é o intermediário, o interveniente. No caso, a relação entre duas pessoas poderia ser entendida como a realizada entre o terceirizante e o seu cliente, sendo que o terceirizado ficaria fora dessa relação, daí, portanto, ser terceiro. A terceirização, entretanto, não fica restrita a serviços, podendo ser feita também em relação a bens ou produtos.

Almeida (1992, p. 18), explica o que é terceirização utilizando a classificação conforme as atividades fim e meio de uma organização:

Um processo gerenciado, pelo qual a empresa transfere para terceiros, atividades meio que até então eram executadas pela própria empresa. As atividades, que compõem um sistema produto (produto ou serviços), podem ser classificadas a grosso modo em atividades fim e atividades meio. A atividade fim constitui-se em última instância, na missão da empresa, na sua razão de ser. É a resposta à clássica questão. "Qual é o meu negócio"? Já no rol das atividades meio entram todos os serviços necessários à concretização de atividades fim.

Di Pietro (2015, p. 69), conceitua terceirização segundo o fornecimento de mão de obra:

Tanto na empresa privada quanto na Administração Pública, a terceirização sob forma de fornecimento de mão-de-obra ocorre quando o tomador de serviço contrata uma empresa para que esta forneça pessoal para trabalhar dentro da empresa tomadora. No caso da Administração Pública, seriam pessoas que viriam trabalhar para ela, embora sem vínculo empregatício.

Em resumo, a terceirização é um processo que visa a redução de custos com a estrutura operacional da empresa, otimizando tempo e focando na atividade principal. Além disso, possibilita a redução de despesas com a contratação de mão de obra, tais como custos trabalhistas, seleção, capacitação e treinamento de colaboradores.

2.2 Classificação

A terceirização foi objeto de estudo de diversos autores, sendo classificada por alguns quanto ao ambiente, à modalidade, ao objeto, e à finalidade. Martins (2009) faz uma abordagem quanto ao ambiente, podendo a terceirização ser interna ou externa. Na interna, a contratante transfere para terceiros algumas etapas de produção que atuam no mesmo ambiente da tomadora, compartilhando a responsabilidade. Atualmente é a modalidade mais utilizada, pois proporciona maior agilidade nos processos e diminuição ou divisão de custos, além de aumentar a sinergia entre os envolvidos. Na externa, a maior diferença é que as etapas de produção que são transferidas à empresa terceirizada são realizadas fora do ambiente da contratante.

Kardec e Carvalho (2002) classificou a terceirização quanto à modalidade, podendo ser da atividade-fim, atividade-meio e atividades acessórias. A primeira consiste na atividade ligada diretamente ao segmento de atuação da empresa, sendo as atividades essenciais do negócio. A segunda são as atividades ligadas diretamente às atividades-fim, sendo como exemplo atividades de manutenção. A terceira presta apoio à organização de forma geral, não estando vinculada à atividade-fim.

Já Saratt (2008) fez a classificação da terceirização quanto ao objeto da seguinte forma:

- a) Terceirização de serviços – o objeto do contrato é exclusivamente a execução de serviços, sendo a responsabilidade do contratado restrita à execução das atividades definidas em contrato;
- b) Terceirização de serviços e materiais – o objeto do contrato é a execução de serviços juntamente com os insumos indispensáveis para sua realização, o contratado passa a gerir a atividade, aumentando sua responsabilidade quanto à qualidade dos serviços prestados;
- c) Terceirização de serviços e equipamentos – objetivando viabilizar o serviço que está sendo contratado, foi acrescido ao objeto o fornecimento de máquinas e dos demais equipamentos essenciais para a execução do contrato com eficiência;
- d) Terceirização plena ou transferência de atividades e tecnologia – é um instrumento de gestão em que há delegação a um terceiro especializado para

executar de forma integral etapas ou a totalidade da atividade produtiva da contratante.

Com o objetivo de delimitar a pesquisa, foi definido como objeto de estudo a terceirização de serviços de atividades-meio no ambiente interno, incluindo em alguns casos materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, características estas encontradas nos contratos no âmbito do Instituto IFPI - Campus São Raimundo Nonato.

2.3 Críticas ao processo de terceirização

Até aqui foram apresentados conceitos, definições, características e classificações a respeito da terceirização. A partir do levantamento bibliográfico sobre o tema foi possível encontrar inúmeras críticas ao processo de terceirização. Alguns autores associam a terceirização à precarização do trabalho.

Para Carvalho e Bridi (2015), a terceirização é vista como uma maneira de privar os trabalhadores de suas expectativas por melhores condições de vida no futuro, aprisionando na precariedade do presente e impedindo a mobilidade social, pois não possibilita a evolução salarial por período de trabalho, não permite a ascensão de cargos dentro empresa contratante, pagando sempre o mínimo possível, dificultando a ação sindical e provocando o medo diário do desemprego. O medo do desemprego acontece especialmente ao final do contrato da empresa prestadora de serviços, submetendo a novo processo licitatório ao final de cada contrato, além de outros fatores que fazem com que esses trabalhadores sejam bastante rotativos. O alto índice de rotatividade não permite ao terceirizado realizar um planejamento de médio e longo prazo para sua vida, pois há uma insegurança em relação ao tempo que ficará empregado. Lima (2010, p. 18), vincula a precarização, ou processo de precarização:

A uma maior desregulamentação da utilização da força de trabalho com a redução de postos de trabalho, a intensificação do trabalho e mudanças nos contratos nos quais se tenta enxugar os custos com direitos trabalhistas e sociais nas relações salariais. A transferência de atividades para outras empresas, que se responsabilizam pela organização do trabalho e gestão da mão de obra, elimina custos e ônus com essa gestão.

Em outro trecho do texto, o autor cita o caráter global da terceirização:

Na atualidade, a discussão aponta para o caráter global da terceirização e sua “consumação” com impactos significativos, isso em direção à maior precarização das condições e relações de trabalho, por meio da redução dos contratos por tempo indeterminado e a instabilidade característica dos

mercados de trabalho, afetando diretamente os trabalhadores em sua organização e planejamento da vida pessoal e familiar (Lima, 2010, p. 19).

Em suma, o processo de terceirização pode afetar negativamente a vida do trabalhador, pois essa prática reduz os benefícios da classe e expande o processo de precarização do trabalho.

3 DESVENDANDO O MUNDO DO TRABALHO

Neste item apresentaremos visões antagônicas sobre as mudanças ocorridas no mundo do trabalho, sob a ótica do Gerencialismo e da Sociologia Marxista.

3.1 Visão do Gerenciamento

A Administração Pública Gerencial (Gerencialismo) surgiu na segunda metade do século XX, como resultado da ampliação das funções econômicas e sociais do Estado, do desenvolvimento tecnológico e da globalização da economia mundial. Foi a partir desse momento que a eficiência da administração pública tornou-se essencial, ou seja, surgiu a necessidade de redução de custos e aumento da qualidade dos serviços, tendo o cidadão como beneficiário. Deste modo, os valores da eficiência e da qualidade na prestação de serviços públicos e o desenvolvimento de uma cultura gerencial nas organizações passaram a orientar predominantemente a reforma do aparelho do Estado (Brasil, 1995). Deste modo, surge o instituto da privatização no seu sentido amplo, abrangendo, entre outros, a ruptura de algumas atividades exclusivas do poder público, a delegação de serviços públicos ao setor privado e a terceirização, buscando a colaboração junto ao setor privado para exercer atividades acessórias do Estado (Di Pietro, 2015).

No Brasil, o Gerencialismo ganhou força a partir de 1995, quando Bresser-Pereira assumiu o Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado (MARE) e implantou o Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado (PDRAE), onde foram definidos objetivos e estabelecidas diretrizes para a reforma da administração pública brasileira (Brasil, 1995). Essa reforma consistia “na mudança nas leis, na organização, nas rotinas de trabalho e na cultura e comportamento da administração pública, visando a melhoria da eficiência e do atendimento às necessidades da sociedade” (Brasil, 1997, p. 15). Bresser-Pereira, elencou algumas características básicas que definem a Administração Pública Gerencial:

É orientada para o cidadão e para a obtenção de resultados; pressupõe que os políticos e os funcionários públicos são merecedores de um grau limitado de confiança; como estratégia, serve-se da descentralização e do incentivo à criatividade e à inovação; o instrumento mediante o qual se faz o controle sobre os gestores públicos é o contrato de gestão. (Bresser-Pereira, 1998, p. 28)

Os princípios oriundos da reforma administrativa proposta por Bresser Pereira e pelos apoiadores do modelo gerencial, sugeriu a redução do tamanho do Estado como ferramenta de superação da crise que o país vivia no início dos anos 90, pois o Estado encontraria-se inchado pelo modelo burocrático em razão do excesso de normas e procedimentos, bem como pretendia extinguir o modelo pessoal de administrar, ou seja, administração voltada para o particular (Ferraz, 2007). Neste contexto, os defensores desses ideais apoiavam a aplicação de medidas para conter o crescimento excessivo e desnecessário da administração pública, buscando enfraquecer o modelo subjetivista de administrar.

A adoção do modelo gerencialista na reforma do Estado envolve quatro problemas interdependentes e distintos: (a) a delimitação do tamanho do Estado; (b) a redefinição do papel regulador do Estado; (c) a recuperação da governança ou capacidade financeira e administrativa de implementar as decisões políticas tomadas pelo governo; e (d) o aumento da governabilidade ou capacidade política do governo de intermediar interesses, garantir legitimidade, e governar. Neste contexto, a terceirização está ligada à delimitação do tamanho do Estado, juntamente com as ideias de privatização e de publicização (Bresser-Pereira, 2008).

Para entender os processos básicos da reforma do Estado dos anos 90, Bresser-Pereira (2008, p. 403) apresentou a definição de três ideias relacionadas à delimitação do tamanho do Estado:

A privatização é um processo de transformar uma empresa estatal em privada. Publicização, de transformar uma organização estatal em uma organização de direito privado, mas pública não-estatal. Terceirização é o processo de transferir para o setor privado serviços auxiliares ou de apoio.

O Gerencialismo divide as atividades do Estado em principais e auxiliares ou de apoio. As atividades principais são aquelas em que o poder de Estado é exercido através das funções de legislar, regular, julgar, fiscalizar, definir políticas, fomentar. Entretanto, o núcleo estratégico e intermediário do Estado necessita de apoio para que estas ações sejam realizadas, a exemplo de uma série de atividades ou serviços auxiliares: limpeza, vigilância, transporte, copeiragem, serviços técnicos de informática e processamento de dados, entre outros. De acordo com a lógica do

Gerencialismo, estes serviços devem ser objeto de processo licitatório para contratação de terceiros, ou seja, devem ser terceirizados. Assim, esses serviços despertam a competitividade de mercado, trazendo economia para o Estado (Bresser-Pereira, 2008).

Em face do exposto, surge o seguinte questionamento: como o gerencialismo trata a terceirização? Visando a eficiência do Estado, o modelo gerencial defende a redução de custos e a descentralização, construindo um cenário pautado nas raízes da flexibilização das relações de trabalho e da terceirização na gestão pública.

Na proposta de terceirização no gerencialismo, a prioridade do Estado é a execução das atividades-fim (atividades estratégicas), delegando a terceiros (setor privado) as atividades-meio (não estratégicas), visando a especialização da empresa terceirizada e a redução de custos (Kian, 2006). Como consequência da descentralização das atividades-meio, o número de trabalhadores terceirizados cresce exponencialmente e, neste sentido, ampliam-se naturalmente as discussões sobre a precarização deste tipo de vínculo empregatício. Os estudiosos que são contrários a este instituto alegam que a terceirização precariza a vida humana e transforma o trabalhador em mercadoria e que isso é fruto da força destrutiva do capital (Moraes, 2008). Por outro lado, temos os que apoiam o modelo com a justificativa de que a existência da terceirização na Administração Pública incorpora os valores do gerencialismo: eficiência, eficácia e produtividade no ambiente de trabalho, caracterizados pelo predomínio da racionalidade instrumental na prática administrativa (Secchi, 2009).

Com a modernização da administração pública, a partir da reforma gerencial implantada na década de 1990 pela gestão do então Presidente Fernando Henrique Cardoso, a terceirização passou a ser amplamente utilizada. No setor público, a terceirização tem sido a principal ferramenta adotada para suprir a carência de mão de obra, especialmente nas atividades de menor complexidade e qualificação, provenientes de cargos já extintos, como os de limpeza, motorista, vigilância, jardinagem, entre outros (Souza, 2022).

Diante de tudo que foi exposto, pode-se concluir que o modelo gerencial inserido na administração pública adotou a mesma lógica existente da produtividade presente no setor privado, priorizando redução de gastos, aumento da eficiência, desburocratização, descentralização, desconcentração e a procura por resultados. Sendo que, essas mudanças deram abertura para a flexibilização do trabalho e a

implantação da terceirização no setor público (Bresser-Pereira, 1996; Abrucio, 1997).

Na prática, o Estado tem optado por extinguir cargos públicos e, quando constatada a necessidade de reposição da força de trabalho, tem feito por meio da terceirização. Ocorre que, tal processo, muito embora, em tese, esteja fundamentado em princípios relacionados à eficiência do gasto público e também dos serviços, acaba por degradar toda a forma de trabalho. A administração abstém-se de levar em conta que, no mesmo espaço ou estrutura ter-se-á servidores públicos estáveis sujeitos a regime de trabalho estatutário cuja importância foi reconhecida pelo mesmo poder legislativo que, quando se trata do trabalhador terceirizado na perspectiva do gerencialismo, optou em sujeitá-los a constantes ameaças quanto a sua permanência no trabalho, mesmo sendo produtivos e empenhados, pois na visão do Estado trata-se de trabalhadores sem estabilidade, contratados apenas como objetos necessários para prestação de atividades inerentes ao contrato economicamente vantajoso (Lourenço, 2022).

Além disso, os trabalhadores não estáveis sofrem com a desvalorização do trabalho já como um aspecto quase que central dos contratos celebrados, em razão da proposta vitoriosa apresentada nos processos licitatórios ser aquela de menor valor, com rotineira pressão pela produtividade, dentre outros aspectos afrontantes à dignidade da pessoa humana. Como se sabe, o art. 5º da Constituição Federal de 1988, que trata dos direitos e garantias fundamentais, não faz qualquer distinção entre servidores públicos e terceirizados, sendo manifestamente proibido submeter o trabalhador, no setor público ou privado, a tratamento desumano ou degradante.

3.2 Visão da Sociologia Marxista

Há também a necessidade de discutir as relações de trabalho numa perspectiva da Sociologia Marxista. A visão marxista parte do pressuposto de que o trabalho constitui o fato sociológico fundamental e constrói a sociedade moderna e sua dinâmica central como uma "sociedade do trabalho". De forma resumida, a finalidade da teoria sociológica é "o exame dos princípios que moldam a estrutura da sociedade, programam sua integração ou seus conflitos e regulam seu desenvolvimento objetivo, sua auto-imagem e seu futuro" (Offe, 1989).

Nas últimas décadas, o mundo do trabalho sofreu significativas mudanças que afetaram as organizações, as condições de trabalho e as relações trabalhistas.

Em um passado não longínquo, a terceirização era a exceção, predominando mais nos setores de limpeza, segurança e transporte de trabalhadores, porém vem se tornando a regra ao longo do tempo (Antunes, 2015). Embora seja crescente a expansão da terceirização no país, tal processo perde importância em relação à totalidade dos empregos formais gerados. É que relações cada vez mais simplificadas de trabalho, em desfavor do trabalhador, muito embora gere a perspectiva de empregabilidade, em verdade, pode não se traduzir em empregos formais.

Os empregos terceirizados atendem principalmente à mão de obra de salário de base. Tratam-se de postos de trabalho de menor remuneração e maior descontinuidade contratual. Assim, os empregos criados em volta do processo de terceirização do trabalho tendem a se concentrar na base da pirâmide social brasileira (Pochmann, 2012).

Ao invés de promover a mobilidade social, a terceirização tende a estimular a estagnação social e reproduzir o modo de vida precário da classe trabalhadora brasileira. Ela não possibilita que o trabalho ultrapasse a fronteira de seu estrato social, servindo como um divisor de águas, sendo o final da linha um obstáculo insuperável para o trabalhador, situação esta que coloca a terceirização como fator diretamente associado com a reprodução da desigualdade social no Brasil (Carvalho; Bridi, 2015). As perspectivas de ascensão social na base da pirâmide, quando se trata de cargos e empregos terceirizados, são escassas ou inexistentes, pelos seus próprios fundamentos. O Estado busca contratar pessoas jurídicas que se utilizam de uma mão de obra barata para a prestação de serviços, não parecendo ser matéria de relevância para o Estado o nível de qualificação da mão de obra contratada. A suposta contratação de empresas especializadas que, em tese, seriam as mais apropriadas para prestação de serviços específicos para a administração pública, não se mostra condizente com os salários pagos aos empregados que, como dito, encontram-se na base da pirâmide social.

Com o objetivo de entender a nova forma de ser do trabalho, Antunes e Alves (2004, p. 342) partem de uma concepção ampliada do trabalho. Segundo eles, a classe trabalhadora engloba:

A totalidade dos assalariados, homens e mulheres que vivem da venda da sua força de trabalho, não se restringindo aos trabalhadores manuais diretos, incorporando também a totalidade do trabalho social, a totalidade do trabalho coletivo que vende sua força de trabalho como mercadoria em troca de salário.

Ao longo do tempo, o mundo do trabalho se apresenta instável na qualidade da percepção do envolvimento distinto dos seres humanos com o conteúdo e as relações laborais. Geralmente, há uma tendência a receber impactos diretos e indiretos das prováveis trajetórias dos sistemas de produção, assim como do formato pelo qual a regulação se constitui sobre o funcionamento do mercado de trabalho (Pochmann, 2020).

Acrescente-se que a supremacia do capital em desfavor do trabalhador faz parte da difícil conjuntura do país. A tese de cunho econômico acerca da redução da despesa pública decorrente do processo de terceirização colide com a realidade vivenciada pelas Instituições Públicas Federais de Ensino, a exemplo de Universidades e Institutos Federais, tendo em vista que a impossibilidade de arcar com compromissos estabelecidos durante períodos de implementação de cortes orçamentários, torna evidente para a administração pública a dimensão das despesas de tais Instituições com os seus contratos terceirizados, sendo, em verdade, aquelas de maior de custo. Ora, em um contexto de imposição de crise às Instituições de Ensino, através da redução de seus orçamentos que, via de regra, não se tratam de cortes orçamentários e/ou medidas que são previamente avaliadas pela administração direta, diversas Instituições assistem, em consequência, a greves de trabalhadores terceirizados dos serviços de limpeza, vigilância, portaria, manutenção, com atrasos de mais de três meses de salários para várias categorias (Antunes; Druck, 2015).

A fragilidade das relações de trabalho estabelecidas durante o período dos cortes orçamentários no ano de 2017 não foi diferente, pois ao serem notificadas sobre os abruptos e não planejados cortes orçamentários, os Institutos/Universidades não viram outra solução senão a redução dos custos das contratações terceirizadas, com redução de postos, desemprego, além de paralisações e/ou greves, na prática. O que pôde ser visto foram manifestos cortes nas áreas sociais, senão expressamente, pela via oblíqua, com o contingenciamento no repasse de recursos levando a educação a uma forte crise em todo o país. Dessa forma, a precarização do trabalho surge como aspecto intimamente relacionado à lamentável decisão do Estado de sobrepôr o capital às vidas humanas, como se vê. Não é demais ressaltar, neste momento, que o mais penalizado com as medidas é o trabalhador, pois os que não perderam os empregos, viram seus colegas o perderem

e não sabiam ao certo seu real *status* quanto a permanência ou não na Instituição, sabendo tão somente que seriam postos a evidente sobrecarga de trabalho a partir daquele período.

Cumprе mencionar que a terceirização tem tratado o trabalhador como peça descartável na estrutura do serviço público, abstendo-se de reconhecer a relevância do funcionamento a contento dos serviços terceirizados, considerando que, muito embora o executivo (e também o legislativo) já tenha tido a oportunidade - e isso ocorre ano a ano com a aprovação da Lei Orçamentária Anual (LOA), tampouco praticou a recomposição orçamentária no âmbito dos Institutos Federais e Universidades.

Na próxima seção entraremos em novos aspectos sobre o processo de precarização do trabalho.

3.3 Precarização do trabalho

De acordo com Antunes (2015), a informalidade vem aumentando no mundo inteiro e a terceirização constitui-se em um dos seus principais meios. As principais vítimas desse processo são os trabalhadores, que presenciam o aumento significativo dos níveis de precarização.

Filgueiras (2012) entende que ao invés de “qualificar” e “especializar”, há indícios do contrário: são nas atividades terceirizadas que crescem os acidentes de trabalho, devido às limitações frequentes daqueles que são responsáveis por executar atividades sem a adequada capacitação. Ainda segundo o autor, as fraudes na legislação social que protege o trabalho tornam-se mais recorrentes nas atividades terceirizadas.

No Brasil, os trabalhadores terceirizados na sua maioria desempenham atividades-meio, ou seja, aquelas, periféricas, de suporte, acessórias que a rigor podem ser realizadas por qualquer trabalhador (Carvalho; Bridi, 2015). Evidências empíricas levam a confirmação de que o processo de terceirização nas atividades-meio, sem a presença da regulação pública, acabou modificando consideravelmente a relação capitalista do trabalho. Além disso, o avanço desregulado da terceirização fortalece o movimento natural de produção e reprodução da desigualdade e degradação das condições e das relações de trabalho, disseminado pela dinâmica da competição capitalista (Pochmann, 2014).

Após estudo a respeito da terceirização em suas diversas faces, Carvalho e Bridi (2015, p. 102) afirmam que:

A terceirização, da forma como é aplicada no Brasil hoje, tende a precarizar ou a reforçar a precariedade da vida dos trabalhadores. Isto ocorre, pois o objetivo principal da terceirização é a redução de custos no processo de produção ou de prestação de serviços. E ela se dá quase que exclusivamente para economia da força de trabalho. Sem adentrarmos na explicação do processo pelo qual a terceirização age, podemos dizer que sua lógica é precarizar as condições de trabalho que acontecem sob o fito da redução de custos. Nem sempre, contudo, a decisão de terceirizar uma função garante a prometida redução de despesas com mão-de-obra. Mas quase sempre, quando a mesma é estabelecida, as consequências são de piora nas condições de trabalho. Em decorrência, tem-se o aprofundamento dos níveis de desigualdade entre os trabalhadores.

Ao analisar as ideias dos autores, pode-se concluir que há uma relação de causa e efeito no processo de terceirização, onde a busca pela redução de custos por meio da terceirização gera a precarização do trabalho. A sociologia chama a atenção para o aspecto de que terceirizar pode ter sido uma ação de risco ao bom andamento dos objetivos da administração pública, pois sem a prestação apropriada das atividades-meio a atividade fim é claramente prejudicada (Druck *et al.*, 2018). A inconsequente reestruturação de atividades importantes no serviço público, buscando, quase que como obsessão, a redução de custos e força de trabalho, acelera o ritmo de trabalho dos empregados remanescentes, com a concentração de atribuições diversas aos mesmos, tornando ainda mais precárias as condições de trabalho e emprego (DIEESE, 1993). A especialização e a prestação de serviços específicos não têm sido alcançados, fatos que decorrem da dura realidade a que ficam submetidas também as Instituições de Ensino, notadamente distantes dos objetivos teóricos do processo.

4 TERCEIRIZAÇÃO NO SETOR PÚBLICO

Com a finalidade de dedicarem-se mais nas suas atividades classificadas como principais, as organizações em consenso com as mais recentes abordagens gerenciais da ciência social aplicada da Administração, a qual focam nos indivíduos e suas relações nos grupos humanos, acharam na terceirização a maneira de transferir para outras organizações especializadas partes de suas atividades que não são ligadas ao seu principal negócio.

Deste modo, o processo de terceirização gera novas relações de trabalho e incentiva a criação de organizações especializadas em fornecer serviços terceirizados. Além disso, há também o incentivo de maior competitividade entre as organizações especializadas que fornecem serviços com a expectativa de os ofertar com a melhor qualidade. Deste modo, espera-se que essas organizações prestem tais serviços com maior presteza, uma vez que buscam agregar eficiência, competitividade e profissionais altamente capacitados.

Com relação à terceirização de atividades na Administração Pública brasileira, é possível observar um avanço significativo nos últimos anos, reduzindo a participação do Estado em atividades não-essenciais, alterando as relações trabalhistas e provando discussões e questionamentos acerca da temática. Entre as principais discussões levantadas, destaca-se a relação trabalhista instituída entre a administração pública e a empresa contratada para fornecer a mão de obra. Alguns estudiosos, a exemplo de Druck (2011) e Antunes (2008), alertam para o risco da precarização do trabalho, que é caracterizado, sobretudo, pela perda salarial, informalidade, instabilidade, acidentes de trabalho, desproteção legislativa e flexibilização contratual, ou seja, o avanço desregulado da terceirização.

4.1 Legislação que regulamenta a terceirização

Nesta seção listamos os dispositivos legais que fundamentam as contratações terceirizadas no Brasil. Inicialmente é importante destacar que a evolução da terceirização de acordo com a legislação brasileira será analisada considerando a Administração Pública como tomadora do serviço, ponto de interesse da pesquisa.

Antes mesmo da inclusão do termo “terceirização” em nosso dia a dia, em fevereiro de 1967, o então Presidente da República Humberto Castelo Branco emitiu o Decreto-lei nº 200, que “dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências” (Brasil, 1967). O referido decreto-lei, em seu artigo 10, § 7º, passou a permitir a contratação de terceiros para a execução de alguns serviços:

Para melhor desincumbir-se das tarefas de planejamento, coordenação, supervisão e controle e com o objetivo de impedir o crescimento desmesurado da máquina administrativa, a Administração procurará desobrigar-se da realização material de tarefas executivas, recorrendo, sempre que possível, à execução indireta, mediante contrato, desde que

exista, na área, iniciativa privada suficientemente desenvolvida e capacitada a desempenhar os encargos de execução. (Brasil, 1967).

Vale lembrar que o Decreto-lei nº 200/1967 implantou no Brasil a reforma administrativa proposta pelos militares que comandavam o governo na época. A principal característica da reforma foi a descentralização das atividades do Estado para a Administração Indireta. Na visão de Bresser-Pereira (2001, p. 16), o referido Decreto-lei “foi uma tentativa de superação da rigidez burocrática, podendo ser considerado como um primeiro momento da administração gerencial no Brasil”.

Entretanto, a reforma gerencial do Estado brasileiro prevista no Decreto-lei nº 200/1967 ficou prejudicada, pois lhe faltavam elementos essenciais, a exemplo da diferenciação entre as atividades exclusivas de Estado e as não-exclusivas, a aplicação sistemática do planejamento estratégico ao nível de cada organização e seu controle por meio de contratos de gestão e de competição administrativa (Bresser-Pereira, 2001).

Em 1970, foi sancionada a Lei 5.645 que “estabelece diretrizes para a classificação de cargos do Serviço Civil da União e das autarquias federais, e dá outras providências” (Brasil, 1970). A referida lei regulamentou o artigo 10, § 7º do Decreto-lei nº 200/1967, onde em seu artigo 3º, parágrafo único, diz que “as atividades relacionadas com transporte, conservação, custódia, operação de elevadores, limpeza e outras assemelhadas serão, de preferência, objeto de execução indireta, mediante contrato” (Brasil, 1970).

Alguns anos mais tarde, em 03 de janeiro de 1974, veio a lei nº 6.019 que regulamentou o trabalho temporário nas empresas urbanas, definindo-o no seu artigo 2º como:

Aquele prestado por pessoa física contratada por uma empresa de trabalho temporário que a coloca à disposição de uma empresa tomadora de serviços, para atender à necessidade de substituição transitória de pessoal permanente ou à demanda complementar de serviços.

Embora não tenha tratado de forma direta sobre o tema da terceirização, a referida lei abriu portas para tal, trazendo a possibilidade de intermediação da mão de obra para o setor privado.

Em 1983, foi sancionada a Lei nº 7.102 que estendeu o trabalho terceirizado para o âmbito da segurança e vigilância bancária, em caráter permanente. A referida legislação foi alterada posteriormente pela Lei nº 8.863/1994, ampliando a

terceirização da atividade de vigilância para qualquer instituição e estabelecimento, seja público ou privado.

Em 1988, a promulgação da Constituição Federal trouxe em seu artigo 37, inciso XXI, o seguinte:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

O artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal foi regulamentado anos depois através da Lei de Licitações nº 8.666/1993, que dispõe sobre a contratação de obras e serviços, inclusive os contratos de prestação de serviços terceirizados e disciplina sua aplicabilidade à Administração Pública Direta e Indireta federal, estadual, distrital e municipal.

Com o uso avançado da terceirização, a Justiça do Trabalho passou a receber muitas questões relacionadas a este instituto. Na ausência de uma regulamentação própria, o Tribunal Superior do Trabalho (TST) editou a súmula 331 em 21 de dezembro de 1993. A referida súmula normatizava a terceirização numa tentativa de atender aos anseios capitalistas da época. A partir de então, a súmula 331 passou a reproduzir o novo entendimento do TST e a permitir a terceirização das atividades-meio da tomadora de serviços (Costa, 2010). Para uma melhor compreensão da questão, é importante conhecer o teor original da súmula 331 do TST:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. LEGALIDADE

I - A contratação de trabalhadores por empresa interposta é ilegal, formando-se o vínculo diretamente com o tomador dos serviços, salvo no caso de trabalho temporário (Lei n. 6.019, de 03.01.1974).

II - A contratação irregular de trabalhador, através de empresa interposta, não gera vínculo de emprego com os órgãos da Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional (art. 37, II, da Constituição da República).

III - Não forma vínculo de emprego com o tomador a contratação de serviços de vigilância (Lei n. 7.102, de 20.06.1983) e de conservação e limpeza, bem como a de serviços especializados ligados à atividade-meio do tomador, desde que inexistente a pessoalidade e a subordinação direta.

IV - O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica na responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, quanto àquelas obrigações, desde que hajam participado da relação processual e constem também do título executivo judicial.

Como se percebe, a súmula 331 trata como regra a permissão da terceirização das atividades-meio, apresentando especificamente as situações dos serviços de vigilância, conservação e limpeza. Em relação à responsabilidade do tomador de serviços, cria-se uma possibilidade de responsabilidade civil objetiva subsidiária. Dessa forma, constatada a inadimplência, o tomador poderia responder subsidiariamente pelo fato de ter firmado o contrato de prestação de serviços com o empregador que infringir a legislação, bastando sua presença na relação processual e menção no título executivo (De Paula, 2019).

Em 1997, o então Presidente da República Fernando Henrique Cardoso, através do Decreto nº 2.271, regulamenta a terceirização no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional. O decreto permitia a terceirização das atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade. O artigo 1º, § 1º, definia que “as atividades de conservação, limpeza, segurança, vigilância, transportes, informática, copeiragem, recepção, reprografia, telecomunicações e manutenção de prédios, equipamentos e instalações serão, de preferência, objeto de execução indireta” (Brasil, 1997).

Ainda no mesmo ano, foi expedida pelo então Ministro de Estado Luiz Carlos Bresser Pereira a Instrução Normativa (IN) MARE nº 18/1997, visando disciplinar a contratação de serviços a serem executados de forma indireta e contínua, celebrados por órgãos ou entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais⁴.

Em 2008, a Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão revogou a IN nº 18/1997 e instituiu a IN nº 02/2008, que estabelecia regras e diretrizes para a contratação de serviços, continuados ou não, sendo posteriormente revogada pela IN nº 5, de 26 de maio de 2017, editada Secretaria de Gestão do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, buscando fixar diretrizes e aperfeiçoar os processos de contratações.

⁴Organização centralizada de algumas atividades sob a forma de sistemas, com o intuito de estabelecer uma coordenação eficiente, padronizada e transparente, visando a redução de custos operacionais para a Administração, instituída pelo Decreto nº 1.094/1994.

Vigente até hoje, a IN n° 05/2017 estabelece as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. O objetivo principal da norma é o aperfeiçoamento dos processos de contratação de serviços sob o regime de execução indireta, em especial, os contratos de terceirização que passaram a ter destaque na Administração Pública nos últimos anos (Silva, 2020).

Por fim, somente com a lei n° 13.429/2017, que alterou a lei n° 6.019/1974, que foram inseridas as relações de trabalho na prestação de serviços terceirizados, além do trabalho temporário, assim como foram reforçadas através da reforma trabalhista regulamentada pela lei n° 13.467/2017. Esta última lei citada, fez grandes alterações na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) com o objetivo de adequar a legislação trabalhista às novas relações de trabalho.

As mudanças introduzidas pela lei n° 13.467/2017 foram as mais profundas na regência normativa da terceirização trabalhista, sendo que a maior mudança foi a delimitação de quais atividades e funções podem ser delegadas ao trabalhador terceirizado (Vieira, 2018). Outra mudança que merece destaque é a chamada “terceirização irrestrita”, onde a referida regulamentação tornou possível a terceirização da atividade-fim do tomador de serviços. Para Antunes (2018), aumentar as possibilidades legais do trabalho terceirizado vai além de impactos econômicos e sociais, repercute também na saúde e na segurança dos trabalhadores terceirizados, pois os mesmos ficam mais suscetíveis a acidentes de trabalho, correndo risco de perderem suas vidas em razão de tais acidentes e, ainda, adoecerem com mais frequência em razão das condições precárias de trabalho.

Diante da legislação apresentada, nota-se o quanto a normatização da terceirização no Brasil é dinâmica e complexa. Todavia, a regulamentação desse fenômeno deve extinguir a precarização do trabalho existente nos dias de hoje em razão da terceirização.

4.2 Aspectos relevantes da terceirização

A terceirização, assim como qualquer outro modelo de gestão, apresenta aspectos que devem ser considerados e analisados.

O instituto da terceirização prevê que a tomadora do serviço analise se esse tipo de contratação terá o retorno esperado, assim como necessita avaliar se o fornecedor terá capacidade de atender às expectativas. Senão, a contratação de um fornecedor inadequado compromete a produção, gerando risco financeiro para a empresa. A relação contratual entre a empresa contratante e a contratada (terceirizada) precisa ser envolvida pela confiança e por uma reputação ilibada das partes, uma vez que a parceria deve ser vantajosa para ambos, não restando dúvida de que esta será benéfica. O contrato necessita conter a descrição de todo o processo de contratação de forma clara e inquestionável, de modo que não deixe dúvida ou provoque insatisfação acerca do objeto contratual, permitindo assim, a aceitação plena das suas cláusulas (Santos, 2014).

A terceirização pode reduzir os custos da contratante em razão da contratação, pois a concorrência acirrada entre as empresas terceirizadas reduz significativamente o valor dos custos ao se comparar com uma contratação direta. Em contrapartida, a terceirização provoca o aumento da oferta de mão de obra, pois fomenta o surgimento de muitas empresas. Dessa forma, há uma redução do impacto social no mercado de trabalho causado pela recessão e o desemprego. Além disso, possibilita a inclusão de pessoas menos favorecidas economicamente e menos qualificadas no mercado de trabalho (Albuquerque, 2017).

Como mencionado anteriormente, a Lei nº 13.467/2017 passou a permitir a terceirização da atividade-fim. Porém, a lei é criticada pelos que consideram que isso agrava ainda mais a precarização da atividade que já se encontra enfraquecida, uma vez que ao transferir as atividades para terceiros provoca a redução de direitos e de salários do trabalhador, contribuindo para o aumento de acidentes de trabalho e de doenças de forma geral. Já os que são favoráveis à lei, acreditam que isso fortalece a segurança jurídica e amplia as oportunidades de emprego (Albuquerque, 2017).

Já na Administração Pública, o processo de terceirização de uma atividade tem também como meta a redução de custos fundamentada no princípio da eficiência. Na visão dos apoiadores, caso o gestor público tenha como finalidade aumentar sua capacidade de gestão, reduzir os custos, simplificar a estrutura do órgão público e melhorar a qualidade dos serviços oferecidos à sociedade, o processo de terceirização pode gerar um conjunto de benefícios. Dessa forma, a terceirização ajuda a desburocratizar os processos organizacionais públicos,

proporcionando ganhos significativos, tais como: a Administração Pública passa a se concentrar em melhorar sua atividade principal, sem a necessidade de se especializar em atividades secundárias; maior agilidade no processo decisório; redução de custos; melhoria dos serviços prestados à população; e redução dos níveis hierárquicos (Carneiro, 2016).

Por outro lado, a adoção descontrolada e excessiva da terceirização na Administração Pública pode tornar o Estado completamente dependente dos serviços executados pelas empresas prestadoras de serviços. Além disso, tem-se como outros aspectos relevantes: a dificuldade de encontrar um prestador de serviços que cumpra com todas as obrigações contratuais; descontrole dos custos dos serviços terceirizados; perda da identidade cultural da empresa ou órgão por parte dos funcionários; e a responsabilidade subsidiária da contratante pelos direitos trabalhistas dos terceirizados vinculados ao contrato. Tudo isso precisa ser analisado profundamente quando do interesse de terceirizar (Silva, 2012).

Nota-se que a terceirização, tanto no setor público quanto no setor privado, apresenta características que podem atingir todos os envolvidos nessa relação. Por esse motivo, existem muitas divergências quanto ao assunto. A argumentação de quem é favorável é de que a terceirização é mais vantajosa para as empresas e aumenta as oportunidades do trabalhador para ingressar no mercado de trabalho, diminuindo assim o desemprego. Já os opositores, alegam que o crescimento desse tipo de contratação é prejudicial à saúde e à segurança do trabalhador. Por fim, pode-se concluir que a terceirização deve ser constantemente discutida e avaliada, buscando uma melhoria contínua, a fim de minimizar os efeitos negativos.

5 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O presente tópico é destinado a apresentar a metodologia aplicada para realização da pesquisa, assim como os procedimentos aplicados na coleta e na análise dos dados. O objetivo aqui é identificar e apresentar, em uma sequência lógica, o trajeto percorrido para o desenvolvimento da pesquisa com o intuito de averiguar a melhor forma para alcançar os objetivos pretendidos e responder os questionamentos levantados na pesquisa.

Na definição de Gil (2017), pesquisa é um procedimento racional e sistemático que tem a finalidade de encontrar respostas aos problemas que são

propostos. Ainda segundo o autor, a pesquisa é necessária quando se dispõe de informações insuficientes para responder ao problema ou quando a informação que está à disposição se encontra em desordem, não sendo possível relacioná-la adequadamente ao problema. Podemos afirmar que, no caso em questão, não dispomos de informações suficientes para identificar os impactos dos cortes orçamentários nos contratos terceirizados do IFPI Campus São Raimundo Nonato.

Em relação às tipologias de delineamentos de pesquisas, Raupp e Beuren (2006) as dividem em três categorias. A primeira delas é a pesquisa quanto aos objetivos, que pode ser exploratória, descritiva e explicativa. A segunda categoria é a pesquisa quanto aos procedimentos, que envolve o estudo de caso, além das pesquisas de levantamento, bibliográfica, documental, participante e experimental. Por último, temos a pesquisa quanto à abordagem do problema, que contempla a pesquisa qualitativa e quantitativa.

No que se refere aos objetivos, o presente estudo classifica-se como pesquisa exploratória e descritiva. Exploratória porque há pouco conhecimento sobre o tema a ser discutido, necessitando conhecer mais profundamente o tema, tornando-o mais claro e criando questões relevantes para a condução da pesquisa (Raupp; Beuren, 2006). Para o entendimento mais detalhado sobre o assunto, recorreu-se a fontes bibliográficas, documentos, processos administrativos e entrevistas estruturadas. Para Gil (2017, p. 41), o objetivo deste tipo de pesquisa é:

Proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a constituir hipóteses. Pode-se dizer que estas pesquisas têm como objetivo principal o aprimoramento de idéias ou a descoberta de intuições. Seu planejamento é, portanto, bastante flexível, de modo que possibilite a consideração dos mais variados aspectos relativos ao fato estudado.

Com objetivo de acessar o conhecimento já produzido sobre o tema da pesquisa, foram consultadas diversas fontes bibliográficas. A pesquisa bibliográfica permite que o pesquisador tenha contato direto com tudo que já foi escrito/produzido sobre o tema que está sendo analisado. Nesse tipo de pesquisa, é fundamental que o pesquisador certifique a veracidade dos dados coletados, analisando as possíveis contradições ou incoerências que podem ser identificadas nas obras (Prodanov; Freitas, 2013).

Ainda falando da pesquisa exploratória, buscou-se analisar documentos e processo administrativos da instituição com o objetivo de ampliar o entendimento de atos e acontecimentos cuja compreensão necessita de contextualização. Poupart *et*

al. (2008) afirmam que, para qualquer pesquisador em ciências sociais, o documento torna-se uma fonte preciosa e insubstituível, sobretudo em situações onde ele representa o único vestígio da atividade humana em determinados períodos.

Além disso, foram realizadas entrevistas e aplicados questionários como instrumento de coleta de dados e informações a respeito dos impactos causados pela redução de funcionários terceirizados no IFPI - Campus São Raimundo Nonato a partir do ano de 2017.

A pesquisa também é descritiva, que na visão de Gil (2019) esse tipo tem como principal objetivo descrever as características de uma determinada população ou fenômeno ou, então, estabelecer relações entre variáveis, sendo caracterizado principalmente pela utilização de técnicas padronizadas de coleta de dados, como por exemplo, o questionário e a observação sistemática. De forma semelhante, Andrade (2008) destaca que esse tipo de pesquisa preocupa-se em observar, registrar, analisar, classificar e interpretar os fatos, sem a interferência do pesquisador.

Na classificação da pesquisa quanto aos procedimentos, a mesma enquadra-se na categoria de estudo de caso. Na concepção de Yin (2015), o estudo de caso é uma pesquisa empírica que pode ser aplicado para compreensão de fenômenos sociais complexos, processos organizacionais e administrativos, proporcionando uma perspectiva holística da realidade, onde os limites entre o fenômeno e o contexto são pouco evidentes. O autor ainda pontua que seu objetivo é explorar, descrever e explicar fenômeno, fornecendo uma compreensão profunda do mesmo.

Considerando a abordagem do problema, a pesquisa é do tipo qualitativa, pois tem como foco o conhecimento e a experiência dos participantes. Segundo Minayo *et al.* (2002), esse tipo de pesquisa discute uma realidade que não pode ser quantificada, ou seja, trabalha com significados, motivos, valores, crenças, atitudes e aspirações. Através desse tipo de pesquisa, procura-se a compreensão da complexidade de fenômenos, fatos e processos específicos. Na perspectiva de Flick (2009), a relevância da abordagem qualitativa é reconhecida no que se refere ao estudo das relações sociais, considerando em especial a pluralização da vida em sociedade que tem como resultado as mudanças sociais.

6 ANÁLISE DE DADOS E DISCUSSÕES

Nesta seção, são apresentadas as discussões e a análise dos dados colhidos através da pesquisa documental e da pesquisa de campo. A princípio, foi realizada uma pesquisa nos sites institucionais sobre a história do IFPI e foram analisados os processos administrativos de gestão e fiscalização de contratos terceirizados. Logo depois, foram aplicados questionários, contendo perguntas abertas e fechadas, com os chefes de setores, gestor e fiscais de contrato com questões relacionadas aos cortes orçamentários sofridos pela instituição no ano de 2017, especificamente nos contratos terceirizados com dedicação exclusiva de mão de obra. Mais adiante, foi aplicado questionário com os funcionários terceirizados trazendo perguntas fechadas com o objetivo de identificar os efeitos da redução do número de postos. Nos itens a seguir, encontram-se os dados coletados nessas etapas da pesquisa.

6.1 A terceirização no IFPI

O IFPI é uma instituição de educação superior, básica e profissional e foi criado, em 2008, pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, através da Lei nº 11.892, com a denominação de Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, mediante transformação do Centro Federal de Educação Tecnológica do Piauí (CEFET-PI). Com sede na capital, inicialmente a instituição era composta por quatro campi, situados nas cidades de Teresina (centro), Floriano, Parnaíba e Picos. Em 2010, foram inaugurados mais sete campi nas cidades de Angical do Piauí, Corrente, Paulistana, Piripiri, São Raimundo Nonato, Teresina (Zona Sul) e Uruçuí. Entre os anos de 2014 e 2016, aconteceu a última fase de expansão, sendo implantados mais nove campi nos municípios de Campo Maior, Cocal, Oeiras, Pedro II, São João do Piauí, Valença do Piauí, Pio IX, José de Freitas e Teresina (unidade Dirceu).

Com essa expansão que aconteceu ao longo dos anos, houve a necessidade de contratação de mais servidores e de mais mão de obra terceirizada. De acordo com o Painel “IFPI em Números”⁵, a instituição é composta por 2.244 servidores efetivos, destes 1.290 são docentes e 954 são técnicos administrativos. Estão

⁵Ferramenta disponível no site do IFPI com o objetivo de permitir que a comunidade interna e externa conheça os principais resultados da instituição, bem como ser um instrumento de transparência e governança pública. O painel pode ser acessado através do seguinte link: <<https://www.ifpi.edu.br/acesso-a-informacao/ifpi-em-numeros>>.

lotados no Campus São Raimundo Nonato, 62 docentes e 36 técnicos administrativos. Em relação à terceirização, segundo o relatório fornecido pelo Departamento de Administração da Reitoria de junho/2022, o IFPI possui 589 postos de trabalho com mão de obra terceirizada. Destes, 27 estão distribuídos em cinco contratos do Campus São Raimundo Nonato.

Tabela 1 - Quantidade de terceirizados por contrato no IFPI Campus São Raimundo Nonato

Contrato	Funções até maio de 2017	Funções a partir de junho de 2017
Vigilância	8 Vigilantes armados	8 Vigilantes armados
Limpeza, conservação e jardinagem	22 Auxiliares de limpeza	12 Auxiliares de limpeza
Condução de veículos	3 Motoristas	2 Motoristas
Cozinha	2 Auxiliares de cozinha	2 Auxiliares de cozinha
	3 Cozinheiros	3 Cozinheiros
Manutenção predial	1 Eletricista	1 Bombeiro hidráulico
	1 Bombeiro hidráulico	
	1 Técnico em refrigeração	

Fonte: Autoria própria, 2024.

Como pode ser observado na tabela 1, três contratos foram atingidos com a redução na quantidade de postos de trabalho. O contrato de limpeza, conservação e jardinagem sofreu a maior redução no número de postos (dez), seguido pelo contrato de manutenção predial (dois) e pelo contrato de serviço de motorista (um).

6.2 Atribuições dos trabalhadores terceirizados

Realizou-se a análise da legislação que regulamenta o trabalho terceirizado, documentos e processos administrativos de gestão e fiscalização dos contratos, verificando a escolaridade exigida e as atribuições dos cargos discriminados na tabela 1, com a finalidade de entender a importância de cada função dentro da instituição. Com base nos processos e contratos analisados, foi possível constatar que o processo de contratação de empresas prestadoras de serviços terceirizados acontece através de licitação na modalidade pregão com base nas leis nº 8.666/93 e 10.520/02. Em relação aos requisitos contratuais, a seguir apresenta-se um resumo do nível de escolaridade exigido e as atribuições de cada posto de serviço, conforme

a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)⁶ do Ministério do Trabalho e o Termo de Referência do contrato:

1. Vigilante armado (CBO 5173-30) - O profissional apto a prestar o serviço deve vigiar, de forma ativa, as dependências da instituição com a finalidade de prevenir, controlar e combater delitos como porte ilícito de armas e munições e outras irregularidades; zelar pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento das leis e regulamentos realizando rondas e monitorando câmeras e sistemas de alarme; recepcionar e controlar a movimentação de pessoas. Comunicam-se via rádio ou telefone e prestam informações ao público e ao órgão competente.

- **Requisitos exigidos:** Profissional com aprovação em curso de formação/reciclagem profissional para a função, realizado em estabelecimento com funcionamento autorizado nos termos da Lei n.º 7.102/83; ter instrução correspondente à ensino médio completo; ser brasileiro; ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos; ter sido aprovado em exame de saúde física, mental e psicotécnico; estar quite com as obrigações eleitorais e militares; certidão de antecedentes criminais; e histórico de empregos anteriores.

2. Auxiliar de limpeza (CBO 5143-20) - Responsável pela higienização e conservação de ambientes e bens móveis. Esse profissional limpa o chão, lava vidros, remove o lixo, limpa banheiros, salas, estacionamento e áreas de convivência.

- **Requisitos exigidos:** Para o exercício da função requer-se ensino fundamental completo e prática profissional no posto de trabalho.

3. Motorista (CBO 7825-10) - Esse profissional deve conduzir os veículos oficiais com zelo, segurança e urbanidade; executar rotas orientadas pela administração do Campus; ficar à disposição da Administração para demandas não planejadas, assim como as planejadas; manter os veículos devidamente abastecidos, limpos e lubrificados, principalmente após contato

⁶A Classificação Brasileira de Ocupações - CBO foi criada através da portaria ministerial n.º. 397, de 09/10/2002 com o objetivo de identificar e descrever as ocupações no mercado de trabalho. A CBO busca realizar sua atualização constante de forma a apresentar, com a maior fidelidade possível, as diversas atividades profissionais identificadas no país, sem diferenciação entre as profissões regulamentadas e as de livre exercício profissional.

com lama, areia, áreas alagadas e regiões litorâneas; planejar antecipadamente o percurso; evitar tanto quanto possível, o tráfego engarrafado; manter a velocidade do veículo compatível com o trânsito; evitar aceleração forte, a fim de que não seja consumido combustível desnecessariamente; evitar freadas bruscas; utilizar a marcha correta; não acelerar o veículo, quando parado; utilizar e solicitar aos passageiros o uso do cinto de segurança; verificar e manter calibrados os pneus de acordo com as especificações do fabricante; não deixar as chaves na ignição e nem no interior do veículo quando fora de serviço; ao estacionar por defeito mecânico, deverá ligar as luzes de emergência e colocar o triângulo de segurança; portar sempre os documentos do veículo em uso e autorização de saída quando em serviço externo; observar as normas internas da repartição e do serviço público federal.

- **Requisitos exigidos:** Ensino médio completo; CNH categoria “D”, válida e definitiva; experiência profissional com tempo mínimo de 01(um) ano na referida categoria de habilitação, comprovada através de registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou certidão emitida por empresa para qual tenha prestado serviços; curso de transporte de passageiros; Certificado de Aptidão em Exames Psicotécnicos e de Sanidade Física e Mental e outros porventura existentes, aplicados às legislações vigentes.

4. Auxiliar de cozinha (CBO 5135-05) - As principais atribuições desse profissional são: Auxiliar no pré-preparo e no preparo de gêneros alimentícios e refeições, participando de todas as etapas do processo; Executar tarefas básicas, operacionais e de apoio relacionadas ao funcionamento do restaurante; Cuidar do transporte, carga, descarga e armazenamento de instrumentos, equipamentos, gêneros alimentícios e materiais utilizados em sua área de atuação; Afiar facas e outros instrumentos de corte; Zelar pela higiene nos trabalhos da cozinha, aplicando métodos corretos de manipulação, higienização e conservação de alimentos, bem como providenciar a limpeza de equipamentos, instalações e utensílios; Operar aparelhos e/ou equipamentos de preparo e manipulação de gêneros alimentícios, aparelhos de aquecimento e/ou refrigeração, sob a orientação

do cozinheiro ou nutricionista; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; e Executar o descarte de resíduos de materiais provenientes do local de trabalho.

- **Requisitos exigidos:** Ensino médio completo; Idade mínima de 18 anos; Experiência mínima de 06 (seis) meses na função, devidamente comprovada na CTPS; Apresentar nada consta de antecedentes criminais na esfera federal e estadual onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedida, no máximo, há 6 (seis) meses; Apresentar atestado médico de aptidão física e mental para o exercício das atribuições inerentes ao cargo.

- 5. Cozinheiro (CBO 5132-05)** - As principais atividades desenvolvidas por esse profissional são: Preparar refeições e sobremesas, controlando a qualidade dos alimentos e o tempo de preparo, para atender a cardápios estipulados; Colaborar na elaboração de dietas individualizadas, de acordo com cardápios estipulados, obedecendo às técnicas dietéticas de preparo e às normas de higiene que a situação requer; Cuidar do transporte, carga, descarga e armazenamento de instrumentos, equipamentos, gêneros alimentícios e materiais utilizados em sua área de atuação; Efetuar controle de quantidade e qualidade dos ingredientes utilizados nas preparações; Zelar pela higiene nos trabalhos da cozinha, aplicando métodos corretos de manipulação, higienização e conservação de alimentos, bem como providenciando a limpeza de equipamentos, instalações e utensílios; Orientar, executar e eventualmente auxiliar no pré-preparo e preparo de alimentos e refeições, escolhendo os cereais, descascando, lavando e picando verduras, legumes, tubérculos e frutas, limpando e cortando carnes, de forma a agilizar o preparo das refeições; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos

equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; e Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho.

- **Requisitos exigidos:** Ensino médio completo; Idade mínima de 18 anos; Experiência mínima de 06 (seis) meses na função, devidamente comprovada na CTPS; Apresentar nada consta de antecedentes criminais na esfera federal e estadual onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedida, no máximo, há 6 (seis) meses; Apresentar atestado médico de aptidão física e mental para o exercício das atribuições inerentes ao cargo.

6. Eletricista (CBO 9511-05) - Esse profissional tem como atribuições principais: Isolar área para manutenção elétrica e conferir os EPIs e EPCs necessários à execução do serviço; Planejar serviços de manutenção e instalação eletroeletrônica e realizar manutenções preventivas, preditivas e corretivas nas instalações elétricas do Campus Parnaíba; Instalar sistemas e componentes eletroeletrônicos e realizar medições e testes; Realizar serviços de instalações de componente elétricos e equipamentos conforme instruções técnicas do fabricante, bem como de condutores elétricos de baixa e média tensão; Executar manutenção e reparação em fiação em equipamentos e eletrônicos; Desmontar, montar, testar e substituir componentes, trocar lâmpadas e instalações elétricas; Elaboram documentação técnica com informações e levantamento de material necessário para executar os serviços; Reparar e trocar equipamentos de iluminação, instalar equipamentos eletroeletrônicos, bem como verificar funcionamento dos equipamentos e instalações elétricas.

- **Requisitos exigidos:** Ensino médio profissionalizante ou ensino médio completo + curso técnico.

7. Bombeiro hidráulico (CBO 7241-10) - Profissional responsável por executar projetos de instalações de tubulações, estabelecer traçados e dimensionar tubulações; Especificar, quantificar e inspecionar materiais; Preparar locais para instalações, realizar pré-montagem e instalar tubulações; Realizar testes operacionais de pressão de fluidos e testes de estanqueidade; Proteger

instalações e fazer manutenções em equipamentos e acessórios; entre outras atribuições.

- **Requisitos exigidos:** Ensino fundamental incompleto + experiência de 12 meses ou curso profissionalizante.

8. Técnico em refrigeração (CBO 7257-05) - Especialista responsável por realizar instalação e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos (condicionadores de ar, geladeiras, freezers, bebedouros, ventiladores, entre outros); Avaliar e dimensionar locais para instalação de equipamentos; Especificar materiais e acessórios e instalar equipamentos de refrigeração e ventilação; Instalar ramais de dutos, montar tubulações de refrigeração, aplicar vácuo em sistemas de refrigeração; Carregar sistemas de refrigeração com fluido refrigerante; Realizar testes e regulagens nos sistemas de refrigeração; entre outras atividades.

- **Requisitos exigidos:** Ensino médio profissionalizante ou ensino médio completo + curso técnico.

6.3 As entrevistas

Após pesquisa documental, foram aplicados questionários com chefes de setor, gestor e fiscais de contrato, contendo perguntas abertas e fechadas. Nas entrevistas foram apresentadas questões relacionadas à composição dos serviços e das funções nos contratos terceirizados; custeio com terceirização; cortes orçamentários; supressão nos contratos terceirizados; dificuldades e reclamações com a redução nos postos de funcionários terceirizados; avaliação da qualidade dos serviços prestados pelos terceirizados; rotina na fiscalização de contrato, dentre outros.

Desta forma, os tópicos a seguir tratam dos resultados obtidos nas entrevistas, subdivididos por temas, e da análise dos dados.

6.4 Perfil dos entrevistados

Conhecer o perfil dos participantes é importante para o estudo, pois a pesquisa qualitativa está focada nos conhecimentos e experiências dos participantes e na forma como eles enxergam a vida. São essas experiências e diferentes

realidades que irão contribuir para uma melhor compreensão dos resultados. Assim, segue-se um resumo dos perfis dos participantes.

Tamanduá - licenciado em Física com doutorado na área, tem experiência de doze anos no serviço público, sendo nove anos em cargo de confiança. Ocupa cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico. Concedeu entrevista na categoria de chefe de setor.

Tatu - graduado e especialista em Gestão Pública, tem experiência de dezoito anos no serviço público, sendo seis anos em cargo de confiança. Ocupa cargo efetivo de Técnico Administrativo em Educação há mais de sete anos. Concedeu entrevista na categoria de chefe de setor e fiscal de contrato.

Jaguatirica - graduado em Administração e especialista em Gestão Pública. Ocupa cargo efetivo de Técnico Administrativo em Educação há mais de seis anos. Concedeu entrevista na condição de gestor de contratos.

Leopardo - graduado e especialista em Gestão Pública. Ocupa cargo efetivo de Técnico Administrativo em Educação há mais de sete anos. Concedeu entrevista na categoria de fiscal de contrato.

6.5 A terceirização no IFPI sob o ponto de vista da Administração

Nesta seção, apresentaremos os resultados das entrevistas realizadas junto aos seguintes agentes públicos: chefes de setor, gestor e fiscais de contrato. Além disso, discutiremos o ponto de vista dos mesmos referente aos cortes implementados pelo Governo Federal no ano de 2017.

6.5.1 Dos chefes de setor

Das respostas colhidas, é possível perceber um alinhamento entre as posições dos chefes de setor quanto aos cortes orçamentários, quer do ponto de vista técnico/administrativo, quer do ponto de vista sócio-econômico.

Referente à execução orçamentária, com respectiva distribuição do orçamento em cada contrato, realização de pagamentos, dentre outros problemas, existiu uma dificuldade prática-operacional por parte do chefe de setor diretamente ligada aos cálculos para a alocação dos recursos, como depreende-se da entrevista. Ficaram evidentes os prejuízos para a administração, tendo pontuado o chefe denominado tatu: *“dificuldade de distribuição orçamentária entre os contratos do*

Campus, pois embora reduzida a quantidade de funcionários, os custos não pararam de crescer por conta das repactuações por força das convenções coletivas de trabalho”.

Do mesmo modo e, para além disso, o chefe de setor com atribuições regimentais mais amplas, denominado tamanduá, alegou uma menor capacidade de investimento em outros projetos de interesse da administração do Campus, nos seguintes termos:

Menor possibilidade de execução do orçamento para despesas de investimento e, na prática, utilização do orçamento apenas para despesas essenciais e/ou obrigatórias. Neste caso, o custo das contratações terceirizadas a que se referem a pesquisa, elevaram o custo das mesmas relativas ao orçamento global. Em particular, registre-se que tais contratos podem sofrer repactuações e/ou reajustes.

Das posições dos chefes quanto aos percentuais orçamentários destinados aos contratos em análise, é possível constatar que a medida determinada pela administração pública federal direta, ao invés de levar em conta o processo inflacionário acumulado de 2016 a 2017, impôs uma realidade bem mais complexa à Instituição, pois se tratou de uma redução de 30%⁷ em um orçamento não corrigido pela inflação⁸. De acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), a inflação acumulada de janeiro de 2016 ao mesmo período de 2017 foi de 6,69%⁹, de acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Restou demonstrada na fala do chefe tamanduá a consequente precarização do trabalho e dos serviços prestados, como se vê na entrevista, com o trecho transcrito:

Até 2017 as despesas referentes aos contratos em referência representavam 50% do orçamento e, após 2017 representando 45% do orçamento de custeio. Um fato curioso é a redução do quadro de limpeza em mais de 50% e de motoristas em 30%, além da redução do contrato de manutenção em 100% (sem eletricista e sem técnico em refrigeração), a fim de que as despesas de mão de obra terceirizada se mantivessem em torno de 50% de todo o orçamento de custeio. Na prática, mesmo com o aumento do número de matrículas, da estrutura interna e a necessidade de prestação dos mesmos serviços ao estudante e à comunidade em geral, com um público interno ainda maior do que em 2016, fomos obrigados a operar com um quadro terceirizado bastante limitado. Para fins comparativos, executamos um orçamento de custeio no ano de 2018 que representava

⁷A redução aconteceu devido aos limites estabelecidos na Portaria n° 28, de 16 de fevereiro de 2017 do MPDG.

⁸Inflação é o nome dado ao aumento dos preços de produtos e serviços, sendo calculada pelos índices de preços ou, como são popularmente chamados, índices de inflação.

⁹Percentual da inflação acumulada calculado no site do IBGE. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>. Acesso em: 25 jul. 2022.

88% do orçamento de 2016. A redução da despesa pública se deu com a drástica diminuição do quadro de trabalhadores terceirizados, claro que como consequência da prática de redução orçamentária implementada pelo governo federal.

É de bom tom ressaltar que ao invés de corrigir o orçamento da autarquia, em razão do processo inflacionário natural tê-lo corroído no decorrer dos anos, o então Governo Federal optou em implementar medidas abruptas sem a realização de qualquer estudo prévio junto às Instituições, sobretudo a fim de avaliar, ainda que minimamente, os impactos da redução orçamentária sobre os serviços prestados. Em verdade, nem mesmo o fato de que as medidas adotadas ocasionaram o desemprego para inúmeras famílias foi levado em conta. Os impactos ocasionados sobre a prestação dos serviços passaram a ser preocupação para os chefes de setor e não para o Governo Federal, como veremos adiante.

Os agentes públicos envolvidos, como executores do orçamento governamental, tiveram preocupação suplementar para que não houvesse a paralisação, total ou parcial, dos serviços prestados a partir da implementação das medidas. Vale referenciar, ainda, a dificuldade humana relatada pelos entrevistados, pois os mesmos tinham consciência que, na prática, os empregadores (empresas contratadas), demitiriam os terceirizados envolvidos, com consequências drásticas nas famílias daqueles. O chefe tatu afirmou que na prática:

Embora cientes, como Gestor, da necessidade de redução para manutenção básica dos contratos, mantendo-os com seus pagamentos em dia, as piores dificuldades são ter a certeza de que o quadro reduzido não supre a real necessidade e o fato que várias famílias perderam seus empregos/fonte de renda.

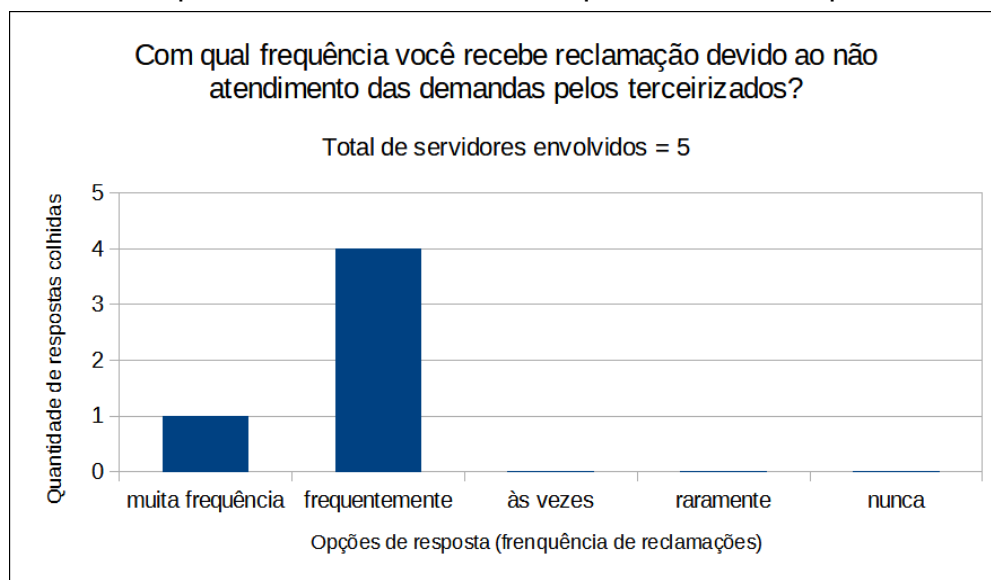
Além disso, dissertou o agente tamanduá:

Para além do reajuste na exceção do serviço prestado, que passou a contar com menor quantitativo de trabalhadores, mantendo-se ou aumentando a(s) demanda(s) de trabalho, e ainda com a complexa missão de garantir a exceção dos serviços prestados ao estudante e à comunidade interna, com padrões minimamente aceitáveis, o impacto humano e psicológico pelas perdas dos empregos foi a maior dificuldade encontrada.

Há concordância no que concerne à menor eficiência na prestação dos serviços, com reclamações por parte da comunidade interna quanto à qualidade, muito embora, neste sentido, nem todos os usuários dos serviços tivessem a completa compreensão do momento vivenciado. Um aspecto relevante, demonstrativo de que os cortes tiveram impacto negativo na qualidade dos serviços, é que as reclamações devido ao não atendimento das demandas pelos terceirizados não se tratavam de fatos pontuais ou isolados. Ao contrário, ocorreram

frequentemente durante o período em análise, conforme pode ser visto no gráfico da Figura 1.

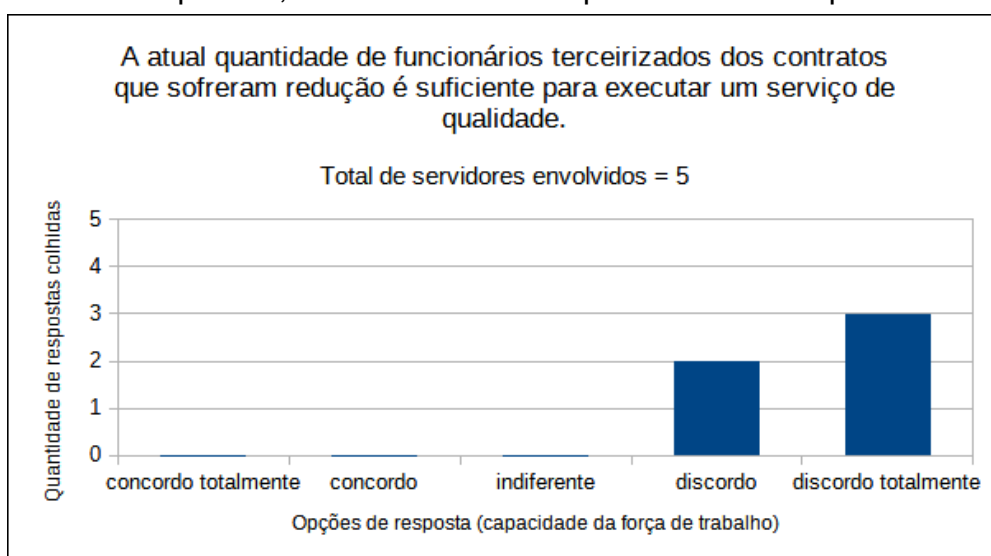
Figura 1 - No eixo horizontal temos as opções de respostas para a pergunta 6 do questionário aplicado, e no eixo vertical a quantidade de respostas obtidas



Fonte: Autoria própria, 2024.

Os resultados demonstraram que a quantidade de funcionários terceirizados após os cortes nos contratos ficou insuficiente, como se vê na figura 2.

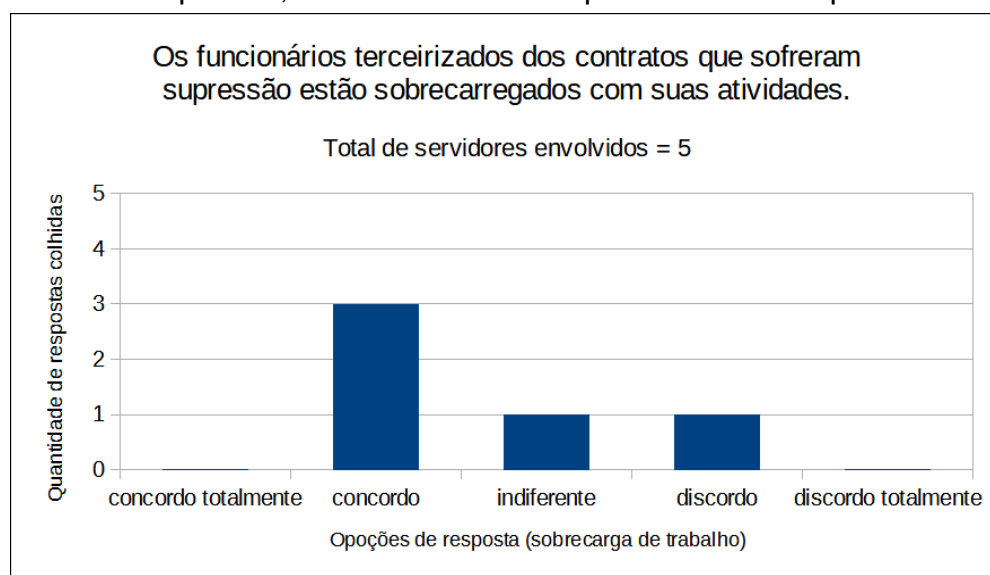
Figura 2 - No eixo horizontal temos as opções de respostas para a pergunta 7 do questionário aplicado, e no eixo vertical a quantidade de respostas obtidas



Fonte: Autoria própria, 2024.

Ocorreu uma sobrecarga de trabalho por parte dos trabalhadores remanescentes, de acordo com o que pode ser visto na figura 3, o que ocasionou, em face da redução da força de trabalho, maior limitação quanto ao atendimento das demandas de competência dos grupos, sobretudo no sentido prático. O processo de precarização do trabalho é matéria esperada do ponto de vista teórico, como vimos na seção 3.2, com a evidente penalização do trabalhador. Filgueiras (2012) entende que ao invés de qualificar e especializar são nas atividades terceirizadas que crescem os acidentes de trabalho, devido às limitações frequentes daqueles que são responsáveis por executar atividades sem a adequada capacitação. A redução inconsequente de custos impõe ao trabalhador uma situação manifestamente degradante.

Figura 3 - No eixo horizontal temos as opções de respostas para a pergunta 8 do questionário aplicado, e no eixo vertical a quantidade de respostas obtidas



Fonte: Autoria própria, 2024.

Neste sentido, destacamos que do ponto de vista contratual, a frequência de limpeza dos ambientes, por exemplo - para o contrato de limpeza, teve que ser reduzida para observância da legislação e para garantia de limpeza dos mais diversos ambientes. Mas ocorre com frequência que tais serviços possuem aspectos práticos e cotidianos que implicam, muitas das vezes, na necessidade de cumprimento imediato de determinadas demandas, a exemplo daquelas de limpeza, conservação e jardinagem. Ou seja, existem situações ou momentos que fogem da previsão do mero instrumento contratual, pois este foi pensado de maneira técnica e para atender, em verdade, a drástica redução orçamentária determinada pelo

Governo Federal à época e, portanto, um aspecto técnico de legislação, porém desconectado da realidade fática.

Os chefes foram bastante específicos quanto aos inúmeros problemas que a Instituição passou a vivenciar com a redução do orçamento, alguns dos quais até mesmo a busca por uma solução paliativa, acompanhada na maioria das vezes de constrangimentos aos usuários dos serviços, envolvia, na prática, o aumento de despesas públicas. Ora, a administração federal direta (o governo) ocasionou problemas cuja solução, muito embora não definitiva ou aquela realmente necessária para garantir um mínimo de qualidade na prestação dos serviços, também gerava despesas, o que aponta para um completo contrassenso nas diretrizes adotadas e, para além disso, no evidente sucateamento da máquina pública. E não é só, “soluções” paliativas requerem constante revisão e implicam em sucessivos custos, não previstos, inclusive, o que leva à reflexão de que houve mau uso do recurso governamental por uma razão que encontra em seus fundamentos uma decisão do próprio governo. Neste sentido, vejamos uma transcrição da entrevista com o chefe tamandúá:

Em razão da dimensão da estrutura física e do reduzido capital humano, tivemos uma menor frequência de limpeza do(s) ambiente(s) e, ainda que importante que haja a limpeza diária de alguns espaços, a limitação humana não permitiu/não permite. A administração do Campus, a fim de atender o estudante no transporte escolar, ficou praticamente desassistida da prestação do serviço de motoristas, até mesmo em boa parte do tempo. Um contra-senso é a necessidade de, em razão disso, termos que requisitar apoio de motoristas da Reitoria ou outras unidades, o que implica na oneração de custos, do mesmo modo, para administração do IFPI como um todo, além de eventual demora no atendimento dos pedidos. Problemas de manutenção nas instalações elétricas e de equipamentos de refrigeração tiveram soluções mais prolongadas do que o merecido para aqueles que pagam os tributos que garantem a prestação desse importante serviço público: educação.

Por fim, como visto acima, foram inúmeros os problemas enfrentados pelo IFPI.

6.5.2 Do gestor de contratos

Cumprir mencionar, desde já, que o IFPI possui contratos terceirizados distintos de seus serviços continuados com locação de mão de obra e, de tal forma, são estabelecidas contratações de diferentes pessoas jurídicas de direito privado, a exemplo de empresas para prestação de serviços de limpeza, conservação e

jardinagem; de motorista/condução veicular; manutenção predial; e/ou outras a depender das necessidades da Instituição.

É importante destacar que houve uma precarização do trabalho dos funcionários remanescentes do serviço de limpeza, conservação e jardinagem, uma vez que o grupo reduzido de terceirizados precisava operar na mesma estrutura do Campus e com a mesma carga-horária e, muito embora contratualmente a frequência de limpeza de ambientes fosse menor, a realidade prática impunha uma maior demanda de trabalho. Do mesmo modo que para os chefes de setor, o gestor do contrato (denominado jaguatirica neste trabalho), como parte da equipe de execução de um orçamento governamental, também vivenciou os transtornos decorrentes do aspecto social das medidas implementadas. Afinal de contas, diversos trabalhadores perderam seus empregos. O gestor de contratos destacou o seguinte:

Por se tratar de famílias, houve a difícil tarefa de informar os terceirizados e direcionar a empresa a decidir, por critérios técnicos, quais funcionários iriam permanecer e quais seriam excluídos. Apesar dos esforços da equipe remanescente, visto que não houve diminuição na quantidade de serviços para o bom funcionamento do campus, era notório que as atividades a serem executadas eram demasiadamente exaustivas para o pequeno quadro de prestadores.

No que se refere ao serviço de condução veicular (motoristas), houve a necessidade de alteração na rota do ônibus escolar e consequentes transtornos aos usuários. A rota do ônibus atendia todas as regiões/bairros da cidade, de norte a sul e de leste a oeste da região urbana de São Raimundo Nonato antes da limitação orçamentária determinada pelo governo. Com os cortes, a fim de não paralisar o serviço por completo e garantir o funcionamento, mesmo que de forma mais precarizada, o Campus necessitou fazer sucessivos ajustes na rota do transporte escolar, levando ao atendimento apenas de regiões mais centrais da cidade, matéria que foi tratada e discutida internamente entre os agentes públicos e unidades organizacionais envolvidas. O percurso realizado pelo veículo foi reduzido em cerca de 40%, de acordo com dados e comunicações expressas da administração presentes no Anexo B.

Cabe registrar que, com a supressão orçamentária imposta pelo governo (esta teve impacto, ainda, no combustível dos veículos institucionais), uma medida drástica adotada pela administração foi a redução de um terço da força de trabalho, tendo passado de três para dois motoristas contratados. Tais aspectos impuseram, à

época, grandes dificuldades para aprovação e execução de projetos de interesse do Campus, o que gerou reclamações da comunidade interna, de acordo com a posição do gestor de contratos:

Alteração na rota do ônibus escolar devido a insuficiência de combustível para o mês; dificuldade para aprovar a execução de projetos de extensão de professores e alunos, ou mesmo a falta de motorista para executar tais projetos; cortes severos para os cursos de capacitação dos servidores; rodízio de setores a serem limpos a cada dia, entre outros dissabores.

De acordo com o gestor de contratos, esses transtornos passaram a fazer parte do cotidiano da gestão do Campus, de acordo com o gestor de contratos. A administração federal direta tornou evidente que os trabalhadores das contratadas não dispunham de qualquer estabilidade. Conforme estudos recentes, os mesmos parecem ser tratados como objetos necessários para prestação de atividades inerentes a um contrato economicamente vantajoso (Lourenço, 2022), e nada mais. Esse aspecto, dentre outros, encontram-se amplamente discutidos nas seções 3.1, 3.2 e 3.3.

Nesse contexto, no que se refere ao contrato de manutenção, o Campus perdeu praticamente toda a equipe de manutenção predial, restando apenas um trabalhador de uma equipe de três. Vamos avaliar o impacto dessa medida mais adiante. Reclamações da comunidade interna, quantitativo insuficiente de trabalhadores, além da sobrecarga dos mesmos, foram matérias levantadas pelo gestor do contrato e demonstrativas do impacto negativo na qualidade dos serviços prestados. *“A insatisfação com a nova realidade dos contratos era comum no âmbito da comunidade do campus - docentes, discentes, corpo administrativo -, pois afetou diretamente a excelente dinâmica de trabalho de outrora”*, pontuou o gestor.

Tais aspectos tiveram, ainda, impactos negativos nas atividades de ensino, indicando que os cortes colidiram frontalmente com a missão do IFPI: “promover uma educação de excelência (...)”. É que processos de visita técnica relevantes, incluindo aquelas obrigatórias ou com expressa previsão no projeto pedagógico de curso tiveram que ser adiadas ou mesmo canceladas. Em um processo de visita, por exemplo, há a necessidade de veículos institucionais em perfeitas condições, custos com combustível, além da mão de obra do(s) motorista(s). Neste caso, o cancelamento de visitas técnicas se deu em razão da impossibilidade de, com um quadro de apenas dois trabalhadores, ficar um como responsável pelas rotas nos três turnos escolares. A necessidade de realização de visitas técnicas tampouco foi

levada em conta na ocasião de redução orçamentária. O *Campus* São Raimundo dispõe do eixo de turismo, hospitalidade e lazer, que encontra, em síntese, as visitas técnicas como um de seus laboratórios de ensino. O cancelamento de visitas consiste em suprimir do discente uma experiência com benefícios incontroversos ao seu processo de ensino-aprendizagem.

A partir do ano de 2017 a não execução de visitas técnicas tornou-se a regra de praxe nos cursos cujos projetos pedagógicos não tinham previsão expressa das mesmas. A comunidade acadêmica, ciente da realidade orçamentária, nem mesmo formalizou importantes projetos/processos de visita, pois obtinham junto aos setores competentes a negativa sobre a execução daquelas, por falta de orçamento. Até mesmo despesas com energia elétrica foram abaladas com os cortes orçamentários, como se vê no Anexo C, inviabilizando parcerias entre o Campus e Instituições externas. Houve a perenidade quanto ao cancelamento de projetos e ações importantes da administração, que, diante de um complexo contexto de dificuldades para gerenciar diversos pedidos que não poderiam ser atendidos por questões orçamentárias, entendeu pela necessidade de regulamentar, suspender, cancelar, total ou parcialmente, visitas técnicas, contratos e/ou outros compromissos não mais possíveis de serem honrados, conforme ato normativo que trata o Anexo D.

As situações expostas pelo gestor de contratos, confirmam o pensamento de Meyer (2021) no que diz respeito aos desafios que a administração pública tem enfrentado, onde o autor afirma que os gestores públicos precisam desenvolver soluções para combater os sucessivos problemas ocasionados pela escassez e pelo controle mais rígido dos recursos. Deste modo, a administração pública obriga-se a buscar caminhos criativos para alcançar seus objetivos.

6.5.3 Dos fiscais de contrato

É importante mencionar, antes de adentrar às análises das entrevistas, que a fiscalização de contratos consiste em matéria que requer elevado nível de capacitação¹⁰, dedicação, tempo, dentre outros aspectos decorrentes da legislação e, em particular, das sucessivas alterações do acervo normativo no qual os fiscais baseiam-se para atuarem. Além disso, em apertada síntese, a atuação dos mesmos

¹⁰A capacitação de um fiscal de contrato deve ser fundamentada nos procedimentos da IN nº05/2017, Decreto nº 9.745/2019, Decreto nº 9.507/2018, Decreto nº 1.094/1994, Lei nº 8.666/1993, Decreto-Lei nº 200/1967; Acórdãos e Decisões do Tribunal de Contas da União e demais legislação correlata.

requer o emprego irrestrito da legislação/norma, não dispondo os fiscais de espaço para sopesar entre o emprego da norma e os aspectos sociais decorrentes da precarização dos serviços.

Das entrevistas de ambos os fiscais é possível constatar alusão a uma maior necessidade de capacitação para os mesmos, devido ao nível de responsabilidade e complexidade das atribuições envolvidas. Muito embora não seja o aspecto central deste trabalho avaliar o impacto dos cortes na atuação profissional do servidor público, ficando a ênfase à qualidade dos serviços terceirizados, depreende-se dos depoimentos uma menor capacidade da Instituição para promover capacitações aos seus servidores. Uma menor capacidade do IFPI para a capacitação de seus servidores foi sentida, de pronto, por ambos os fiscais de contrato, denominados neste trabalho de tatu e leopardo, cujas atribuições requerem, ainda, a medição de aspectos relativos à qualidade dos serviços prestados. *“A maior dificuldade é o acúmulo de atribuições. Fiscalizar requer muito estudo e dedicação, assim quando se tem diversas atribuições a fiscalização fica prejudicada por não atingirmos o objetivo esperado”*, aponta o fiscal tatu. Além disso, acrescentou o fiscal leopardo:

Dificuldade de realizar capacitações de fiscalização de contratos devido aos cortes orçamentários, e tem muita necessidade, pois há mudança constante na legislação trabalhista e de fiscalização; Falta de normas internas padrões do IFPI para facilitar e administrar com mais eficiência a realização dos serviços prestados, notificações, aberturas de processos para punir, multar, e outros.

Ora, mesmo que não diretamente, uma menor capacidade para capacitar os fiscais do IFPI, em razão dos cortes orçamentários, encontra ainda relevância aqui, pois um fiscal inseguro ou sem conhecimento técnico aprofundado poderá ter dificuldades para coordenar todas as atribuições de sua competência, podendo deixar de aferir o cumprimento dos resultados previstos pela administração para os serviços contratados e, deste modo, ter impacto direto na qualidade dos mesmos.

Os contratos de limpeza, conservação e jardinagem, motoristas, bem como de manutenção predial tiveram reduções substanciais no quantitativo de postos de trabalho, pois quase a metade dos trabalhadores da limpeza foram demitidos por seus empregadores. Do mesmo modo, um terço dos motoristas, além de dois terços do grupo de manutenção predial. Assim, permaneceram apenas doze de um total de vinte e dois auxiliares de limpeza; dois de três motoristas; e um bombeiro hidráulico, de uma equipe que contava com eletricista e técnico em refrigeração.

Neste sentido, a manifestação do fiscal dos contratos de motoristas e manutenção predial (leopardo), no que concerne às reclamações da comunidade interna, são condizentes com a drástica redução percentual da força de trabalho. Ou seja, falta de manutenção elétrica em tomadas e interruptores, lâmpadas, problemas na rede elétrica em geral, bem como funcionamento inadequado de equipamentos de refrigeração, foram questões que passaram a fazer parte do cotidiano pós-corte orçamentário. “A adequação da divisão das atribuições ao contingente reduzido”, esteve dentre as reclamações recebidas pelo fiscal tatu. Na prática, a instituição ficou completamente desassistida de determinados serviços essenciais ao seu regular funcionamento, a exemplo dos serviços de eletricitista e refrigeração:

Falta de manutenção elétrica como tomadas e interruptores quebrados, lâmpadas queimadas, falta de adequação, correção ou manutenção preventiva em quadros de disjuntores e em rede elétricas, equipamentos sob refrigeração sem funcionamento adequado ou totalmente parado; solicitação de veículo oficial negada em razão da falta de motoristas, viagens escolares municipal e intermunicipal canceladas ou agendadas com muita antecedência para adequação, serviços administrativos cancelados, e outros

O relato anterior foram tópicos levantados pelo fiscal leopardo, demonstrando, como se vê, de que as medidas governamentais ocasionaram o início de um processo de sucateamento da autarquia federal. É possível concluir que sem a correta prestação de serviços, muito embora denominados atividades-meio, as atividades-fim ficam prejudicadas, havendo uma estreita relação entre a precarização do trabalho e o sucateamento da máquina pública como um todo, com correções onerosas, ao invés de econômicas, dos problemas das autarquias. É que existe uma relação forte entre os fundamentos e objetivos do gerencialismo e a precarização das relações de trabalho, conforme pode ser visto nas seções 3.1 e 3.2.

Ocorreu que, a solução para demandas que, em tese, eram de razoável simplicidade, ganharam naquele momento uma maior dimensão, em particular, pela ausência dos profissionais, ao que tudo indica demitidos pelas contratadas, muitos dos quais com habilitações bem específicas. É de bom tom realçar que apesar das demissões serem de competência e responsabilidade das pessoas jurídicas (empresas) formalmente contratadas pelo IFPI, tais medidas ocorreram, em verdade, como consequência quase que direta de um ato de governo, não se sabendo ao certo quais os impactos econômicos e/ou sociais em matéria de emprego e renda, podendo tal aspecto ser melhor investigado em trabalhos futuros.

Da mesma forma, a supressão do contrato de motoristas teve implicações negativas aos serviços administrativos, ensino, pesquisa e extensão, uma vez que visitas técnicas foram canceladas, até mesmo aquelas previstas como parte necessária para integralização curricular e, portanto, com previsão no(s) projeto(s) pedagógico(s) de curso¹¹. A dificuldade de adequação dos serviços a serem prestados ao novo quantitativo de trabalhadores foi demasiada, como pôde ser observado nas entrevistas dos fiscais. Celeridade na resolução de problemas tecnicamente simples deixou de ser a opção de praxe para a administração do Campus, de acordo com o que se pode abstrair das entrevistas dos agentes públicos envolvidos, tendo em vista que na ausência de profissionais para determinadas área técnicas, a exemplo de eletricidade e refrigeração, a gestão do Campus tinha que recorrer às equipes competentes da administração central do IFPI, localizada na cidade de Teresina-PI, que, registre-se: fica a 533 km¹² do Município de São Raimundo Nonato.

É possível notar que a rotina no IFPI mudou bastante após os cortes orçamentários, tendo mudado para pior. É que soluções breves para problemas simples não puderam mais ser adotadas. Os fiscais tatu e leopardo manifestaram-se nos seguintes termos, respectivamente, quanto às principais dificuldades enfrentadas após a redução dos postos de trabalho: *“O tempo de execução das tarefas foi o mais prejudicado. A frequência com que era feita a limpeza teve que ser reduzida”*; e *“a queda na qualidade o serviço, a demora, atrasos, e mesmo a impossibilidade de realizar serviços de manutenção elétrica e de equipamentos sob refrigeração, falta de motoristas para realizar as viagens locais, intermunicipais e interestaduais.”*

Não é demais reiterar que foram extensos os prejuízos à comunidade acadêmica e, quando se envolve recursos públicos para a área da educação de jovens menores de idade, os prejuízos de ordem psicológica e/ou emocional dos adolescentes, por verem projetos relevantes para a sua formação sendo cancelados, tampouco poderiam ser mensurados e/ou quantificados aqui.

¹¹O Projeto Pedagógico do curso Técnico em Guia de Turismo ofertado pelo Campus, prevê a realização de visita técnica em algumas disciplinas que fazem parte do componente curricular, portanto, obrigatório para a formação dos alunos.

¹²Acesso em 20 de julho de 2022, disponível em Portal Melhores Rotas: <https://www.melhoresrotas.com/s/distancia-entre-cidades>

Um fato relevante quanto à necessidade de atendimento de demandas locais pela administração central da Instituição em Teresina-PI, como no caso da manutenção de interruptores elétricos, lâmpadas, condicionadores de ar, etc., é que os custos para tal, sobretudo em razão da longa distância envolvida, saem da mesma administração pública direta que determinou os cortes orçamentários, e sendo consideráveis na prática: veículos oficiais, motoristas, abastecimento e manutenção da frota, diárias, dentre outros parâmetros, compõem os custos para a administração pública. Mas é relevante destacar, ainda, que a ausência de avaliação prévia dos impactos de medidas lineares e unilaterais, especialmente se permanecer o propósito quanto à garantia de uma estrutura minimamente satisfatória para o ensino, pode levar ao contrassenso de, para supostamente reduzir despesas, ampliá-las na prática.

Restaram prejuízos à qualidade e eficiência dos serviços prestados, com sobrecarga dos terceirizados remanescentes e reclamações da comunidade interna quanto ao atendimento das demandas, com respectiva precarização de serviços e sucateamento da instituição, conforme tem sido demonstrado no presente trabalho.

Vale referenciar que não se mostra razoável que em um país cuja arrecadação (receitas da união) aumente substancialmente ano após ano, se aplique uma supressão orçamentária da dimensão que tratamos neste trabalho (trinta por cento) às Instituições de Ensino, com investimento e/ou mesmo orçamento para custeio das autarquias cada vez menores. Não houve nem mesmo a correção orçamentária decorrente da inflação, tampouco a ampliação de investimentos no âmbito dos Institutos Federais durante o período em análise. A estimativa de receitas e a fixação de despesas em igual valor são matérias constantes como fundamento das Leis Orçamentárias Anuais de cada exercício financeiro. Observe-se na tabela 2 a seguir que o tributado ou o pagador de impostos, em outras palavras, tem contribuído cada vez mais com as receitas da união, não se convertendo tal aspecto, em verdade, em orçamento para as Instituições de Ensino.

Tabela 2 - Comparação entre as receitas da União nos anos de 2015, 2016 e 2017

ANO	LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ¹³	ESTIMATIVA DE RECEITAS/FIXAÇÃO DE DESPESAS
2015	Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015	R\$ 2.982.546.565.652,00 (dois trilhões, novecentos e oitenta e dois bilhões, quinhentos e quarenta e seis milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e dois reais)
2016	Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016	R\$ 3.050.613.438.544,00 (três trilhões, cinquenta bilhões, seiscentos e treze milhões, quatrocentos e trinta e oito mil e quinhentos e quarenta e quatro reais)
2017	Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017	R\$ 3.505.458.268.409,00 (três trilhões, quinhentos e cinco bilhões, quatrocentos e cinquenta e oito milhões, duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e nove reais)

Fonte: www.planalto.gov.br.

Cumprir mencionar que os prazos (quatro meses antes do encerramento do exercício financeiro) para a submissão do projeto de lei orçamentária, via executivo, ao Poder Legislativo, bem como aqueles para serem devolvidos para a sanção presidencial (até o encerramento da sessão legislativa) estão descritos no art. 35, § 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias/CF/1988. Neste sentido, a lei orçamentária anual do exercício financeiro 2015, decorre de um projeto de lei submetido pelo executivo ao legislativo no ano de 2014. Do mesmo modo, para os exercícios financeiros dos anos de 2016 e 2017 os projetos de lei foram submetidos nos anos de 2015 e 2016, respectivamente. Ora, cabe ao executivo, conforme depreende-se da expressa e cristalina redação do art. 165 da Constituição Federal, avaliar as receitas e despesas da União e, por óbvio, de seus respectivos órgãos, quer da administração pública federal direta, quer indireta.

Assim, torna-se inaceitável uma determinação para redução de despesas da ordem de 30% (trinta por cento) do orçamento no âmbito das Instituições Federais de Ensino no ano de 2017, pois a medida aponta para o descompromisso quanto ao planejamento das despesas para a educação ou até mesmo com a educação como

¹³ Leis que estimaram a receita e fixaram a despesa da União para os exercícios financeiros dos anos de 2015, 2016 e 2017..

um todo. Mas vale lembrar que o ano de 2016 foi extremamente conturbado do ponto de vista político, com *impeachment* presidencial.

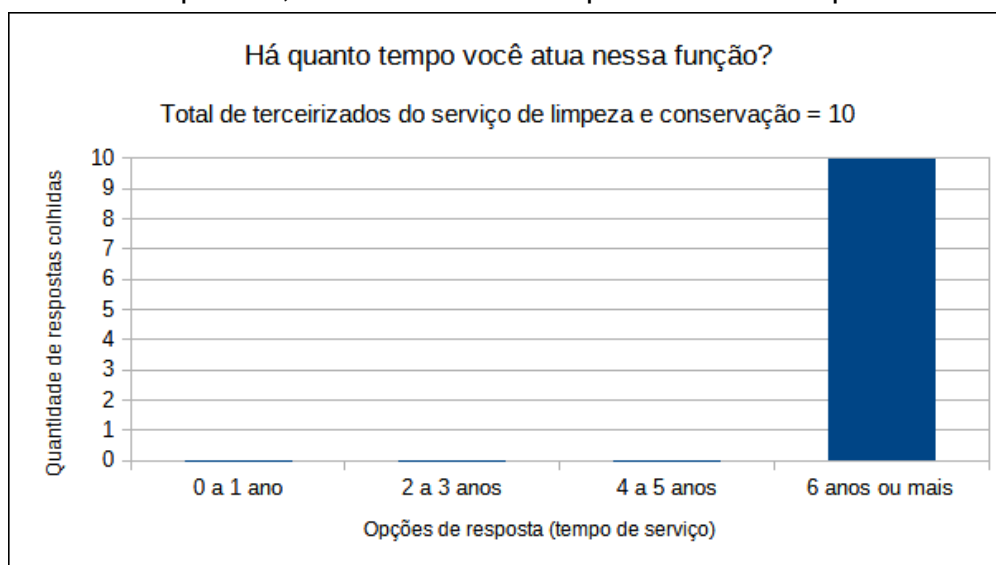
6.6 A terceirização no IFPI sob o ponto de vista da mão de obra terceirizada

Nesta seção apresentaremos os resultados das entrevistas dos terceirizados dos serviços de limpeza, conservação e jardinagem, e motoristas.

6.6.1 Do serviço de limpeza, conservação e jardinagem

Entrevistamos dez terceirizados desse serviço, sendo que todos encontravam-se na instituição na época dos cortes orçamentários, como pode ser visto no gráfico da figura 4.

Figura 4 - No eixo horizontal temos as opções de respostas para a pergunta 2 do questionário aplicado, e no eixo vertical a quantidade de respostas obtidas

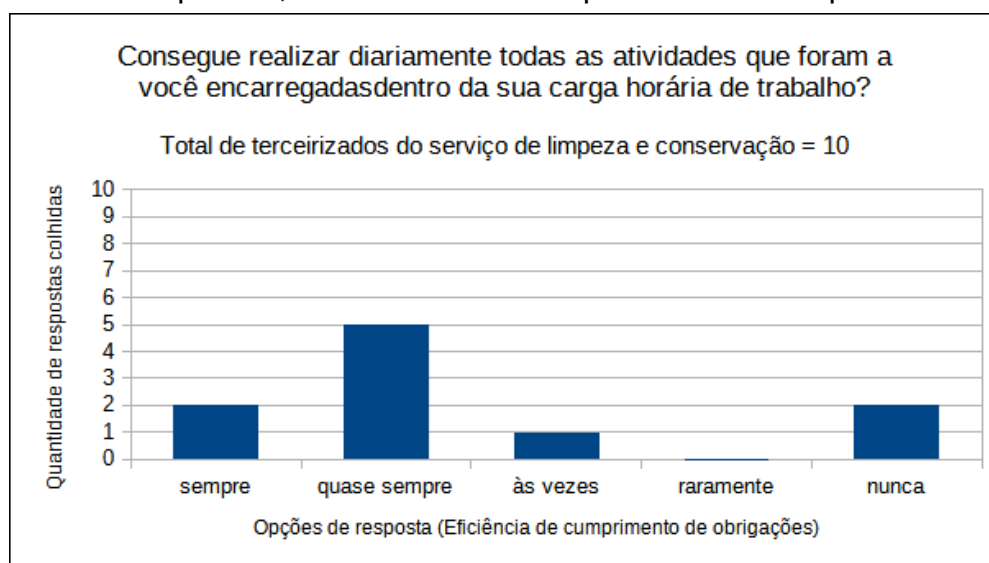


Fonte: Autoria própria, 2024.

É importante destacar que na ocasião da entrevista, muito embora a supressão no contrato tenha reduzido o grupo de 22 para 12, apenas 10 terceirizados encontram-se atualmente contratados e, dessa forma, a pesquisa limitou-se ao grupo remanescente. Destacamos que todos os entrevistados estão há mais de seis anos no Campus São Raimundo Nonato do IFPI. O questionário completo aplicado ao grupo pode ser encontrado no apêndice A.

No que concerne à realização de todas as atividades de competência do grupo, matéria abordada na Figura 5, ainda que setenta por cento do grupo afirme que as executam, sempre ou quase sempre, tal entendimento não se coaduna com a manifestação da administração do Campus, baseada, sobretudo, nas reclamações da comunidade interna ou dos usuários dos serviços.

Figura 5 - No eixo horizontal temos as opções de respostas para a pergunta 3 do questionário aplicado, e no eixo vertical a quantidade de respostas obtidas

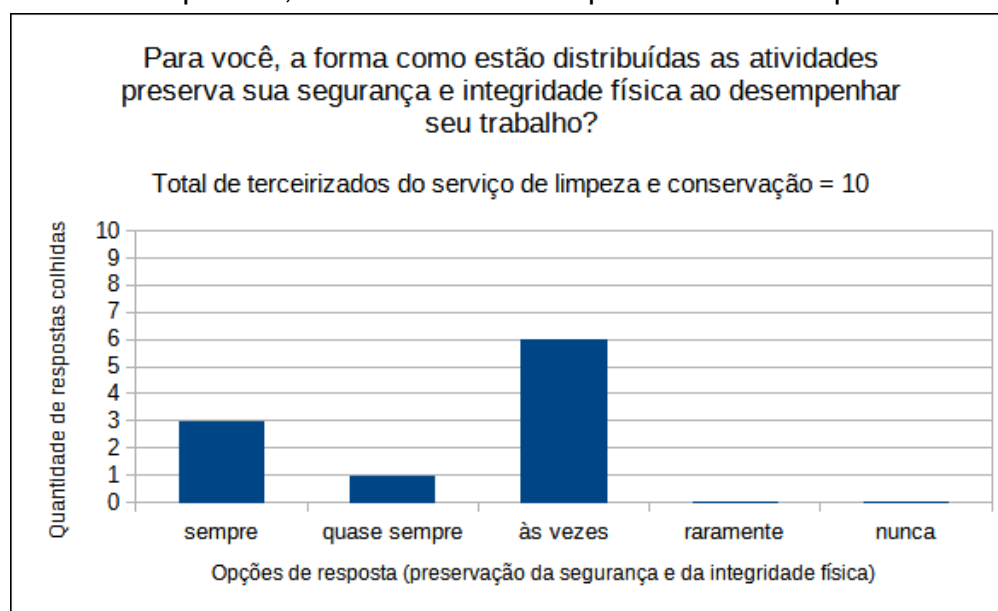


Fonte: Autoria própria, 2024.

Deste modo, a fim de compreender melhor a contradição entre as posições da administração e dos terceirizados quanto à questão apontada na figura acima, é importante destacar que em matéria de opinião pessoal, espera-se, pela maior estabilidade do cargo dos agentes públicos entrevistados, que os mesmos expressem exatamente a situação fática, com fundamento nos instrumentos contratuais estabelecidos e, especialmente, sem demasiadas preocupações com as consequências de suas teses. Por outro lado, a instabilidade dos cargos terceirizados, pode, naturalmente, levar a uma avaliação mais cautelosa acerca do que responder, muito embora tenha sido esclarecido o sigilo de quaisquer das informações prestadas. Vejamos que há uma contradição quanto a suposta execução de todas as tarefas atribuídas ao grupo, com as informações prestadas pelos mesmos no questionário da figura 7, que será melhor discutida mais adiante. Apenas dois terceirizados informaram que nunca conseguem executar todo o trabalho.

Quanto à eventual sobrecarga de trabalho decorrente da redução da equipe, conforme discutido acima, a própria administração reconheceu que o grupo remanescente opera em quantitativo inferior ao necessário, em particular, em razão do aumento da estrutura do Campus São Raimundo Nonato, física e de pessoal, incluindo o corpo discente. Neste sentido, é possível constatar que menos da metade do grupo (40%) compreende que o quantitativo de demandas atribuídas ao contrato preserva a segurança e a integridade física dos mesmos, de acordo com o gráfico da figura 6.

Figura 6 - No eixo horizontal temos as opções de respostas para a pergunta 4 do questionário aplicado, e no eixo vertical a quantidade de respostas obtidas

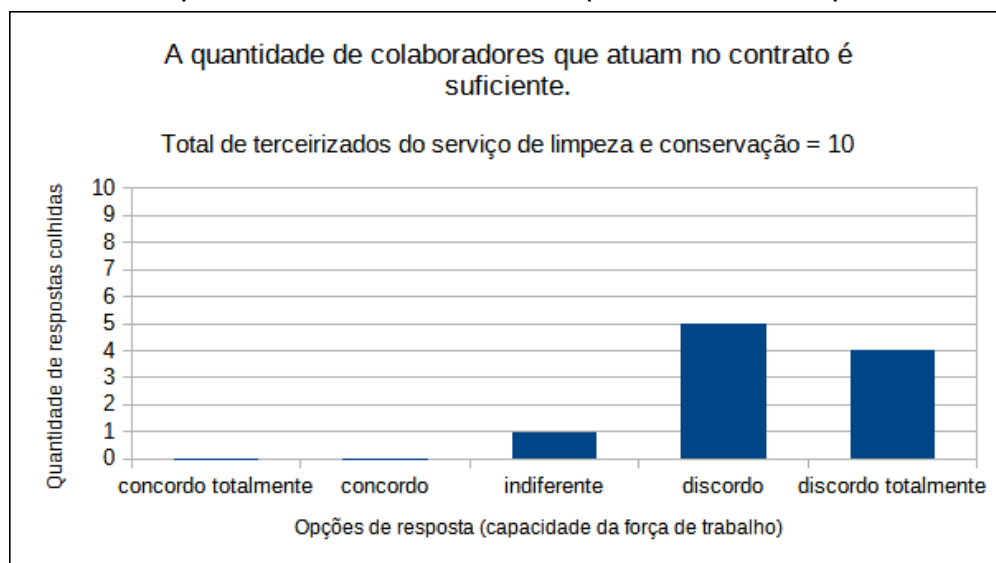


Fonte: Autoria própria, 2024.

É importante destacar que, muito embora realizados ajustes contratuais à época dos cortes, à luz da legislação aplicável à matéria¹⁴, a fim de possibilitar a supressão no valor dos contratos, ficando o serviço de limpeza, conservação e jardinagem com 12 (doze) trabalhadores de um grupo inicial de 22 (vinte e dois), há o entendimento entre a administração do Campus e 90 (noventa) por cento dos terceirizados da limpeza de que a quantidade de trabalhadores que restou é insuficiente. Tal aspecto encontra-se abordado no gráfico da figura 7.

¹⁴ Inc. II, §§ 1º e 2º, art. 65, lei 8.666/1993 e Instrução Normativa/MPOG 02/2008, de 30 de abril de 2008.

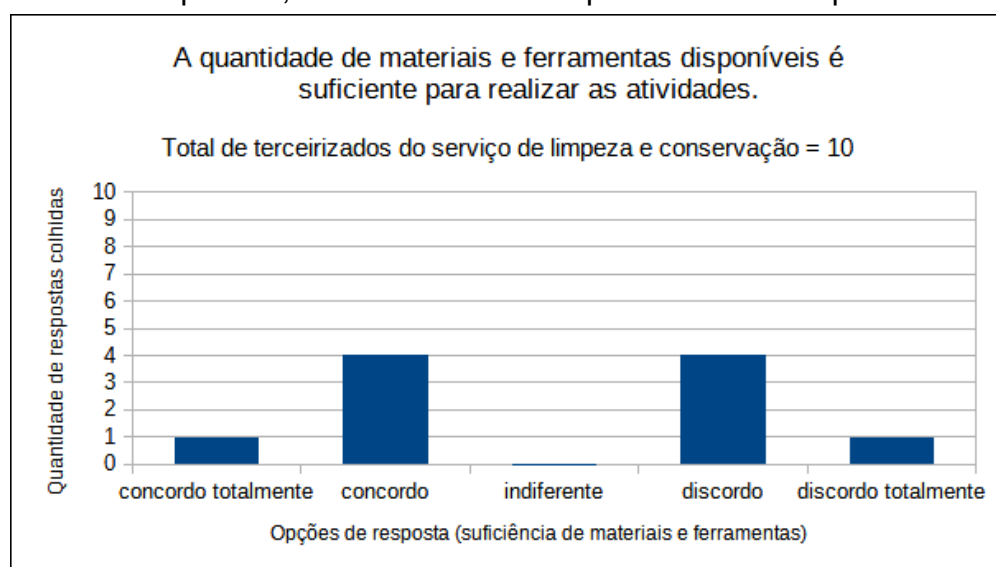
Figura 7 - No eixo horizontal temos as opções de respostas para a pergunta 5 do questionário aplicado, e no eixo vertical a quantidade de respostas obtidas



Fonte: Autoria própria, 2024.

No intuito de reduzir o valor dos contratos, os quantitativos de insumos necessários (sabão, água sanitária, etc.) para execução das tarefas de limpeza, conservação e jardinagem precisaram ser reduzidos à época. Há aqui uma divisão de opiniões dos trabalhadores acerca dos quantitativos desses itens após os cortes, com metade concordando ser suficiente e metade entendendo insuficiente, conforme pode ser verificado nas respostas da figura 8.

Figura 8 - No eixo horizontal temos as opções de respostas para a pergunta 6 do questionário aplicado, e no eixo vertical a quantidade de respostas obtidas



Fonte: Autoria própria, 2024.

Esse é um aspecto que precisa ser melhor investigado, no sentido de compreender a divisão de opiniões, para o que precisamos adentrar na parte de execução do contrato. Na prática, a quantidade de insumos necessários (sabão, detergente, desinfetante, etc.) para execução dos serviços de limpeza depende de quais setores os trabalhadores foram designados e da divisão de tarefas atribuídas a cada um. Pode ocorrer, naturalmente, do grupo designado para a limpeza de banheiros e regiões de maior circulação de pessoas, entender que os produtos disponíveis para o contrato são insuficientes, tendo em vista a maior quantidade de insumos necessária para cumprimento das demandas. Registre-se, entretanto, que em razão dos cortes orçamentários a redução no quantitativo de insumos foi de aproximadamente 32% (trinta e dois por cento), de acordo com relatório técnico da gestão de contratos de que trata o Anexo E.

No que se refere ao nível de satisfação com o trabalho, apesar dos cortes, setenta por cento do grupo afirma que se encontra satisfeito, com trinta por cento indicando insatisfação em razão da sobrecarga de trabalho, conforme verbalizado pelos próprios durante as entrevistas. No quesito satisfação, não causa estranheza o percentual aprovativo, pois considerando o cenário em que os entrevistados viram seus colegas perderem os empregos, o fato de continuarem empregados, com estrita observância da legislação trabalhista no que se refere ao recebimento dos salários e demais direitos previstos na legislação, podem consistir em fatores que, ao olhar para todo, elevem a satisfação dos empregos. O aspecto satisfação encontra-se abordado no gráfico da figura 9.

Figura 9 - No eixo horizontal temos as opções de respostas para a pergunta 7 do questionário aplicado, e no eixo vertical a quantidade de respostas obtidas



Fonte: Autoria própria, 2024.

As atividades de limpeza, conservação e jardinagem são amplas, tendo em vista uma estrutura na qual circula diariamente algo em torno de novecentos a mil pessoas, incluindo servidores, alunos, terceirizados e membros da comunidade externa, além, claro, da dimensão da estrutura interna e externa do Campus (20 salas de aula, 09 laboratórios, 10 banheiros, ginásio poliesportivo, auditório com capacidade para 180 pessoas, entre outros espaços, dentre os quais os diversos setores administrativos).

Assim, é razoável esperar que o quantitativo de tarefas atribuídas à equipe responsável não seja pequeno. Neste sentido, cinquenta por cento do grupo entende que, *quase sempre*, executa todas as tarefas de sua competência, conforme gráfico da figura 10.

Figura 10 - No eixo horizontal temos as opções de respostas para a pergunta 8 do questionário aplicado, e no eixo vertical a quantidade de respostas obtidas



Fonte: Autoria própria, 2024.

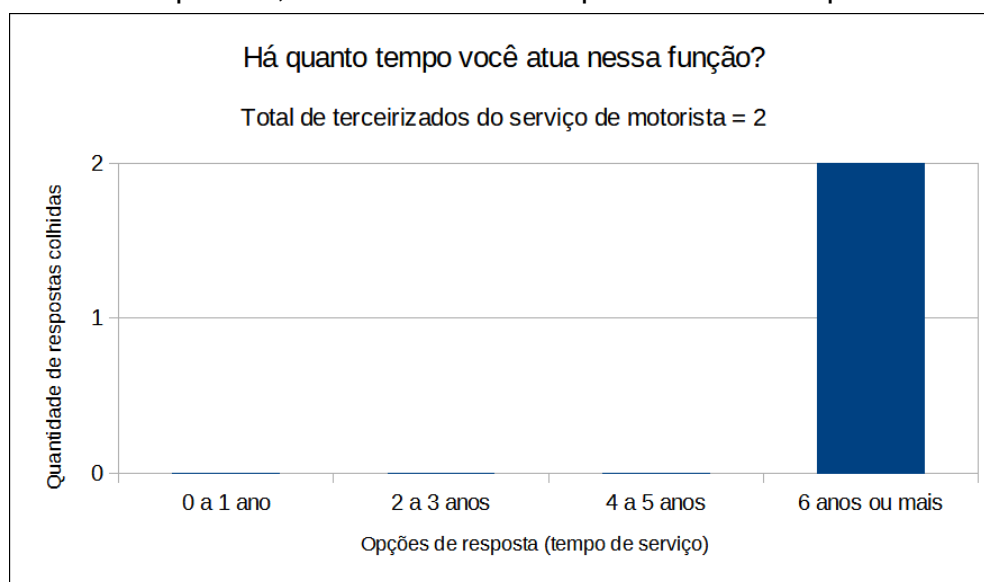
Já a outra metade compreende que, às vezes ou raramente, como pode ser observado no gráfico da figura 10. Ora, dos depoimentos colhidos e analisados até o presente momento neste trabalho, mostra-se razoável fazer o seguinte questionamento: em quais circunstâncias metade dos trabalhadores *quase sempre* executa todas as demandas exigidas no contrato? em apertada síntese, na circunstância de sobrecarga, como depreende-se dos depoimentos da administração, e também do próprio grupo em análise. Cumprir todas as atividades individualmente atribuídas a cada trabalhador é, muitas das vezes, uma questão de responsabilidade do próprio, cujos compromissos pessoais, de ordem

sócio-econômico e/ou emocional (receio, até mesmo, de ficarem eventualmente desempregados), pode levar, mesmo em circunstâncias desfavoráveis, à obrigação de cumprir de forma irrestrita todas as exigências contratuais.

6.6.2 Do serviço de motorista

Entrevistamos dois terceirizados desse serviço, e ambos já se encontravam no IFPI na ocasião dos cortes no ano de 2017, conforme pode ser verificado na figura 11.

Figura 11 - No eixo horizontal temos as opções de respostas para a pergunta 2 do questionário aplicado, e no eixo vertical a quantidade de respostas obtidas



Fonte: Autoria própria, 2024.

Para esse contrato a redução foi de um terço da força de trabalho, ou seja, de um total de três trabalhadores a Instituição manteve apenas dois. Uma informação relevante é que o Campus dispõe de dois ônibus (um para transporte urbano e outro para visitas técnicas interestaduais) e um veículo utilitário do tipo picape. É importante destacar, desde já, que a unidade funciona nos horários de 7h às 22h, de segunda a sexta-feira, e de 7h às 18h30min, aos sábados, quando letivos. Tal matéria é regulamentada através de ato do dirigente máximo do órgão ou entidade¹⁵, no caso o Reitor da Instituição, decorre naturalmente da necessidade de oferta de cursos nos diferentes turnos, a fim de possibilitar aos interessados uma maior possibilidade de acesso à educação pública. Além disso, vale referenciar que para

¹⁵Portaria n° 3.076, de 31 de outubro de 2014, da Reitoria do IFPI, que decorre do Decreto n° 1.590/1995, com redação alterada pelo Decreto n° 1.867/1996.

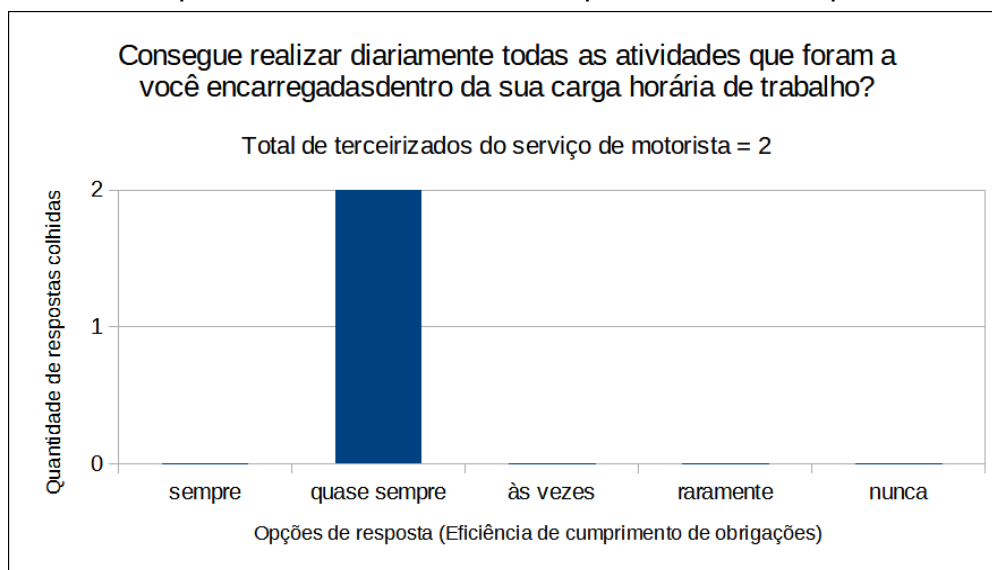
início das atividades às 7h da manhã, faz-se necessário que o motorista inicie os trabalhos às 6h da manhã. Do mesmo modo, para execução das atividades no final do turno da noite (22h), faz-se necessário que o trabalho se estenda até às 23h. Assim, do ponto de vista prático, a atividade dos motoristas contratados necessita de execução de, via de regra, no horário de 6h às 23h, observado, claro, a legislação trabalhista para definição dos expedientes.

Assim como para o caso dos terceirizados do serviço de limpeza, conservação e jardinagem, os motoristas estão há mais de seis anos no Campus São Raimundo Nonato do IFPI. O questionário completo aplicado ao grupo pode ser encontrado no apêndice A.

O serviço teve que ser completamente repensado após os cortes orçamentários, com redução de rotas, cancelamento de visitas técnicas não obrigatórias e até a requisição de motoristas da administração central do IFPI para execução de inúmeras tarefas, como pôde ser observado na entrevista junto ao fiscal deste contrato. Mencione-se, por exemplo, o cancelamento de visitas técnicas do curso de gastronomia que ocorriam de praxe nos anos anteriores ao corte, e que são de extremamente relevância à formação discente, incluindo a visitação a vinícolas, restaurantes, indústrias e outros espaços que, na prática, funcionam como laboratórios de formação da área. A vivência prática e a passagem por tais espaços formativos consistem em aspectos, senão obrigatórios do ponto de vista formal, imprescindíveis do ponto de vista da realidade do(s) curso(s), definindo, muitas vezes, uma maior capacidade ou não do aluno de lidar com o mundo do trabalho.

Acrescente-se, ainda, que o grande volume de atividades a serem desempenhadas no âmbito do contrato tiveram que ser readequadas ao novo quantitativo, às custas de elevada precarização desse serviço, manifestamente afetado naquela ocasião. De tal modo, dentro do novo contexto é razoável que o quantitativo remanescente entenda que quase sempre executa as atividades de sua competência, como pode ser verificado no gráfico da figura 12. Além disso, muito embora o serviço em si tenha sido prejudicado, é possível constatar que os motoristas trabalham em situações menos desgastantes do ponto de vista físico.

Figura 12 - No eixo horizontal temos as opções de respostas para a pergunta 3 do questionário aplicado, e no eixo vertical a quantidade de respostas obtidas

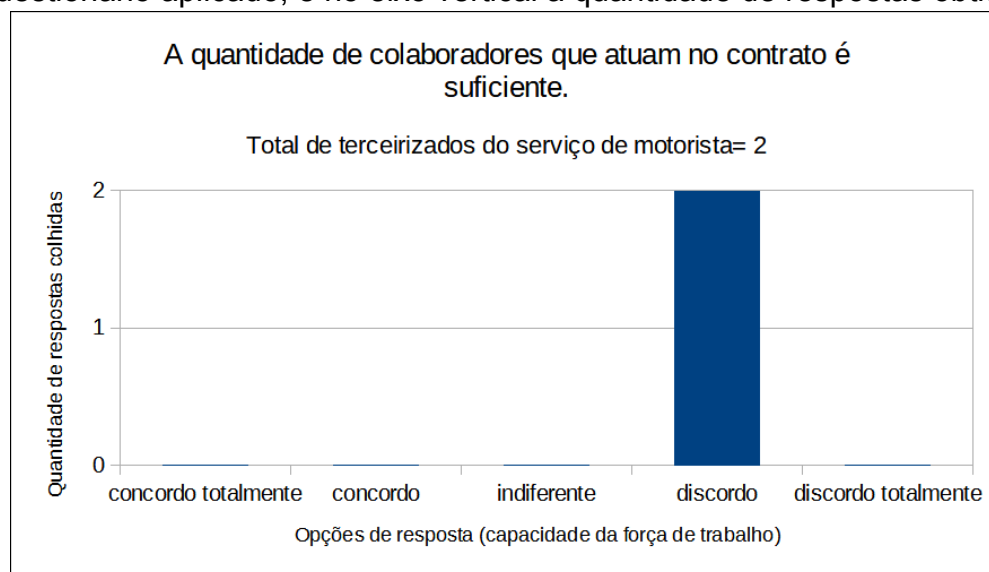


Fonte: Autoria própria, 2024.

A vivência prática dos motoristas remanescentes, sobretudo em demandas internas antecedentes aos cortes no ano de 2017, possibilitou que os mesmos pudessem fazer constatações muito claras acerca dos prejuízos causados ao IFPI na ocasião dos cortes.

O cancelamento de visitas técnicas, a necessidade de requisição de apoio de motorista(s) adicional(ais) à administração central do IFPI que fica a 533 km de São Raimundo Nonato para quaisquer atividades alheias à mera realização das rotas do transporte escolar urbano, o impedimento de realizar atividades administrativas junto a outros órgãos da administração pública, dentre outras atividades exigíveis para o bom curso das ações da administração do Campus, nas áreas de ensino, pesquisa, extensão, articulação, e outras, são questões demonstrativas dos prejuízos causados pelos abruptos cortes orçamentários. É que, na prática, a fim de manter o transporte de alunos nos mais diversos turnos escolares, observados os expedientes de cada trabalhador de 8h diárias e 44h semanais, torna-se impossível prestar assistência na execução de quaisquer outras atividades do interesse da administração. Ambos os trabalhadores concordam que os dois motoristas não atendem, a contento, as atividades do Campus, conforme pode ser visto no gráfico da figura 13.

Figura 13 - No eixo horizontal temos as opções de respostas para a pergunta 5 do questionário aplicado, e no eixo vertical a quantidade de respostas obtidas

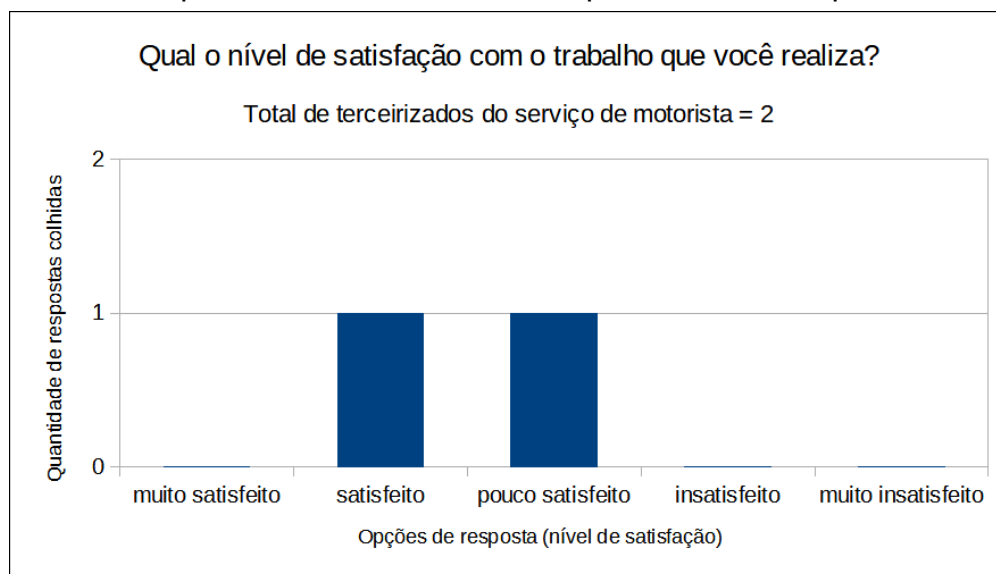


Fonte: Aatoria própria, 2024.

É relevante mencionar que, mesmo não sendo matéria de competência dos trabalhadores avaliar o quantitativo necessário de motoristas para o Campus, a administração da Instituição concorda (Figura 2 da subseção 5.5.1) plenamente quanto à insuficiência do número contratado, decorrente do corte de aproximadamente trinta por cento do orçamento da unidade. Não é demais enfatizar que a determinação de redução orçamentária ocorreu de forma completamente não planejada pelo Governo Federal à época e, deste modo, não se tratou de medida que objetivava a redução de despesas e/ou custos dos contratos com a garantia de pelo menos os mesmos critérios de eficiência e/ou qualidade dos serviços prestados. Em verdade, os agentes públicos envolvidos foram surpreendidos com a decisão governamental.

No que concerne ao grau de satisfação, a posição dos remanescentes quanto a essa questão é dividida, onde um dos trabalhadores encontra-se satisfeito e o outro classificando-se como *pouco satisfeito*, como pode ser visto no gráfico da figura 14.

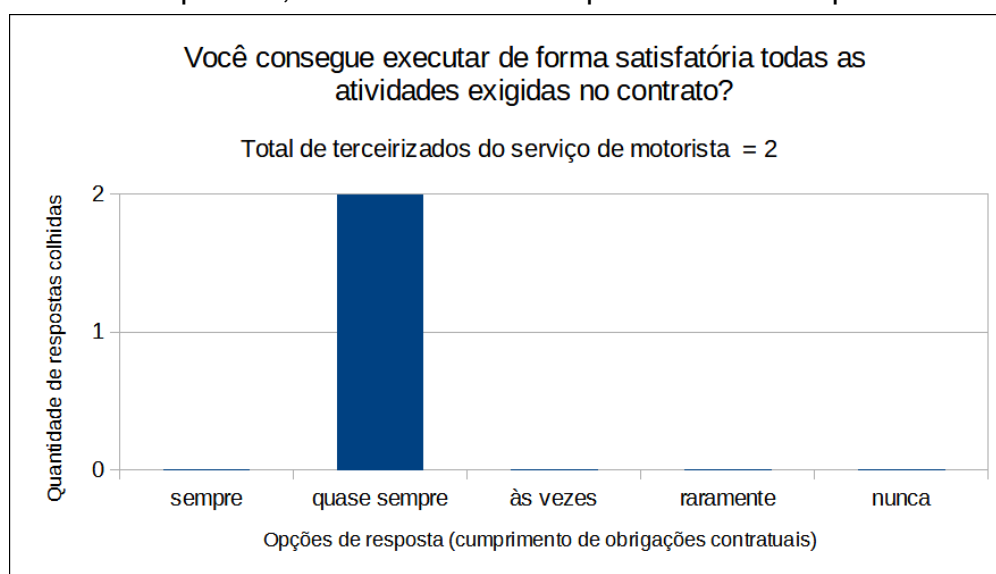
Figura 14 - No eixo horizontal temos as opções de respostas para a pergunta 7 do questionário aplicado, e no eixo vertical a quantidade de respostas obtidas



Fonte: Autoria própria, 2024.

Os motoristas entendem que, quase sempre, conseguem executar as atividades atribuídas aos mesmos. Importante ressaltar, novamente, que a execução deste contrato passou por mudanças significativas que adequaram, ainda que forçosamente, as atividades a serem desempenhadas no âmbito do *Campus* à nova quantidade de motoristas no cenário pós-cortes orçamentários.

Figura 15 - No eixo horizontal temos as opções de respostas para a pergunta 8 do questionário aplicado, e no eixo vertical a quantidade de respostas obtidas



Fonte: Autoria própria, 2024.

Os depoimentos sobre os impactos gerados, tanto da administração quanto dos terceirizados, acabam sendo complementares.

No intuito de trazer transparência quanto a todas as análises desta seção e do trabalho como um todo, em particular, no que se refere à tese predominante de prejuízos causados à administração do Campus, apresentaremos mais adiante um quadro (tabela 3) detalhado dos expedientes de trabalho dos motoristas, bem como dos trabalhadores do serviço de limpeza, conservação e jardinagem. Neste caso, é possível constatar que a administração do Campus fica desassistida do serviço de motoristas em horários importantes, além da impossibilidade de realização de visitas técnicas sem o apoio da Reitoria do IFPI.

Tabela 3 - Escala semanal de trabalho dos motoristas e dos auxiliares de limpeza

Motorista 1		
Segunda à sexta-feira		
Primeiro turno		Segundo turno
Entrada: 06:00	Saída: 10:00	Entrada: 12:00
Motorista 2		
Segunda à sexta-feira		
Primeiro turno		Segundo turno
Entrada: 13:30	Saída: 19:00	Entrada: 20:00
Equipe 1 - Auxiliar de limpeza		
Segunda à quinta-feira		Sexta-feira
Primeiro turno	Segundo turno	Primeiro turno
Entrada: 06:30	Entrada: 12:30	Entrada: 06:30
Saída: 10:30	Saída: 17:30	Saída: 10:30
Equipe 2 - Auxiliar de limpeza		
Segunda à quinta-feira		Sexta-feira
Primeiro turno	Segundo turno	Primeiro turno
Entrada: 07:00	Entrada: 13:00	Entrada: 07:00
Saída: 11:00	Saída: 18:00	Saída: 11:00
Equipe 3 - Auxiliar de limpeza		
Segunda à quinta-feira		Sexta-feira
Primeiro turno	Segundo turno	Primeiro turno
Entrada: 10:30	Entrada: 16:30	Entrada: 11:30
Saída: 15:30	Saída: 20:30	Saída: 15:30

Fonte: Autoria própria, 2024.

Cabe ressaltar que a carga horária semanal de trabalho é de 44 (quarenta e quatro) horas¹⁶. Outra observação importante é que a referida escala não considera um possível sábado letivo, onde seria necessário readequar a mesma na semana que acontece, pois a presença de ambos os postos de trabalho terceirizados é fundamental para atender as demandas da comunidade acadêmica.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS E PERSPECTIVAS

Verificou-se o impacto dos cortes orçamentários implementados pelo Governo Federal no ano de 2017, relativo aos contratos terceirizados com locação exclusiva de mão de obra, no âmbito do IFPI - Campus São Raimundo Nonato. Foram analisados os contratos de manutenção predial, limpeza, conservação e jardinagem, e motoristas. A fim de compreender, em particular, eventuais impactos negativos sobre a qualidade da prestação dos serviços, foram entrevistados agentes importantes da administração do Campus São Raimundo Nonato, tais como chefes de setor, gestor e fiscais de contrato, além dos próprios trabalhadores terceirizados e, em todos os casos, aqueles com vivência prática na Instituição desde 2017.

É importante destacar que, diante da necessidade de reduzir as despesas orçamentárias em 30% (trinta por cento), por determinação do governo, a administração realizou estudos quantitativos e ainda qualitativos, no intuito de analisar quais contratos suportariam alguma redução de postos de trabalho, sem que houvesse a paralisação dos serviços, muito embora a administração da Instituição tivesse ciência, já em primeira análise, que tais medidas levariam à precarização dos serviços prestados. Assim, dos indicadores levantados neste trabalho, os administradores públicos envolvidos, diante das circunstâncias, decidiram pela incidência sobre o contrato de motoristas, de um corte de aproximadamente 33% (trinta e três por cento), com aproximados 45% (quarenta e cinco por cento) sobre a contratação de limpeza, conservação e jardinagem, e 67% (sessenta e sete por cento) no contrato de manutenção predial, mantendo-se, os quantitativos de postos apenas dos contratos de vigilância e cozinha, este último destinado à produção de refeições para os estudantes.

¹⁶Carga horária definida pela Convenção Coletiva de Trabalho celebrada entre a Federação dos Trabalhadores do Setor Hoteleiro de Turismo e Hospitalidade e Gastronomia do Nordeste e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Piauí.

Vale referenciar que a redução do contrato de vigilância, que opera desde aquela época e até os dias de hoje com 02 (dois) postos de trabalho por turno, levaria ao comprometimento da segurança patrimonial do Campus (e até mesmo da comunidade interna), que possui 6.811,26m² de área construída, além 8.547,87m² de área externa¹⁷. Quanto ao contrato de cozinha, eventual supressão levaria à suspensão do serviço, cuja demanda cresce a cada ano. Assim, a administração optou por manter os quantitativos deste contrato. Ainda nesse contexto, foi possível constatar a necessidade de redução drástica nos contratos em que a supressão de postos de trabalho não levaria à suspensão total dos serviços. Os contratos que tiveram demasiada redução no quantitativo de postos, mesmo não suspensos de imediato, passaram a contar com “futuro incerto e generalização da insegurança como modo de vida”, se amoldando ao processo de precarização do trabalho abordado por Pochmann (2014) e por Antunes (2015) e discutidos na seção 3.

Para todos os contratos reduzidos a administração teve um impacto negativo na qualidade do serviço prestado. A ineficiência na realização de reparos ou consertos de certa simplicidade para profissional habilitado, bem como a completa desassistência na manutenção de equipamentos de refrigeração e similares foram pontos levantados pela fiscalização e gestão do contrato de manutenção predial. Houve uma quase que completa demonstração prática da frustração dos objetivos do gerencialismo. A redução forçada de postos de trabalho levou à precarização do trabalho, como preveem os teóricos. O IFPI e diversas Instituições pelo país se comportaram como laboratórios práticos do desumano processo imposto ao trabalhador através do gerencialismo.

A notável insuficiência de postos de trabalho, além de sobrecarga ditada pela realidade no Campus, que dispõe de circulação diária de aproximadamente 1.000 (mil) pessoas e estrutura interna e externa de mais de 15.000m² (quinze mil metros quadrados), foram os principais aspectos identificados no serviço de limpeza, conservação e jardinagem, que, em conjunto, levaram à queda na qualidade do serviço prestado, conforme pôde ser observado dos depoimentos colhidos.

No que concerne ao serviço de motorista, houve a completa reestruturação do mesmo, desassistindo a administração do *Campus* em horários importantes, assim como inviabilizando a realização de quaisquer visitas técnicas não

¹⁷Planta baixa do Campus obtida junto ao Departamento de Engenharia da Reitoria. Pode ser consultada no Anexo F.

obrigatórias e a execução de projetos ligados ao ensino, pesquisa e extensão, que demandam a utilização dos veículos oficiais, excetuando-se quantitativos mínimos, criteriosamente elaborados, inclusive, com tempo de execução menor do que o necessário em razão dos expedientes dos motoristas. Deste modo, o *Campus* convive com manifestos prejuízos neste importante serviço desde o ano de 2017.

Em geral, os serviços objeto de cortes orçamentários passaram a sofrer críticas da comunidade menos instruída quanto às questões técnicas envolvidas. Os depoimentos convergem para dois aspectos centrais: precarização de relações de trabalho e sucateamento da autarquia federal, conforme depreende-se ainda da sociologia Marxista. Além disso, os próprios trabalhadores reconhecem as limitações existentes para uma melhor prestação do serviço que, via de regra, associam-se ao quantitativo de trabalhadores menor do que o necessário. Entretanto, para questões relacionadas ao grau de satisfação da comunidade interna quanto à qualidade dos serviços prestados, não há instrumento específico destinado para esse fim. Ao que tudo indica esse tipo avaliação encontraria limitações no tratamento dos dados obtidos, em particular, no que se refere à designação do(s) agente(s) público(s) da administração responsável(éis) pelas análises e, especialmente, em que termos aquele atuaria para saneamento dos problemas identificados.

Destacamos, por outro lado, que não há até mesmo algum mecanismo que permita o próprio trabalhador terceirizado apontar, dentre as atividades e/ou obrigações de sua competência, soluções que venham a potencializar a qualidade do serviço prestado, o que poderia ter impacto direto no Índice de Medição de Resultados (IMR)¹⁸, criado no ano de 2017, que tem como objetivo central, em suma, a prestação do serviço em elevados níveis de qualidade.

Propõe-se neste trabalho, como proposta de intervenção inicial, a sistematização e elaboração de instrumento(s) que permitam aos responsáveis pela execução dos serviços, no sentido prático, apontarem aos empregadores e conseqüentemente ao IFPI, sugestões para otimização dos serviços prestados, muito embora tenha essa proposta o objetivo de, em um contexto de descompromisso do governo com o orçamento das instituições públicas, propiciar um melhor ambiente e condições de trabalho aos terceirizados, com conseqüentes

¹⁸Anexo V-B da IN n° 05/2017, é um mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e as respectivas adequações de pagamento.

impactos na qualidade dos serviços. Com o relatório técnico conclusivo pretende-se auxiliar a administração no tratamento da problemática imposta pelos cortes orçamentários.

REFERÊNCIAS

ABRUCIO, Fernando Luiz. **O impacto do modelo gerencial na administração pública**: Um breve estudo sobre a experiência internacional recente. 52 p. (Cadernos ENAP; n. 10). Fundação Escola Nacional de Administração Pública - ENAP: Brasília, 1997.

ALBUQUERQUE, Aline Lima Lins de. **As vantagens e as desvantagens da terceirização na administração pública**. 2017. 68 f. Monografia (Graduação em Direito) - Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais, Centro Universitário de Brasília, Brasília, 2017.

ALMEIDA, Amador Paes de. Ob. Cit. **Revista de Direito do Trabalho**, Nº 80, Pág. 18, 1992.

ANDRADE, Maria Margarida de. **Como preparar trabalhos para cursos de pós-graduação**: noções práticas. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

ANTUNES, Ricardo; ALVES, Giovanni. As mutações no mundo do trabalho na era da mundialização do capital. **Educação & Sociedade**, v. 25, n. 87, p. 335-351, ago. 2004.

ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao trabalho?** Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. 13. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

ANTUNES, Ricardo. A sociedade da terceirização total. **Revista da ABET**, João Pessoa, v. 14, n. 1, p. 6-12, jun. 2015.

ANTUNES, Ricardo; DRUCK, Graça. A terceirização sem limites: a precarização do trabalho como regra. **O Social em Questão**, Rio de Janeiro, v. 18, n. 34, p. 19-40, dez. 2015. Disponível em: <http://osocialemquestao.ser.puc-rio.br/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm>. Acesso em: 15 mai. 2022.

ANTUNES, Ricardo. **O privilégio da servidão**: o novo proletariado de serviços na era digital. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2018.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967**. Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República.

Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0200.htm. Acesso em 12 jun. 2022.

BRASIL. **Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970**. Estabelece diretrizes para a classificação de cargos do Serviço Civil da União e das autarquias federais, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [2012]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5645.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%205.645%2C%20DE%2010%20DE%20DEZEMBRO%20DE%201970.&text=Estabelece%20diretrizes%20para%20a%20classifica%C3%A7%C3%A3o,federais%2C%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%AAsncias. Acesso em: 25 set. 2022.

BRASIL. **Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974**. Dispõe sobre o Trabalho Temporário nas Empresas Urbanas, e dá outras Providências. Brasília, DF: Presidência da República, [2022]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6019.htm. Acesso em: 23 set. 2022.

BRASIL. **Lei nº 7.012, de 20 de junho de 1983**. Dispõe sobre segurança para estabelecimentos financeiros, estabelece normas para constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, [2018]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7102compilado.htm. Acesso em: 25 ago. 2022.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2020]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em: 12 nov. 2021.

BRASIL. Lei nº 8.666, de 20 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. Presidência da República, Brasília, DF, 20 jun. 1993.

BRASIL. Tribunal Superior do Trabalho. **Súmula 331**. Contrato de prestação de serviços. Legalidade. Brasília, DF: Tribunal Superior do Trabalho, [1993]. Disponível em: https://www3.tst.jus.br/jurisprudencia/Sumulas_com_indice/Sumulas_Ind_301_350.html#:~:text=%C3%89%20devido%20o%20pagamento%20da,que%20antecede%20a%20data%2Dbase. Acesso em: 20 jan. 2024.

BRASIL. **Lei nº 8.863, de 28 de março de 1994**. Altera a Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8863.htm. Acesso em: 25 ago. 2022.

BRASIL. Presidência da República. **Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado**. Brasília, DF: Mare, 1995. Disponível em: <http://www.biblioteca.presidencia.gov.br/publicacoes-oficiais/catalogo/fhc/plano-direto-r-da-reforma-do-aparelho-do-estado-1995.pdf>. Acesso em: 15 fev. 2022.

BRASIL. **Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997**. Dispõe sobre a contratação de serviços pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d2271.htm. Acesso em: 21 set. 2022.

BRASIL. Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado. **A reforma do aparelho do Estado e as mudanças constitucionais**: síntese e respostas a dúvidas mais comuns. Brasília, DF: Mare, 1997. Disponível em: <http://bibliotecadigital.economia.gov.br/handle/777/642>. Acesso em: 11 fev. 2022.

BRASIL. Ministério do Orçamento e Gestão. **Instrução Normativa nº 18, de 22 de dezembro de 1997**. Disciplina a contratação de serviços a serem executados de forma indireta e contínua, celebrados por órgãos ou entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG. Disponível em : http://www.comprasnet.gov.br/legislacao/in/in18_97.htm. Acesso em: 12 jan. 2022.

BRASIL. Instrução Normativa nº 02, de 29 de abril de 2008. Dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços, continuados ou não. **Diário Oficial da União**. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Brasília, DF, 29 abr. 2008. Disponível em: <https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas-revogadas/instrucao-normativa-no-02-de-30-de-abril-de-2008-revogada-pela-in-no-5-de-26-de-maio-de-2017>. Acesso em: 5 jan. 2022.

BRASIL. Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Presidência da República, Brasília, DF, 29 fev. 2008.

BRASIL. **Lei nº 13.429, de 31 de março de 2017**. Altera dispositivos da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, que dispõe sobre o trabalho temporário nas empresas urbanas e dá outras providências; e dispõe sobre as relações de trabalho na empresa de prestação de serviços a terceiros. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13429.htm. Acesso em: 23 set. 2022.

BRASIL. Instrução Normativa nº 05, de 25 de maio de 2017. Dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. **Diário Oficial da União**. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Brasília, DF, 25 mai. 2017. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&data=26/05/2017&pagina=90>. Acesso em: 13 jan. 2022.

BRASIL. **Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017**. Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13467.htm. Acesso em: 11 jan. 2024.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. Da administração pública burocrática à gerencial. **Revista do Serviço Público**, Brasília, DF, v. 120, n. 1, p. 7-41, abr. 1996.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. Gestão do setor público: estratégia e estrutura para um novo Estado. **Reforma do Estado e administração pública gerencial**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1998, p. 21-38. Disponível em: <http://bresserpereira.org.br/papers/1998/98-GestaoDoSetorPublico-Estrategia&Estrutura.pdf>. Acesso em: 10 jun. 2022.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. Do Estado patrimonial ao gerencial. *In*: SACHS, I. WILHEIM, J. PINHEIRO, P. (Orgs.), **Brasil: um século de transformações**. São Paulo: Cia das Letras, 2001, p. 222–259.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. O modelo estrutural de gerência pública. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 42, n. 2, p. 391-410, abr. 2008.

CARNEIRO, Fernanda Maria Afonso. A terceirização na administração pública: vantagens, desvantagens e ameaças ao regime jurídico das relações do trabalho. **Revista de Direito Administrativo e Gestão Pública**, Florianópolis, v. 2, n. 2, p. 61-80, dez. 2016.

CARVALHO, Lucas Vinicius de; BRIDI, Maria Aparecida. Trabalho e desigualdade: a terceirização e seus efeitos sobre os trabalhadores. **Revista da ABET**, João Pessoa, v. 14, n. 1, p. 99-103, jun. 2015.

COSTA, Tatiana Cesarina Tôres. **A súmula 331 do TST como instrumento de precarização laboral**. 2010. 172 f. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Católica de Pernambuco - UNICAP. Recife, 2010. Disponível em: <http://tede2.unicap.br:8080/handle/tede/892>. Acesso em: 17 jan. 2024.

DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS (DIEESE). **Os trabalhadores frente à terceirização**. Pesquisa DIEESE, n. 7. São Paulo: Dieese, n. 7, 1993.

DE PAULA, Víctor Augusto Lima. Análise da aplicação da Súmula n. 331 do TST aos convênios administrativos. **Revista Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado do Paraná**, Curitiba, n. 10, p. 319-348, 2019. Disponível em:

https://www.pge.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-01/2019_013%20Analise%20da%20aplicacao%20da%20sumula%20n%20331%20do%20TST_Paula%20V%20A%20L.pdf. Acesso em: 10 jan. 2024.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Parcerias na Administração Pública**: concessão, permissão, franquia, terceirização, parceria público-privada e outras formas. 10. ed. São Paulo: Atlas, 2015.

DRUCK, Marias das Graça. **Trabalho, precarização e resistência: novos e velhos desafios?** Caderno CRH, 24 (1), 37-57, 2011.

DRUCK, Marias das Graça *et al.* A Terceirização no Serviço Público: particularidades e implicações. *In*: CAMPOS, A. G. (Org.) **Terceirização do trabalho no Brasil**: novas e distintas perspectivas para o debate. Brasília, DF: Ipea, 2018. cap. 6, p. 113-141.

FERRAZ, Luciano. Lei de Responsabilidade Fiscal e Terceirização de Mão de Obra no Serviço Público. **Revista Eletrônica de Direito Administrativo Econômico**, n. 8, 2007.

FILGUEIRAS, Vitor Araújo. **Estado e Direito do Trabalho no Brasil**: regulação do emprego entre 1988 e 2008. 2012. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) - Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, UFBA, Salvador, 2012.

FLICK, Uwe. **Introdução à pesquisa qualitativa**. Tradução: Joice Elias Costa. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2009.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

GIL, Antonio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

HARVEY, David. **A Condição Pós-Moderna**. 16. ed. São Paulo: Edições Loyola, 1992.

KARDEC, Alan; CARVALHO, Cláudio. **Gestão Estratégica e Terceirização**. 1. ed. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2002.

KIAN, Tatiana. Terceirização na administração pública. **Revista do Direito Público**, Londrina, v. 1, n. 2, p. 227-240, ago. 2006.

LIMA, Jacob Carlos. A terceirização e os trabalhadores: revisitando algumas questões. **Cadernos de Psicologia Social do Trabalho**, São Carlos, v. 13, n. 1, p. 17-26, jan. 2010.

LOURENÇO, Matheus Hudson Viana. **Terceirização e precarização: a conformação de espaços urbanos excludentes pelos trabalhadores terceirizados da UFV em Viçosa, Minas Gerais**. 2022. 162 f. Dissertação (Mestrado em Geografia) - Universidade Federal de Viçosa, Viçosa, 2022.

MARTINS, Sérgio Pinto, **A terceirização e o direito do trabalho**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

MEYER, Bernardo. **Parcerias Público-Privadas: uma estratégia governamental**. 1. ed. São Paulo: Actual, 2021.

MINAYO, Maria Cecília de Souza *et al.* **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 21. ed. Petrópolis: Vozes, 2002.

MINISTÉRIO DO TRABALHO. **Classificação Brasileira de Ocupações**. Disponível em: <https://empregabrasil.mte.gov.br/76/cbo/>. Acesso em: 17 mai. 2022.

MORAES, Paulo Ricardo Silva de. Terceirização e precarização do trabalho humano. **Revista do Tribunal Superior do Trabalho**, Brasília, v. 74, n. 4, p. 148-168, dez. 2008.

OFFE, Claus. Trabalho: a categoria-chave da Sociologia? **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, v. 4, n. 10, p. 5-20, jun. 1989.

POCHMANN, Marcio. Sindeepres: as relações do trabalho terceirizado. *In: Seminário 20 anos de terceirização no Brasil*, 2012. Disponível em: https://www.diap.org.br/images/stories/terceirizacao_nobrasil.pdf. Acesso em: 10 jun. 2022.

POCHMANN, Marcio. Terceirização desregulada e seus efeitos no mercado de trabalho no Brasil. **Revista do Tribunal Superior do Trabalho**, Brasília, v. 80, n. 3, p. 215-227, set. 2014.

POCHMANN, Marcio. Tendências estruturais do mundo do trabalho no Brasil. **Ciência & Saúde Coletiva**, Campinas, v. 25, n. 1, p. 89-99, jan. 2020.

POUPART, Jean *et al.* **A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos**. Tradução: Ana Cristina Nasser. v. 2. Petrópolis: Vozes, 2008.

PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani Cesar de. **Metodologia do trabalho científico**: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico. 2. ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013. Disponível em; <https://www.feevale.br/Comum/midias/0163c988-1f5d-496f-b118-a6e009a7a2f9/E-book%20Metodologia%20do%20Trabalho%20Cientifico.pdf>. Acesso em: 20 jan. 2024.

QUEIROZ, Carlos Alberto Ramos Soares de. **Manual de terceirização**: onde podemos errar no desenvolvimento e na implantação dos projetos e quais são os caminhos do sucesso. 6. ed. São Paulo: STS, 1992.

RAUPP, Fabiano Maury; BEUREN, Ilse Maria. Metodologia da pesquisa aplicável às ciências sociais. *In*: BEUREN, Ilse Maria (Org.) **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade**: teoria e prática. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2006. cap. 3, p. 76-97.

SANTOS, Diogo Palau Flores dos. **Terceirização de serviços pela Administração Pública**: estudo da responsabilidade subsidiária. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

SARATT, Newton Dorneles. **Gestão Plena da Terceirização**: O Diferencial Estratégico. 1 ed. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2008.

SECCHI, Leonardo. Modelos organizacionais e reformas da administração pública. **Revista de Administração Pública**, Rio de Janeiro, v. 43, n. 2, p. 347-369, 2009. Disponível em: <https://periodicos.fgv.br/rap/article/view/6691>. Acesso em: 13 jan. 2024.

SILVA, Luiz Carlos da. **Fundamentos para a instituição da terceirização na Administração Pública**. 2012. 43 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialista em Desenvolvimento Econômico) - Universidade Federal do Paraná. Setor de Ciências Sociais Aplicadas, Curitiba, 2012.

SILVA, Stéfane Nascimento da. **Análise do planejamento das contratações de serviços sob o regime de execução indireta na FUNAI sede após a vigência da instrução normativa Nº 05/2017 SEGES/MP**. 2020. 37 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Gestão Pública) - Escola Nacional de Administração Pública, Brasília, DF, 2020.

SOUZA, Danielle Santiago Nepomuceno de. **O impacto da terceirização em universidades públicas federais brasileiras**: um estudo comparativo entre UFMS e UFSC. 2022. 151 f. Dissertação (Mestrado em Administração Universitária) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro Sócio-Econômico, Florianópolis, 2022.

VIEIRA, Marcelo Alves. **A (im)possibilidade da terceirização irrestrita no Brasil**. 2018. 52 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito) - Universidade de Brasília, Brasília, 2018.

YIN, Robert K. **Estudo de Caso: Planejamento e métodos**. Tradução: Cristhian Matheus Herrera. 5. ed. Porto Alegre: Bookman, 2015.

APÊNDICE

APÊNDICE A – ROTEIRO DAS ENTREVISTAS

Questionário aplicado aos chefes de setor do IFPI

1 – Quais os critérios utilizados para escolher os contratos que sofreram redução na quantidade de funcionários a partir de maio de 2017?

2 – Em termos percentuais, quanto do orçamento do IFPI Campus São Raimundo Nonato é destinado a custear as despesas com contratos terceirizados com mão de obra exclusiva?

3 – Qual foi o impacto no orçamento do IFPI Campus São Raimundo Nonato com a supressão nos contratos terceirizados a partir de maio de 2017?

4 - Quais as maiores dificuldades enfrentadas no momento da redução da quantidade de colaboradores terceirizados?

5 - Quais as principais reclamações recebidas após a redução na quantidade de postos de colaboradores terceirizados?

6 - Com qual frequência você recebe reclamação devido ao não atendimento das demandas pelos terceirizados?

- () muita frequência
- () frequentemente
- () ocasionalmente / às vezes
- () raramente
- () nunca

7 – A atual quantidade de funcionários terceirizados dos contratos que sofreram redução é suficiente para executar um serviço de qualidade.

- () concordo totalmente
- () concordo
- () indiferente
- () discordo
- () discordo totalmente

8 – Os funcionários terceirizados dos contratos que sofreram supressão estão sobrecarregados com suas atividades.

- () concordo totalmente
- () concordo

- indiferente
- discordo
- discordo totalmente

9 - A atual quantidade de funcionários terceirizados dos contratos que sofreram supressão consegue executar todas as atividades exigidas no contrato?

- sempre
- quase sempre
- às vezes
- raramente
- nunca

Questionário aplicado ao gestor de contratos do IFPI

1 – Quantos e quais contratos terceirizados com mão de obra exclusiva existem no IFPI Campus São Raimundo Nonato?

2 – Como era a composição das funções nos contratos terceirizados com mão de obra exclusiva até o mês de maio de 2017?

3 - Como ficou a composição das funções nos contratos terceirizados com mão de obra exclusiva a partir de junho de 2017?

4 - Quais as maiores dificuldades enfrentadas no momento da redução da quantidade de colaboradores terceirizados?

5 - Quais as principais reclamações que o gestor de contratos já recebeu após a redução na quantidade de postos de colaboradores terceirizados?

6 - Com qual frequência você recebe reclamação devido ao não atendimento das demandas pelos terceirizados?

- muita frequência
- frequentemente
- ocasionalmente / às vezes
- raramente
- nunca

7 – A atual quantidade de funcionários terceirizados dos contratos que sofreram redução é suficiente para executar um serviço de qualidade.

- concordo totalmente
- concordo
- indiferente

- discordo
- discordo totalmente

8 – Os funcionários terceirizados dos contratos que sofreram supressão estão sobrecarregados com suas atividades.

- concordo totalmente
- concordo
- indiferente
- discordo
- discordo totalmente

9 - A atual quantidade de funcionários terceirizados dos contratos que sofreram supressão consegue executar todas as atividades exigidas no contrato?

- sempre
- quase sempre
- às vezes
- raramente
- nunca

Questionário aplicado aos fiscais de contrato do IFPI

1 – Quais contratos terceirizados com mão de obra exclusiva você fiscaliza ou já fiscalizou no âmbito IFPI Campus São Raimundo Nonato?

2 – Quais as maiores dificuldades já enfrentadas ao fiscalizar um contrato no IFPI?

3 – Algum contrato que você fiscaliza ou fiscalizou sofreu redução no número de funcionários? Quando isso aconteceu?

4 – Quais as principais reclamações que o fiscal de contrato já recebeu após a redução da quantidade de funcionários terceirizados?

5 – Do ponto de vista da execução do serviço, quais as maiores dificuldades foi possível identificar com a redução na quantidade de funcionários terceirizados?

6 - Com qual frequência você recebe reclamação devido ao não atendimento das demandas pelos terceirizados?

- muita frequência
- frequentemente
- ocasionalmente / às vezes
- raramente
- nunca

7 – A atual quantidade de funcionários terceirizados dos contratos que sofreram redução é suficiente para executar um serviço de qualidade.

- concordo totalmente
- concordo
- indiferente
- discordo
- discordo totalmente

8 – Os funcionários terceirizados dos contratos que sofreram supressão estão sobrecarregados com suas atividades.

- concordo totalmente
- concordo
- indiferente
- discordo
- discordo totalmente

9 - A atual quantidade de funcionários terceirizados dos contratos que sofreram supressão consegue executar todas as atividades exigidas no contrato?

- sempre
- quase sempre
- às vezes
- raramente
- nunca

Questionário aplicado aos trabalhadores terceirizados do IFPI

1 – Qual função você exerce no IFPI Campus São Raimundo Nonato?

2 – Há quanto tempo você atua nessa função?

- 0 a 1 ano
- 2 a 3 anos
- 4 a 5 anos
- 6 anos ou mais

3 - Consegue realizar diariamente todas as atividades que foram a você encarregadas dentro da sua carga horária de trabalho?

- sempre
- quase sempre

- às vezes
- raramente
- nunca

4 - Para você, a forma como estão distribuídas as atividades preserva sua segurança e integridade física ao desempenhar seu trabalho?

- sempre
- quase sempre
- às vezes
- raramente
- nunca

5 – A quantidade de colaboradores que atuam no contrato é suficiente.

- concordo totalmente
- concordo
- indiferente
- discordo
- discordo totalmente

6 – A quantidade de materiais e ferramentas disponíveis é suficiente para realizar as atividades.

- concordo totalmente
- concordo
- indiferente
- discordo
- discordo totalmente

7 – Qual o nível de satisfação com o trabalho que você realiza?

- muito satisfeito
- satisfeito
- pouco satisfeito
- insatisfeito
- muito insatisfeito

8 – Você consegue executar de forma satisfatório todas as atividades exigidas no contrato?

- sempre
- quase sempre
- às vezes
- raramente
- nunca

ANEXOS

ANEXO A - ATOS PARA IMPLANTAÇÃO DOS CORTES ORÇAMENTÁRIOS NAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS NO ANO DE 2017



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO GABINETE DO MINISTRO PORTARIA Nº 28, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

GABINETE DO MINISTRO

DOU de 17/02/2017 (nº 35, Seção 1, pág. 258)

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e

considerando o disposto nos arts. 5º e 9º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve:

Art. 1º - A despesa a ser empenhada com a contratação de bens e serviços e a concessão de diárias e passagens, nos itens e naturezas de despesa especificados no Anexo I, no âmbito dos órgãos e das unidades orçamentárias do Poder Executivo, no exercício de 2017, deverá observar os limites estabelecidos no Anexo II desta Portaria.

§ 1º - O limite que trata o caput não se aplica:

I - a créditos extraordinários abertos e reabertos no exercício de 2017;

II - a despesas financiadas com recursos de doações e convênios;

III - a despesas relacionadas ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, classificadas na Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, Lei Orçamentária de 2017 - LOA-2017, pelo identificador de resultado primário "3";

IV - a despesas primárias obrigatórias, classificadas na LOA2017 com o identificador de resultado primário "1";

V - a despesas discricionárias decorrentes de programações incluídas ou acrescidas por emendas individuais e de bancada estadual, classificadas, respectivamente, com identificador de resultado primário "6" e "7", nos termos dos arts. 68 e 72 da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017 - LDO-2017;

VI - a despesas com a concessão de diárias e passagens nacionais classificadas nas subfunções orçamentárias de normatização e fiscalização, controle interno e policiamento; e

VII - a despesas relacionadas aos censos demográfico e agropecuário e a ações de defesa civil.

§ 2º - Cada órgão e unidade orçamentária será responsável pela distribuição do limite de que trata este artigo às suas respectivas unidades orçamentárias e administrativas e entidades supervisionadas.

Art. 2º - Fica suspensa, em 2017, a partir da publicação desta Portaria, aos órgãos listados no Anexo II, a realização de novas contratações relacionadas a:

I - aquisição de imóveis;

II - locação de imóveis;

III - aquisição de veículos de representação, de transporte institucional e de serviços comuns, conforme disposto nos arts. 3º, 5º e 6º do Decreto nº 6.403, de 17 de março de 2008;

IV - locação de veículos; e

V - locação de máquinas e equipamentos.

§ 1º - A suspensão prevista no caput não se aplica às hipóteses elencadas no § 1º do art. 1º e quando se tratar de:

I - imóveis destinados à reforma agrária e aqueles administrados pelo Ministério da Defesa ou pelos Comandos da Marinha, do Exército ou da Aeronáutica;

II - aquisição de veículos de representação para uso exclusivo do Presidente e do Vice-Presidente da República; e

III - prorrogação contratual e/ou substituição contratual, em relação aos incisos II, IV e V do caput, desde que respeitados os limites fixados no Anexo II desta Portaria.

§ 2º - Considerando os aspectos de relevância e urgência, excepcionalidades pontuais quanto à suspensão prevista nos incisos IV e V do caput poderão ser autorizadas por ato fundamentado da autoridade máxima, permitida a subdelegação, dos órgãos abrangidos por esta Portaria, desde que sejam respeitados os limites fixados no Anexo II.

Art. 3º - Os pleitos referentes à alteração do limite fixado no Anexo II desta Portaria e autorização para aquisição e locação de imóveis e aquisição de veículos deverão ser encaminhados pela Secretaria-Executiva do respectivo Ministério à Secretaria-Executiva do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, acompanhados de justificativas fundamentadas quanto à projeção de gasto

até o término do exercício e dos aspectos de economicidade, relevância e urgência, até 30 de novembro de 2017.

§ 1º - Com vistas a subsidiar a análise dos pleitos, o Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão poderá solicitar informações complementares aos órgãos requerentes.

§ 2º - Os pleitos que envolverem dúvidas de natureza jurídica deverão ser acompanhados de manifestação da unidade de assessoramento jurídico do órgão ou entidade solicitante.

§ 3º - Após análise e manifestação, caberá, se for o caso, à:

I - Secretaria de Orçamento Federal - SOF alterar, mediante Portaria, os limites fixados no Anexo II;

II - Secretaria do Patrimônio da União - SPU autorizar, mediante Portaria, a locação e/ou a aquisição de imóveis, de que tratam os incisos I e II do art. 2º; e

III - Secretaria de Gestão - SEGES autorizar, mediante Portaria, a aquisição de veículos, de que trata o inciso III do art. 2º.

Art. 4º - Fica vedada, aos órgãos listados no Anexo II, a realização de despesa para contratação, prorrogação contratual e/ou substituição contratual relativas a sistemas informatizados de controle e movimentação de processos administrativos eletrônicos diferente daquele disponibilizado pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DYOGO HENRIQUE DE OLIVEIRA

ANEXO I

ITENS E NATUREZAS DE DESPESA

I - Apoio Administrativo, Técnico e Operacional:

- a) 33903606 - Serviços Técnicos Profissionais;
- b) 33903607 - Estagiários;
- c) 33903635 - Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional;
- d) 33903701 - Apoio Administrativo, Técnico e Operacional;
- e) 33903901 - Assinaturas de Periódicos e Anuidades;
- f) 33903902 - Condomínios;
- g) 33903905 - Serviços Técnicos Profissionais;
- h) 33903941 - Fornecimento de Alimentação;
- i) 33903974 - Fretes e Transporte de Encomendas; e
- j) 33903979 - Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional;

II - Locação de Imóveis:

- a) 33903615 - Locação de Imóveis; e
- b) 33903910 - Locação de Imóveis;

III - Locação de Máquinas e Equipamentos: 33903912 - Locação de Máquinas e Equipamentos;

IV - Locação de Veículos:

- a) 33903303 - Locação de Meios de Transporte; e
- b) 33903309 - Transporte de Servidores;

V - Locações de Mão de Obra e Terceirização:

- a) 33903401 - Outras Despesas de Pessoal - Terceirização;
- b) 33903705 - Serviços de Copa e Cozinha;
- c) 33903706 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis; e
- d) 33903796 - Locação de Mão de Obra - Pagamento Antecipado;

VI - Serviços de Consultoria:

- a) 33903501 - Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica;
- b) 33903502 - Auditoria Externa; e
- c) 33903504 - Consultoria em Tecnologia da Informação;

VII - Serviços de Cópias e Reproduções de Documentos: 33903983 - Serviços de Cópias e Reproduções de Documentos;

VIII - Serviços de Limpeza e Conservação:

- a) 33903625 - Serviços de Limpeza e Conservação;
- b) 33903702 - Limpeza e Conservação; e
- c) 33903978 - Limpeza e Conservação;

IX - Serviços de Telecomunicações: 33903958 - Serviços de Telecomunicações;

X - Vigilância Ostensiva:

- a) 33903703 - Vigilância Ostensiva; e
- b) 33903977 - Vigilância Ostensiva/Monitorada; e

XI - Diárias e Passagens:

- a) 33901414 - Diárias no País;
- b) 33901416 - Diárias no Exterior;
- c) 33901514 - Diárias no País;
- d) 33901516 - Diárias no Exterior;
- e) 33903301 - Passagens para o País;
- f) 33903302 - Passagens para o Exterior;
- g) 33903602 - Diárias a Colaboradores Eventuais no País; e
- h) 33903603 - Diárias a Colaboradores Eventuais no Exterior.

ANEXO II



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 7º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-8731 e Fax: 2022-8738 - <http://www.mec.gov.br>

Ofício-Circular nº 7/2017/CHEFIAGAB/SE/SE-MEC

Brasília, 17 de março de 2017.

A TODAS AS UNIDADES VINCULADAS AO MEC

Assunto: Estabelecimento do Limite e Orientações sobre a aplicação das diretrizes da Portaria MPDG nº 28, de 16 de fevereiro de 2017 no âmbito do MEC.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23000.007261/2017-11.

Senhor(a) Dirigente,

A Portaria nº 28, de 16 de fevereiro de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MPDG, estabelece limites para a despesa a ser empenhada com a contratação de bens e serviços e a concessão de diárias e passagens, no âmbito dos órgãos e das unidades orçamentárias do Poder Executivo, no exercício de 2017.

Do mesmo modo, dispõe no Art. 1º, § 2º que "cada órgão e unidade orçamentária será responsável pela distribuição do limite às suas respectivas unidades orçamentárias e administrativas e entidades supervisionadas".

Diante do exposto, o Ministério da Educação - MEC estabeleceu para a sua unidade limite de despesa a ser empenhada, no exercício de 2017, conforme planilha em anexo.

Cumprе esclarecer que o Art. 2º da Portaria MPDG nº 28/2017 estabelece a suspensão de novas contratações relacionadas a:

I - aquisição de imóveis;

II - locação de imóveis;

III - aquisição de veículos de representação, de transporte institucional e de serviços comuns, conforme disposto nos arts. 3º, 5º e 6º do Decreto nº 6.403, de 17 de março de 2008;

IV - locação de veículos; e

V - locação de máquinas e equipamentos.

É válido ressaltar que essa suspensão não se aplica quando se tratar de prorrogação contratual e/ou substituição contratual, em relação aos citados incisos II, IV e V, desde que respeitados os limites fixados em tabela anexa a este ofício.

No que se refere às solicitações de alteração do limite fixado e à autorização para aquisição e locação de imóveis e para aquisição de veículos, estes deverão ser encaminhados, pelo dirigente máximo de unidades orçamentárias e administrativas e entidades supervisionadas por este Ministério, à:

I - Secretaria de Educação Superior – SESu/MEC, quando o solicitante for uma Instituição Federal de Educação Superior;

II - Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC/MEC, quando o solicitante for um Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia; e

III - Subsecretaria de Planejamento e Orçamento – SPO/MEC, quando o solicitante não se enquadrar nos incisos precedentes.

É importante salientar que todos os pedidos deverão ser acompanhados de justificativas fundamentadas quanto à projeção de gasto até o término do exercício e dos aspectos de economicidade, relevância e urgência.

Com vistas a subsidiar a análise dos pleitos, o MEC poderá solicitar informações complementares às unidades requerentes.

As solicitações que envolverem dúvidas de natureza jurídica deverão ser acompanhadas de manifestação da unidade de assessoramento jurídico da entidade solicitante.

Após análise e manifestação, caberá à Secretaria Executiva – SE/MEC, se for o caso, ampliar, alterar, ajustar e remanejar os limites constantes na tabela anexa, até o limite estabelecido na Portaria MPDG nº 28, de 2017.

Em qualquer hipótese, os pleitos de autorização para aquisição e locação de imóveis e para aquisição de veículos serão encaminhados pela Secretária-Executiva deste Ministério à Secretaria Executiva do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, atendendo, inclusive, aos demais procedimentos dispostos no Art. 3º da Portaria MPDG nº 28, de 2017.

Por fim, foi publicada a Portaria nº 563, de 15 de março de 2017, no DOU de 17/03/2017, subdelegando aos dirigentes máximos das unidades orçamentárias e administrativas e entidades supervisionadas, no âmbito deste Ministério, a competência, para, considerados os aspectos de relevância e urgência, autorizar excepcionalidades pontuais à suspensão prevista nos incisos IV e V do caput, nos termos do § 2º do Art. 2º da Portaria MPDG nº 28, de 2017, desde que respeitados os limites de empenho fixados em tabela anexa a este ofício.

Atenciosamente,

FELIPE SARTORI SIGOLLO
Secretário-Executivo Adjunto



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Sartori Sigollo, Secretário(a) Executivo(a), Substituto(a)**, em 17/03/2017, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0595224** e o código CRC **666F245D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

ANEXO Nº 0595905/2017/CPAF/CGF/SPO/SPO

PROCESSO Nº 23000.007261/2017-11

INTERESSADO: MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - MPDG,
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO E ANÁLISE FINANCEIRA / SPO

ANEXO AO OFÍCIO-CIRCULAR Nº 7/2017-GAB/SE/MEC

REDISTRIBUIÇÃO DE LIMITE DA PORTARIA MPOG Nº 28, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

Unidade Orçamentária	Descrição	Limite até Dezembro/2017
26431	Instituto Federal do Piauí	26.975.354



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Sartori Sigollo, Secretário(a) Executivo(a), Substituto(a)**, em 17/03/2017, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0595905** e o código CRC **F03A874D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
GABINETE DA REITORIA



Memorando Circular nº 02/2017/GAB/REITORIA/IFPI

Teresina (PI), 17 de abril de 2017.

DO: GABINETE DA REITORIA
PARA: DIREÇÕES GERAIS DOS CAMPUS, PRÓ-REITORIAS E DIRETORIAS SISTÊMICAS
DO IFPI.

Assunto: **Adequação de despesas Orçamentárias do IFPI aos termos da Portaria nº 28, de 16/02/2017 do MPOG e do Ofício Circular nº 7/2017/CHEFIA/GAB/SE/SE-MEC.**

Prezado(a)s Senhore(a)s

Considerando a situação conjuntural de crise do país, com reflexos negativos no cenário econômico da União, dos Estados e dos Municípios brasileiros;

Considerando a limitação orçamentária da Instituição nos meses iniciais do ano, de que trata o Decreto Presidencial nº 8.961/2017, de 16/01/2017;

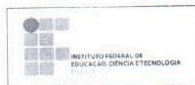
Considerando a Portaria nº 28 do MPOG, de 16/02/2017, que trata de *despesa a ser empenhada com a contratação de bens e serviços e a concessão de diárias e passagens, nos itens e naturezas de despesa especificados no Anexo I, no âmbito dos órgãos e das unidades orçamentárias do Poder Executivo, no exercício de 2017, deverá observar os limites estabelecidos no Anexo II da mencionada Portaria;*

Considerando o Ofício-Circular nº 7/2017/CHEFIA/GAB/SE/SE-MEC, de 17/03/2017 – que trata do *Estabelecimento do Limite e Orientações sobre a aplicação das diretrizes da Portaria MPDG nº 28, de 16 de fevereiro de 2017 no âmbito do MEC;*

Considerando a necessidade de adequação nos valores das contratações continuadas para o ano de 2017, além de outras despesas institucionais - em razão da implementação de cortes por parte do Governo Federal. É dizer: há uma redução no limite orçamentário estabelecido pelo MEC, de aproximadamente 30% (trinta por cento), para as despesas de que trata o Ofício Circular nº 7/2017/CHEFIA/GAB/SE/SE-MEC supracitado;

Considerando, por fim, a responsabilidade do gestor na execução do orçamento e consequente prestação de contas aos órgãos de fiscalização e controle externo.

Diante do exposto, cumpre o Reitor do IFPI planejar, dirigir, monitorar e avaliar a execução das atividades das unidades organizacionais quanto a procedimentos visando atender ao determinado, linhas pretéritas, com relação ao que segue:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
GABINETE DA REITORIA

a) Suspender, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar desta data, ou até que os Limites Orçamentários sejam definidos pelo MEC, as despesas abaixo indicadas:

I - a concessão de diárias e passagens a servidores para fins de capacitação e visitas técnicas, excetuando as de cunho obrigatório constantes nos respectivos PPCs de curso, e desde que sejam disciplinas formalmente previstas naqueles;

II - a autorização de uso dos transportes institucionais para participação da comunidade em eventos acadêmicos, técnico-científicos e similares;

III - a participação de servidores em eventos acadêmicos e técnico-científicos, seminários, congressos e similares, que impliquem na concessão de diárias e passagens ou uso dos transportes institucionais;

IV - a concessão de diárias e passagens para convidados de outras instituições, excetuando-se eventuais despesas essencialmente necessárias ao funcionamento dos cursos.

b) Determinar que sejam estabelecidos critérios e procedimentos para fins de seleção dos projetos de visitas técnicas não obrigatórias e prioritárias, por meio das Pró-Reitorias: de Extensão (PROEX), de Ensino (PROEN) e de Pesquisa e Inovação (PROPI), de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do IFPI.

c) Determinar às Unidades Organizacionais competentes da Administração do IFPI, imediatas providências quanto à realização de supressões nos contratos continuados, de acordo com a tabela do ANEXO I. As supressões devem ser implementadas, prioritariamente, na forma do Art. 65, § 2º, Inciso II, da Lei 8.666/1993, e, minimamente, dentro do limite de que trata § 1º, do mesmo artigo.

e) Determinar à PRODIN que, juntamente com as Diretorias-Gerais dos Campi, estabeleçam diretrizes e implantem ações, objetivando economizar 30% (trinta por cento) das despesas de energia elétrica para o ano de 2017, inclusive, através da revisão dos termos contratuais da contratação estabelecida junto à companhia de energia elétrica.

f) Determinar que as ligações telefônicas sejam realizadas, prioritariamente, utilizando o sistema VOIP, estritamente para fins institucionais, através de ações desenvolvidas pela PRODIN juntamente com as Diretorias-Gerais dos Campi. O uso do sistema telefônico para fins diversos poderá ensejar na adoção de medidas administrativas de apuração de responsabilidade.

g) Orientar que as contratações de professores substitutos, na forma da Lei 8.745/1993, em razão de afastamento dos docentes efetivos para Pós-Graduação, sejam consideradas as cargas-horárias de ensino dos professores remanescentes dentro do limite estabelecido na Resolução nº 063/2014 do CONSUP, observada a Lei 12.772/2012. Os referidos processos de afastamento deverão ser instruídos por meio dos PSADs de todos os docentes da área/curso/eixo.

h) A Reitoria e as Diretorias-Gerais de Campi, de maneira conjunta, por meio de suas Unidades Organizacionais competentes, deverão estabelecer mecanismos internos de controle para uso dos materiais de expediente, visando uma economia no exercício financeiro 2017 de pelo menos 30% (trinta por cento).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
GABINETE DA REITORIA

i) A realização de quaisquer eventos institucionais que ocasionem custos para Administração, de competência da PROEX/PROPI/PROEN, de acordo com a natureza do evento, deverá ocorrer, quando possível, através do apoio junto às instituições de fomento.

j) As Pró-reitorias, Diretorias Sistêmicas e as Diretorias-Gerais de Campi, deverão enviar, até o quinto dia útil do mês subsequente, ao Gabinete da Reitoria, Relatórios circunstanciados das medidas implantadas, nos termos desse Memorando Circular, dos resultados obtidos.


PAULO HENRIQUE GOMES DE LIMA
REITOR



INSTITUTO FEDERAL
PIAUI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

Memorando Circular nº 02/2017/PROAD – IFPI

Teresina – PI, 18 de abril de 2017.

Aos Diretores Gerais, Chefes de Departamentos e Gestores de contratos dos Campi do IFPI.

Assunto: Comunicação dos Limites a serem observados quando da proposição de ajustes nos contratos

Prezados (as),

Segue em anexo a relação dos valores que serão suprimidos em cada contrato, inclusive com a quantidade de postos que serão objeto de supressão. Este memorando está de acordo com o Memorando Circular nº 02/2017/GAB/REITORIA/IFPI, visando adequações baseadas nos limites orçamentários do Ofício 07/2017/MEC e Portaria 28/2017/MEC.

Será concedido prazo até o dia **19/04/2017** para análise por parte dos Campi, que poderão propor ajustes com base na sua realidade fática. Para cada posto poupado deverá ser indicada a compensação, levando-se em consideração, não o quantitativo de postos, mas o montante a ser economizado, de maneira que a coluna, *valor da redução*, da planilha em anexo, permaneça com os valores propostos pela Comissão, ou aproximação a menor.

Sendo o que nos apresenta para o momento, firmamo-nos.

Atenciosamente,


Maria do Socorro Leite da Silva
Presidente da Comissão
Portaria 623 de 23/03/2017

ANEXO B - REDUÇÃO DO PERCURSO DA ROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

E-mail de INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ - REDUÇ...

<https://mail.google.com/mail/u/1/?ik=507704e6df&v...>



Diretoria Geral - Campus São Raimundo Nonato IFPI <dg.casrn@ifpi.edu.br>

REDUÇÃO DE PERCURSO DA ROTA DO ÔNIBUS URBANO - LIMITES DE GASTOS DE COMBUSTÍVEIS

LOGÍSTICA E MANUTENÇÃO COLM <clm.casrn@ifpi.edu.br> 15 de maio de 2017 às 14:05

Para: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DAP <dap.casrn@ifpi.edu.br>, Gabinete da Diretoria-Geral GDG <dg.casrn@ifpi.edu.br>, DIRETORIA DE ENSINO DIREN <diren.casrn@ifpi.edu.br>, Eptacio Neco da Silva <eptacio.neco@ifpi.edu.br>, Raniel Borges da Costa <raniel.borges@ifpi.edu.br>, Francisco Nogueira Lima <nogueira@ifpi.edu.br>

Sr. Diretor Francisco Nogueira e Sr. Chefe Raniel Borges,

1) Considerando a situação atual do Orçamento Público ter sofrido corte, afetando principalmente recursos destinado para pagamento de despesas de combustíveis consumido pela frota veicular em todo o IFPI;

2) Considerando o Memorando 110/2017/PROAD/REITORIA/IFPI, através do Departamento de Logística e Manutenção, informando limites de gastos de combustíveis por campus, sendo o Campus São Raimundo Nonato dispor atualmente de R\$1.996,50 mensal, para uso exclusivamente do ônibus urbano, que tem prioridade para o serviço de transporte urbano aos alunos;

3) Considerando o e-mail do Chefe do Departamento de Logística e Manutenção Márcio Maia Lima convidando a todos responsáveis pela fiscalização de consumo de combustíveis e pela frota veicular de cada campus, para realizar ajustes necessários para a redução de consumo;

4) Considerando a rota atual do ônibus urbano do Campus, que possui 11 paradas, englobando 10 bairros desta Cidade, venho propor a redução para 7 bairros mantendo 11 paradas. (Primavera -> Galo Branco -> Umbelina -> Milonga -> Gavião -> Aldeia -> Centro -> Umbelina -> Galo Branco -> Primavera). O percurso atual é 18,6km, caso seja reduzido, passará a ser 11,8km. Segue abaixo simulação de custo:

Rota atual:

I - Consumo do veículo: 2,4km/l

II - Distância: 18,6km

II - Combustível: R\$3,25

Total - R\$25,18 por rota; R\$125,90 sendo 5 rotas por dia; R\$629,5 por semana (5 dias); R\$2518,00 por mês.

Rota proposta:

I - Consumo do veículo: 2,4km/l

II - Distância: 11,8km

II - Combustível: R\$3,25

Total - R\$15,97 por rota; R\$79,85 sendo 5 rotas por dia; R\$399,25 por semana (5 dias); R\$1597,00 por mês.

5) Considerando a simulação e presumida redução de percurso, teríamos uma redução de no mínimo de R\$921,00 mensal, dentro dos limites financeiros imposto.

6) Diante do exposto, venho solicitar apreciação desta causa, de caráter urgente.

Respeitosamente,

--

Marcos Paulo V. G. Mariano
Coordenador de Logística e Manutenção
IFPI - Campus São Raimundo Nonato
(89) 98143-3271

 ROTA PROPOSTA.docx
44K



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ.
CAMPUS SÃO RAIMUNDO NONATO

ROTA ATUAL - 18,6km

ORDEM DE PARADA	LOCAL DE PARADA
1º	POSTO DE SAÚDE (CIPÓ)
2º	PRÓXIMO AO TATU (BAIXÃO DOS DIÓGENES)
3º	PADARIA R. COSTA (SANTA LUZIA)
4º	OFICINA NOBRE POWER (MILONGA)
5º	COLÉGIO EDSON FERREIRA (MILONGA)
6º	PRAÇA DO GAVIÃO – (GAVIÃO)
7º	IGREJA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS (ALDEIA)
8º	PRAÇA DO ABRIGO (CENTRO)
9º	DEPÓSITO GROSSÃO – APÓS A PONTE (UMBILINA)
10º	POSTO MANIA (GALO BRANCO)
11º	ANTIGO POSTO FISCAL (PRIMAVERA)

*	PRAÇA DO RELÓGIO (CENTRO)
---	---------------------------

* A ROTA DAS 22:00 HORAS TEM UMA PARADA EXTRA ENTRE AS PARADAS 8º E 9º, NA PRAÇA DO RELÓGIO (CENTRO)

Rodovia BR 020, S/N – Primavera – 64.770-000 – São Raimundo Nonato (PI)
Fone: (89) 3582-1916



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ.
CAMPUS SÃO RAIMUNDO NONATO

ROTA PROPOSTA - 11,8km

ORDEM DE PARADA	LOCAL DE PARADA
1º	POSTO MANIA - PRIMAVERA
2º	POSTO MANIA - GALO BRANCO
3º	PONTE - UMBELINA
4º	OFICINA NOBRE POWER (MILONGA)
5º	COLÉGIO EDSON FERREIRA (MILONGA)
6º	PRAÇA DO GAVIÃO – (GAVIÃO)
7º	IGREJA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS (ALDEIA)
8º	PRAÇA DO ABRIGO (CENTRO)
9º	PONTE (UMBELINA)
10º	POSTO MANIA (GALO BRANCO)
11º	POSTO MANIA (PRIMAVERA)

*	PRAÇA DO RELÓGIO (CENTRO)
---	---------------------------

* A ROTA DAS 22:00 HORAS TEM UMA PARADA EXTRA ENTRE AS PARADAS 8º E 9º, NA PRAÇA DO RELÓGIO (CENTRO)

Rodovia BR 020, S/N – Primavera – 64.770-000 – São Raimundo Nonato (PI)
Fone: (89) 3582-1916

ANEXO C - MEDIDAS E SOLICITAÇÕES COM VISTAS À REDUÇÃO DAS DESPESAS INSTITUCIONAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS SÃO RAIMUNDO NONATO
DIRETORIA-GERAL
Fone: (89) 3582-1916

Mem. nº 086/2017/GABDG/IFPI/CASRN

São Raimundo Nonato, 01 de agosto de 2017.

Da: Diretoria-Geral do IFPI-Campus São Raimundo Nonato
Para: Departamento de Administração e Planejamento, com cópias para DIREN

Assunto: **Medidas e solicitações com vistas à redução das despesas institucionais de que trata o Memorando Circular nº 02/2017/GAB/REITORIA/IFPI, de 17/04/2017.**

Prezado Chefe do Departamento de Administração e Planejamento,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, tendo em vista a amplitude das medidas a serem adotadas no âmbito desta unidade do IFPI, objetivando a imediata redução de despesas, bem como o estabelecimento de diretrizes de acesso ao Campus São Raimundo Nonato, especialmente nos finais de semana, encaminham-se a Vossa Senhoria as seguintes considerações e medidas, elencadas por partes e acompanhadas em cada caso de solicitações desta Diretoria-Geral:

I – DO USO DOS ESPAÇOS FÍSICOS DO CAMPUS POR ÓRGÃOS, ENTIDADES E/OU INSTITUIÇÕES EXTERNAS AO IFPI

a) Considerando a necessidade, imediata, de redução das despesas institucionais, dentre as quais mencione-se que a de energia elétrica deverá, por determinação da Reitoria, ter uma redução de 30% em 2017 (item e do Mem. Circ. 02/2017, da Reitoria do IFPI), **ficará suspensa no ano letivo de 2017 a cessão da infraestrutura física desta unidade, total ou parcial: auditório, laboratórios, salas de aulas, ginásio poliesportivo e demais espaços físicos da Instituição aos órgãos, entidades e/ou instituições externas ao IFPI**, exceto para eventos de grande relevância acadêmica e que tenham afinidade com os Eixos Tecnológicos e Cursos do Campus. Para a realização dos eventos de grande relevância mencionados aqui, as autorizações devem ser precedidas de projeto prévio do interessado, que assegure a participação de servidores e/ou alunos. Excetuando-se dessa medida, ainda, as autorizações que já ocorrem de praxe, a exemplo da cessão para realização do ENEM, concursos públicos etc.

b) A inexistência de norma institucional que regule a matéria, instituindo valores a serem cobrados pelo IFPI (através de GRUs), associado ao volumoso número de solicitações, inclusive para o mesmo período (o que implica na irrazoabilidade de uma decisão discricionária da administração), demonstram, por si só, a necessidade de edição da norma mencionada. Além disso, existem reclamações de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
 CAMPUS SÃO RAIMUNDO NONATO
 DIRETORIA-GERAL
 Fone: (89) 3582-1916

servidores no que concerne às cessões dos espaços às instituições externas concomitantes ao período de aulas – cujo andamento regular precisa ser preservado.

c) Como se sabe, o relatório global das despesas de energia elétrica do IFPI, no período de 2013 a 2016, demonstra um crescimento exponencial de custos, com previsão de aumento de cerca de 28% para 2017. Daí, a necessidade de medidas para pelo menos manutenção da despesa no valor do ano anterior. A Coordenação de Disciplina está orientada a acompanhar e controlar o uso dos condicionadores de ar das salas de aula, desligando-os ao término das atividades, o que foi objeto de discussão na convocação de que trata o Mem. nº 078/2017/GABDG/IFPI/CASRN, de 20/07/2017. Neste contexto, diante das dificuldades orçamentárias/financeiras do IFPI, não encontra razoabilidade a cessão para uso das instalações do Campus por instituições externas nesse período de cortes orçamentários/financeiros.

d) É importante mencionar que encontra-se em andamento a regulamentação da matéria por meio de uma Resolução do Conselho Diretor do Campus, pela qual objetiva-se, em suma: regulamentar os procedimentos internos de utilização eventual da infraestrutura do Campus São Raimundo Nonato.

e) Dê ciência à Coordenação de Logística e Manutenção e requeira que esta notifique acerca destas medidas quaisquer instituições externas, inclusive as já autorizadas, que tenham solicitado a cessão de eventuais estruturas físicas do Campus. Sugere-se dar ciência àquelas do inteiro teor deste memorando, bem como do Mem. Circ. 02/2017 da Reitoria do IFPI.

II – DO ACESSO AO CAMPUS DURANTE OS FINAIS DE SEMANA E/OU EM HORÁRIOS DISTINTOS AOS ESTABELECIDOS NA PORTARIA Nº 3.076/2014, DA REITORIA DO IFPI E DO USO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO

f) A utilização de quaisquer dos espaços físicos do Campus durante os sábados, exceto os letivos, domingos e feriados, deverá ser precedida de autorização formal da(s) direção(ões), exceto para fins estritamente institucionais no caso dos servidores investidos nas funções de que trata o Art. 1º, Inc. II, do Decreto nº 1.590/1995 ou convocados na forma do parágrafo único do mesmo artigo. **Esta unidade do IFPI ficará integralmente fechada entre 22h e 7h de segunda a sexta-feira, nos sábados a partir das 18h30min, e nos domingos e feriados**, exceto para atividades institucionalmente previstas e/ou formalmente autorizadas. Veja-se os Arts. 73, 74 e 75, da Lei 8.112/1990.

g) Ficará suspenso o uso do ginásio a partir das 18h de segunda a sexta-feira, salvo para as atividades obrigatórias e previstas no currículo escolar e que não possam ser desenvolvidas em horários alternativos. Durante os sábados a partir das 18h30min e aos domingos e feriados, não é permitida a utilização do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
 CAMPUS SÃO RAIMUNDO NONATO
 DIRETORIA-GERAL
 Fone: (89) 3582-1916

ginásio, salvo se solicitado pelo profissional de Educação Física do IFPI que deverá requerer e acompanhar a atividade. Em todo caso, todas as atividades que envolverem discentes do IFPI devem ser acompanhadas por um profissional da área de Educação Física.

h) A utilização do ginásio pela comunidade interna (dentro dos horários aqui permitidos), fora do período destinado às atividades escolares regulares, deverá ser autorizada expressamente pela(s) direção(ões) – o que deverá ser precedido de projeto prévio do interessado, indicado nome completo, data de nascimento, RG, CPF e telefones para contato de todos os participantes do projeto, bem como observado o que consta no MEMORANDO CIRCULAR PROEX Nº 43/2016, de 08/07/2016 (anexo).

i) Dê ciência à Coordenação de Logística e Manutenção, que deverá encaminhar cópia deste memorando ou informar as medida aos vigilantes. Oriente esses a não permitirem a entrada de pessoas não autorizadas expressamente pela administração do Campus, ainda que de segunda a sexta-feira. Requeira à mesma coordenação que oriente os terceirizados a estarem atentos para desligarem lâmpadas e/ou condicionares de ar por ventura ligados desnecessariamente. Requeira, ainda, os horários de utilização do ginásio para as atividades escolares e remeta-os à guarita para conhecimento.

III – DOS AGENDAMENTOS DOS ESPAÇOS FÍSICOS POR SERVIDORES E/OU ALUNOS

j) Quaisquer dos espaços físicos do Campus, em especial os que disponham de equipamentos elétricos que potencialmente consomem bastante energia, como condicionadores de ar e computadores, deverão permanecer fechados fora dos horários das atividades escolares, exceto a sala de convivência.

l) A utilização dos espaços fora dos horários das atividades escolares deverá ser precedida de agendamento prévio junto à Coordenação de Logística e Manutenção e autorizado formalmente pela(s) direção(ões). A coordenação deverá elaborar instrumentos para os agendamentos e/ou modelos para as solicitações.

m) Dê ciência à Coordenação de Logística e Manutenção, que deverá requerer da Coordenação do Curso de Informática cópias horários das atividades escolares dos laboratórios. O Departamento de Administração e Planejamento e/ou Coordenação de Logística e Manutenção deverá dar publicidade destas medidas à quaisquer servidores e/ou unidades organizacionais competentes.

2. A Diretoria-Geral do Campus São Raimundo Nonato coloca-se à disposição para o que se fizer necessário, ao passo que reitera a necessidade de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS SÃO RAIMUNDO NONATO
DIRETORIA-GERAL
Fone: (89) 3582-1916

implementação das sobreditas medidas, com urgência, pois é preciso equilibrar as despesas institucionais e manter, com regularidade e qualidade, os serviços públicos de competência do IFPI. Solicita-se a compreensão e apoio de todos para manter esta Instituição de em pleno funcionamento.

Atenciosamente,

Francisco Nogueira Lima
Diretor-Geral

ANEXO D - MEDIDAS PREVENTIVAS DE REDUÇÃO DE DESPESAS NO ÂMBITO DO INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ -CAMPUS SÃO RAIMUNDO NONATO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 1.597, DE 10 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre medidas preventivas de redução de despesas no âmbito do Instituto Federal do Piauí-Campus São Raimundo Nonato.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS SÃO RAIMUNDO NONATO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ (IFPI), nomeado pela Portaria nº 1.077, de 29 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 30 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais e regimentais, dentre as quais mencione-se as delegadas pela Portaria nº 2.618 da REITORIA do IFPI,

CONSIDERANDO o DECRETO Nº 9.741 DE 29 DE MARÇO DE 2019, que *Altera o Decreto nº 9.711, de 15 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo federal para o exercício de 2019 e dá outras providências.*

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 179, DE 22 DE ABRIL DE 2019, que *Dispõe sobre medidas de racionalização do gasto público nas contratações para aquisição de bens e prestação de serviços, e dá outras providências.*

CONSIDERANDO o bloqueio de 30% (trinta por cento) incidente sobre o orçamento de custeio do Instituto Federal do Piauí, com conseqüente necessidade de adoção de medidas preventivas, do escopo das competências do agente público que ao final assina, dentre outros agentes envolvidos.

CONSIDERANDO a inviabilidade de manutenção, por questões orçamentárias etc., da aplicabilidade da Resolução Nº 01/2018 do Conselho Diretor do Campus São Raimundo Nonato, que *Regulamenta as autorizações de uso da infraestrutura do Campus São Raimundo Nonato, por parte da comunidade externa e interna, com necessidade de medidas restritivas de uso dos espaços físicos pela comunidade externa, tendo em vista que as GRUs eventualmente pagas não geram orçamento etc., com necessidade de adoção de medidas, ainda, destinadas às reservas dos espaços, uso etc., pelos membros da comunidade interna.*

RESOLVE:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ

Art. 1º Suspender, *ad referendum*, por tempo indeterminado as autorizações de uso da infraestrutura do *Campus*, laboratórios, auditório, ginásio poliesportivo *etc.*, dentre outros espaços listados e passíveis de autorização de uso na Resolução nº 01/2018 do Conselho Diretor do *Campus*, à **comunidade externa** ao IFPI-*Campus* São Raimundo Nonato, limitando-se o uso de espaços para os membros da **comunidade interna**, em particular, do auditório, salas de aula, ginásio *etc.*, bem como para todos os ambientes climatizados e/ou com custos de iluminação demasiados à administração do IFPI, estritamente para atividades de cunho institucional previstas no calendário acadêmico, Projeto Pedagógico de Cursos e/ou com inequívoca previsão curricular, ficando ainda autorizado os eventos/atividades institucionais que eventualmente já foram objeto de decisão administrativa nos autos do Processo cabível *etc.*

Art. 2º Determinar providências ao Departamento de Administração e Planejamento concernentes à rescisão unilateral ou, após análise técnica, que este se abstenha de prorrogar o contrato de manutenção de equipamentos elétricos, objeto do Contrato nº 03/2017, oriundo de participação no pregão eletrônico nº 05/2016 do IFPI-*Campus* Campo Maior, cuja implicação orçamentária anual é de R\$ 261.603,16 (duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e três reais e dezesseis centavos), no escopo do orçamento de custeio PTRES 108883; ND 339039; SUBITEM 17; Proc. 23175.000135/2017-25.

I - O Departamento deverá requerer apoio técnico às demais unidades do IFPI, afim de minimizar os impactos da rescisão de que trata o Art. 2º e/ou requisitar apoio à equipe de manutenção da Reitoria do IFPI, a critério do DAP/Coordenação de Logística e Manutenção, sempre que necessário.

II - A determinação do Art. 3º deverá ocorrer em consonância com a participação do IFPI-*Campus* São Raimundo Nonato em Intenções de Registro de Preço (IRP) destinadas ao reestabelecimento de contratação similar em caso de desbloqueio orçamentário pela administração pública federal direta, ou, reestabelecimento de um novo contrato que se adegue à realidade orçamentária/financeira do *Campus*, observados os dispositivos constantes no Art. 3º e ss, do DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 (que *Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.*), na Lei 10.520/2002 e demais legislações conexas.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

Parágrafo Único: o IFPI-Campus São Raimundo Nonato deverá participar, **de forma preventiva**, das Intenções de Registro de Preço (IRPs) possíveis, referentes a todos os *Serviços Continuados, com Regime de Dedicção Exclusiva de Mão de Obra*, similares/equivalentes aos já estabelecidos com o Campus, observado o que estabelece a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/MPDG, DE 25 DE MAIO DE 2017, e dispositivos conexos.

Art. 3º Determinar providências imediatas quanto ao cancelamento das linhas telefônicas fixas identificadas como inoperantes ou cuja eficiência esteja aquém dos objetivos contratuais estabelecidos no Contrato de nº 08/2017, com imposição de providências administrativas à contratada pela continuidade, no âmbito do mesmo contrato, apenas das linhas VOIP, observado o percentual de que trata o Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/1993 ou, se cabível, §2º, Inc. II, Art. 65 da mesma lei.

Art. 4º Suspender a execução de visitas técnicas, salvo as obrigatórias, tendo em vista que possuem previsão expressa nos respectivos Projetos Pedagógicos de Curso, e cuja viabilidade será objeto de consulta formal à Pró-Reitoria de Administração e Planejamento/Reitoria do IFPI.

Art. 5º Autorizar a conversão em benefícios permanentes a serem pagos ao estudante, a partir 01 agosto de 2019, do orçamento destinado às visitas técnicas, obrigatórias ou não, cuja inviabilidade seja declarada para o exercício 2019, após consulta à Pró-Reitoria de Administração e Planejamento/Reitoria do IFPI, observado o edital vigente de seleção dos beneficiários e/ou mediante elaboração de outro pelo Serviço de Assistência Social, de acordo com as diretrizes da Pró-Reitoria de Extensão/QDD 2019

Parágrafo único: o montante a ser convertido será informado pela Diretoria-Geral ao Serviço de Assistência Social, dentro do período assinalado neste artigo.

Art. 6º Determinar ao Departamento de Administração e Planejamento e setores vinculados ao mesmo, que se abstenham de estabelecer qualquer contratação com a companhia de água e esgoto, de serviços de pipeiros etc., salvo nas hipóteses de esgotamento da capacidade do poço tubular do Campus, de dano permanente aos equipamentos eletro-hidráulicos do mesmo, cujo processo de aquisição de novos equipamentos não seja possível por restrições orçamentárias, bem como quando o tempo exigível para conclusão do certame licitatório, na forma da Lei 8.666/1993 e conexas, seja demasiadamente extenso.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

Parágrafo Único: a determinação de que trata este artigo representa uma economia para o *Campus* de mais de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por ano, no âmbito da contratação da companhia de água e esgoto, já cancelado desde a perfuração do poço tubular.

Art. 7º Designar os servidores Francisco Ferreira Lourenco, SIAPE 2177669, Chefe do Departamento de Administração e Planejamento; e, Gesivaldo Semirames de Carvalho, SIAPE 1757743, Coordenador de Compras e Licitação, para, sob a presidência do primeiro, realização de estudo técnico acerca de outras despesas passíveis de redução de custos, as que couberem, através de ato administrativo da Diretoria-Geral, com a respectiva elaboração, no prazo de 30 (trinta) dias, de relatório sugestivo/recomendativo à Direção, indicando as medidas administrativas que podem ou devam ser adotadas, preventivas ou não, a serem implementadas imediatamente em caso de deferimento desta Diretoria, se da alçada do agente público signatário, e/ou que devam ser remetidas à autoridade superior para análise, com data de implementação a ser definida pela instância cabível em caso de acatamento, objetivando sempre a preservação de serviços internos, sobretudo os que atendem diretamente o estudante e, particularmente, a execução do segundo semestre letivo.

Parágrafo Único: quaisquer medidas decorrentes do cumprimento do Art. 3º, quer as sugeridas/recomendadas pela comissão *supra* à Diretoria-Geral do *Campus* ou as encaminhadas através desta às instâncias superiores, terão caráter sugestivo/recomendativo, devendo ser objeto de decisão pela Unidade Administrativa indicada regimentalmente ou em lei como competente para implementá-las, podendo ser objeto de discussão junto à comunidade as decisões que assim couberem, e cujo auxílio/apoio da mesma observem as legislações regentes e encontrem relevância para preservação de serviços internos associados ao estudante/execução do segundo semestre letivo.

Art. 8º As medidas associadas à redução de despesas de energia elétrica serão objeto de Ofício Circular da Direção do *Campus* à comunidade, após conclusão de cálculos *etc.*, contendo medidas sugestivas de economia, podendo, as que couberem, serem implementadas por cada membro da comunidade desde já, a seu critério, dentre as quais já dispõem de autorização preliminar da Direção, as apontadas pelos discentes do Grêmio Estudantil do IFPI-*Campus* São Raimundo Nonato, o que deve se dar em acordo com o docente de cada turma/aula para execução das medidas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ**

Art. 9º Quaisquer sugestões de alteração da redação desta Portaria, com implicações e/ou mudanças nos termos e determinações desta, podem ser feitas por quaisquer servidores ou membros da comunidade interna em geral, pela via formal/escrita, utilizando-se de critérios, cálculos, dados *etc.*, sempre administrativos, técnicos e, especialmente, que observem todos os ditames legais associados à Administração Pública Federal *etc.*

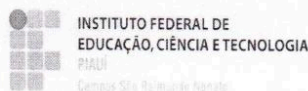
Art. 10 Os termos e medidas implementadas nesta Portaria podem ser alterados a qualquer tempo, acrescidos ou suprimidos, a critério da administração local e/ou por determinação da administração superior do IFPI, bem como diante de eventual desbloqueio orçamentário por parte da administração pública federal direta.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'FNL', is positioned above the printed name.

FRANCISCO NOGUEIRA LIMA

ANEXO E - RELATÓRIO DE SUPRESSÃO DOS CONTRATOS TERCEIRIZADOS NO ANO DE 2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
 CAMPUS SÃO RAIMUNDO NONATO
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
 Rodovia BR-020, s/n, Bairro Primavera, São Raimundo Nonato-PI CEP: 64770-000
 Fone: (89) 3582-1916

Relatório - *Campus São Raimundo Nonato /DAP*

São Raimundo Nonato - PI, 26 de abril de 2017.

RELATÓRIO RETIFICADO – Supressão contratual

Assunto: ANÁLISE SOBRE A PROJEÇÃO REALIZADA PELA REITORIA SOBRE REDUÇÃO DOS VALORES DOS CONTRATOS. PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO AOS CONTRATOS VIGENTES.

Antes de expor as planilhas solicitadas, importa mencionar que houve um equívoco na obtenção do resultado da previsão de redução dos valores dos contratos.

Segue abaixo a Tabela com as sugestões proposta pela Reitoria visando à redução dos valores dos contratos vinculados ao IFPI-*Campus São Raimundo Nonato*:

CAMPUS	Serviço	Vlr. Com repactuação	Nº de Terceirizados / HOJE	Nº de Adequação	Redução
SÃO RAIMUNDO NONATO	Vigilância	R\$ 522.661,35	8	8	R\$ 0,00
	Limpeza	R\$ 727.150,92	22	12	R\$ 330.523,15
	Motorista	R\$ 137.221,17	3	2	R\$ 45.740,39
	Manutenção Predial	R\$ 123.840,44	3	1	R\$82.560,29
	Total	R\$ 1.510.873,88			

Pontos importantes:

1. Motorista
 - Divisão do valor do contrato entre os motoristas deve ser feito sem considerar o valor das diárias.
2. Manutenção predial
 - Divisão do valor do contrato entre os funcionários deve ser feito sem considerar as diárias do Técnico em Refrigeração;
 - Cada cargo tem um custo diferente, sendo que o de Técnico em Refrigeração, por ter incluso diárias, representa 40,35% do valor contrato.

Assim, faz-se necessário uma correção desses valores.

Seguem abaixo as supressões que deverão ser feitas no Contrato de **Limpeza**, conforme acordo entre a Direção Geral e este Departamento.

1. Contrato de **Limpeza** - Empresa Lima Verde & Silva Serviços e Construções LTDA - ME.

1.1. ÁREAS a serem suprimidas:

ÁREA INTERNA		
Espaço	Área (m ²)	Frequência
Ginásio	1.742,04	Limpeza a cada 15 dias
Auditório	193,75	Limpeza a cada 3 dias
Cozinha + Dispensa	65,33	*
TOTAL	1.999,15	-
<i>*os espaços das cozinha e dispensa serão limpos pelos cozinheiros e auxiliares, já que há previsão no contrato vigente de Cozinha.</i>		

A ÁREA EXTERNA prevista no contrato passará a ser 4.000 m², considerando-se o perímetro de ___ m (_____ metros) afastado da área construída do Campus.

ÁREA EXTERNA suprimida		
Espaço	Área (m ²)	Frequência
Estacionamento	4.190,30	Limpeza a cada 15 dias
Perímetro com área de limpeza reduzida de 13,5 metros para X metros	3.809,70	
Total	8.000,00	-

Desta forma, serão 12 serventes de limpeza em atividade no *Campus* depois da supressão.

1.2. INSUMOS a serem suprimidos:

Alterou-se a periodicidade de fornecimento de uniforme de **semestral** para **anual**, conforme a CCT-2016, CLÁUSULA 14^a:

* *As empresas fornecerão aos seus empregados **anualmente** dois uniformes completos, compostos de duas camisas, duas calças e um par de sapatos, além de equipamentos de proteção individual do trabalho que a função ou a atividade laboral exigir.*

PROPOSTA - UNIFORMES CONFORME CCT-2016

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
1	Camisa	UND.	2	R\$ 28,00	R\$ 56,00
2	Calça	UND.	2	R\$ 49,00	R\$ 98,00
3	Sapato	PAR	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
4	Meia	PAR	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00
5	Outros (especificar)				R\$ 0,00
TOTAL POR ANO					R\$ 209,00
TOTAL MENSAL POR FUNCIONARIO					R\$ 17,42

UNIFORMES CONTRATO ATUAL					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QTDE	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
1	Camisa	UND.	3	R\$ 28,00	R\$ 84,00
2	Calça	UND.	3	R\$ 49,00	R\$ 147,00
3	Sapato	PAR	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
4	Meia	PAR	2	R\$ 5,00	R\$ 10,00
5	Outros (especificar)				R\$ 0,00
TOTAL POR SEMESTRE					R\$ 331,00
TOTAL MENSAL POR FUNCIONARIO					R\$ 55,17

VALOR TOTAL ECONOMIZADO	R\$ 122,00
VALOR MENSAL ECONOMIZADO POR FUNCIONARIO	R\$ 37,75

MATERIAIS

RELAÇÃO DE MATERIAIS A SEREM REDUZIDOS					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT. ATUAL MENSAL	PROPOSTO DE REDUÇÃO MENSAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Ácido Muriático - embalagem de 1000ml	30 unidades	8	R\$ 1,75	R\$ 14,00
2	Água Sanitária	36 unidades	0	R\$ 1,00	R\$ 0,00
3	Álcool gel - frasco - caixa com 12 unidades	3 caixas	1	R\$ 35,88	R\$ 35,88
4	Aromatizador de ambiente aerossol -	30 unidades	5	R\$ 4,50	R\$ 22,50
5	Balde com capacidade de 20, 50, 100 litros - 15 unid a cada 03 meses	5 unidades	1,67	R\$ 11,00	R\$ 18,33
6	Cera Líquida -	72 unidades	0	R\$ 3,20	R\$ 0,00
7	Combustível a ser utilizado na roçadeira	20 litros	20	R\$ 3,70	R\$ 74,00
8	Desinfetante Líquido - embalagem com 1000ml	72 unidades	0	R\$ 2,50	R\$ 0,00
9	Desinfetante sanitário em pedra	60 unidades	60	R\$ 0,99	R\$ 59,40
10	Detergente líquido Neutro -	144 unidades	72	R\$ 1,95	R\$ 140,40
11	Escovão Comum - tamanho 20 cm	10 unidades	4	R\$ 3,00	R\$ 12,00
12	Escovão de gari	10 unidades	4	R\$ 8,00	R\$ 32,00
13	Escovinha - tamanho 10 cm	10 unidades	4	R\$ 4,50	R\$ 18,00
14	Espanador de móveis	15 unidades	9	R\$ 3,00	R\$ 27,00
15	Espanja dupla face	60 unidades	12	R\$ 0,99	R\$ 11,88
16	Flanela - Tamanho 39cm x 59 cm	30 unidades	12	R\$ 4,10	R\$ 49,20
17	Limpa alumínio	15 unidades	15	R\$ 3,20	R\$ 48,00
18	Limpa Vidros líquidos - embalagem com 500 ml	40 unidades	16	R\$ 3,60	R\$ 57,60
19	Lixeira plástica com capacidade de 10 litros - 10 unid a cada 03 meses	1,67 unidades	0	R\$ 20,00	R\$ 0,00
20	Lustra móveis -	30 unidades	12	R\$ 6,50	R\$ 78,00
21	Luvas de Latex -	80 unidades	32	R\$ 2,20	R\$ 70,40
22	multi- inseticida aerossol - frasco com 300ml	36 unidades	18	R\$ 6,50	R\$ 117,00
23	Pano de Chão - Tamanho 40cm x 60 cm	50 unidades	0	R\$ 3,00	R\$ 0,00

24	Pá de Lixo Plástica - 5 unidades a cada 6 meses	1,67 unidades	0	R\$ 9,00	R\$ 0,00
25	palha de aço fina (lã de aço)	24 pacotes	24	R\$ 0,60	R\$ 14,40
26	Papel Higiênico (Branco, fino, picotado, dupla camada) -	192 pacotes	0	R\$ 1,40	R\$ 0,00
27	Papel Toalha (branco)	120 unidades	0	R\$ 1,15	R\$ 0,00
28	Pastilha Sanitária - caixa com 48 pedras sanitaria	240 unidades	144	R\$ 1,20	R\$ 172,80
29	Rodo 40 cm - 10 a cada 03 meses	3,33 unidades	0	R\$ 14,00	R\$ 0,00
30	Rodo 60 cm - 10 a cada 03 meses	3,33 unidades	0	R\$ 14,00	R\$ 0,00
31	Sabão em pó -	60 unidades	12	R\$ 2,50	R\$ 30,00
32	Sabonete líquido -	50 unidades	26	R\$ 5,50	R\$ 143,00
33	Saco de lixo com capacidade de 30 litros -	100 pacotes	0	R\$ 0,75	R\$ 0,00
34	Saco de lixo com capacidade de 50 litros -	100 pacotes	0	R\$ 0,65	R\$ 0,00
35	Saco de lixo com capacidade de 100 litros -	100 pacotes	0	R\$ 0,95	R\$ 0,00
36	Saco de lixo com capacidade de 200 litros -	100 pacotes	0	R\$ 0,95	R\$ 0,00
37	Vassoura de palha	20 unidades	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
38	Vassoura de pelo - com base de 30 cm - 12 unid a cada 03 meses	4 unidades	0,67	R\$ 16,00	R\$ 10,67
39	vassoura de pelo - com base de 50 cm - 12 unid a cada 03 meses	4 unidades	3	R\$ 18,00	R\$ 54,00
40	vassoura de piaçava	5 unidades	0	R\$ 7,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL ECONOMIZADO - MENSAL					R\$ 1.390,46

VALOR TOTAL MENSAL ATUAL DE MATERIAIS	R\$ 4.397,10
VALOR TOTAL PROPOSTO PARA OS MATERIAIS	R\$ 3.006,64
VALOR MENSAL POR FUNCIONARIO - PROPOSTO	R\$ 250,55

A nova quantidade de funcionários - definida pela nova delimitação das áreas interna e externa -, as reduções de custos com materiais, e as adequações da quantidade e periodicidade de fornecimentos dos uniformes conforme a CCT-2016 alteraram automaticamente o valor do posto de Auxiliar de limpeza, o qual afetará diretamente nos custos de cada área a ser limpa na Planilha de Custos e Formação de Preço, resultando, portanto, em um novo valor mensal para o contrato de limpeza.

Ver tabela abaixo:

CONTRATO ATUAL - LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E JARDINAGEM			
TIPO DE ÁREA	ÁREA (m²) ATUAL	PREÇO MENSAL ATUAL	Nº DE SERVENTES
I - ÁREA INTERNA	6.811,26	R\$ 28.402,95	11,35
II- ÁREA EXTERNA	12.000,00	R\$ 24.960,00	10,00
III - ESQUADRIAS EXTERNAS	690,00	R\$ 655,50	0,26
IV - FACHADA ENVIDRAÇADA	-	-	-
V - ÁREA MÉDICO-HOSPITALAR	78,58	R\$ 595,64	0,24
VI - OUTROS	-	-	-
TOTAL	19.579,84	R\$ 54.614,09	21,85

PROPOSTA DE COMO FICARÁ			
TIPO DE ÁREA	ÁREA (m ²) PROPOSTA	PREÇO MENSAL PROPOSTO	Nº DE SERVENTES
I - ÁREA INTERNA	4.812,11	R\$ 20.366,09	8,02
II- ÁREA EXTERNA	4.000,00	R\$ 8.464,500	3,33
III - ESQUADRIAS EXTERNAS	690,00	R\$ 665,82	0,26
IV - FACHADA ENVIDRAÇADA	-	-	-
V - ÁREA MÉDICO-HOSPITALAR	78,58	R\$ 604,67	0,24
VI - OUTROS	-	-	-
TOTAL	9.580,69	R\$ 30.101,10	11,85

VALOR DO POSTO - PROPOSTO	R\$ 2.539,35
----------------------------------	---------------------

TOTAL ECONOMIZADO - MENSAL	R\$ 24.512,99
-----------------------------------	----------------------

PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO AOS CONTRATOS VIGENTES

Seguem abaixo, conforme solicitado, as planilhas da situação atual dos contratos e as de como ficarão após as sugestões propostas pelo *Campus* São Raimundo Nonato, mediante acordo entre a Direção Geral e este Departamento.

1. Contrato de **Limpeza** - Empresa Lima Verde & Silva Serviços e Construções LTDA - ME.

CONTRATO ATUAL		
VALOR DO POSTO	Nº DE SERVENTES	VALOR MENSAL
R\$ 2.500,78	22	R\$ 54.614,09

PROPOSTA DE COMO FICARÁ		
VALOR DO POSTO	Nº DE SERVENTES	VALOR MENSAL
R\$ 2.539,35	12	R\$ 30.101,10

TOTAL ECONOMIZADO - MENSAL	R\$ 24.512,99
-----------------------------------	----------------------

VALOR DO CONTRATO ANUAL	R\$ 655.369,09
ORÇAMENTO DISPONIBILIZADO para 5 meses (jan - maio)	R\$ 273.070,45
PREVISÃO ATUAL DE ORÇAMENTO para 7 meses (jun - dez)	R\$ 382.298,64
VALOR DA SUPRESSÃO em 7 meses (jun - dez)	R\$ 171.590,93
NOVA PREVISÃO DE ORÇAMENTO para 7 meses (jun - dez)	R\$ 210.707,71

2. Contrato de **Motorista** - Empresa Ação Consultoria e Serviços LTDA.

CONTRATO ATUAL			
VALOR DO POSTO	VALOR DA DIÁRIA	Nº DE MOTORISTAS	VALOR MENSAL
R\$ 2.705,63	R\$ 2.185,00	03	R\$ 8.116,89

PROPOSTA DE COMO FICARÁ			
VALOR DO POSTO	VALOR DA DIÁRIA	Nº DE MOTORISTAS	VALOR MENSAL
R\$ 2.705,63	R\$ 2.185,00	02	R\$ 5.411,26

TOTAL ECONOMIZADO - MENSAL	R\$ 2.705,63
-----------------------------------	---------------------

VALOR DO CONTRATO ANUAL	R\$ 123.622,68
ORÇAMENTO DISPONIBILIZADO para 5 meses (jan - maio)	R\$ 51.509,45
PREVISÃO ATUAL DE ORÇAMENTO para 7 meses (jun - dez)	R\$ 72.113,23
VALOR DA SUPRESSÃO em 7 meses (jun - dez)	R\$ 18.939,41
NOVA PREVISÃO DE ORÇAMENTO para 7 meses (jun - dez)	R\$ 53.173,82

3. Contrato de **Manutenção Predial** - Empresa Atitude Terceirização de Mão-de-Obra EIRELI.

CONTRATO ATUAL		
	Nº de Postos Atual	Valor do Posto
Eletricista	1	R\$ 2.938,33
Bombeiro hidráulico	1	R\$ 2.608,16
Técnico em refrigeração	1	R\$ 2.420,02
	VALOR DE 10 DIÁRIAS	R\$ 1.330,81
VALOR MENSAL		R\$ 9.297,33

PROPOSTA DE COMO FICARÁ		
	Nº de Postos Proposto	Valor do Posto
Eletricista	1	R\$ 2.938,33
VALOR MENSAL		R\$ 2.938,33

TOTAL ECONOMIZADO - MENSAL	R\$ 6.358,99
-----------------------------------	---------------------

VALOR DO CONTRATO ANUAL	R\$ 111.567,96
ORÇAMENTO DISPONIBILIZADO para 5 meses (jan - maio)	R\$ 46.486,65
PREVISÃO ATUAL DE ORÇAMENTO para 7 meses (jun - dez)	R\$ 65.081,31
VALOR DA SUPRESSÃO em 7 meses (jun - dez)	R\$ 44.512,93
NOVA PREVISÃO DE ORÇAMENTO para 7 meses (jun - dez)	R\$ 20.568,38

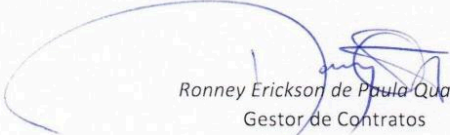
**RESUMO DA SUPRESSÃO DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS CONTINUADOS
(sem projeção da repactuação)**

SERVIÇO	VALOR ATUAL	ORÇAMENTO DISPONIBILIZADO para 5 meses (jan - maio)	PREVISÃO ATUAL DE ORÇAMENTO para 7 meses (jun - dez)	VALOR DA SUPRESSÃO em 7 meses (jun - dez)	NOVA PREVISÃO DE ORÇAMENTO para 7 meses (jun - dez)
COZINHA	R\$ 128.416,32	R\$ 53.506,8	R\$ 74.909,52	R\$ 0,00	R\$ 74.909,52
VIGILÂNCIA	R\$ 470.866,08	R\$ 196.194,2	R\$ 274.671,88	R\$ 0,00	R\$ 274.671,88
LIMPEZA	R\$ 655.369,09	R\$ 273.070,45	R\$ 382.298,64	R\$ 171.590,93	R\$ 210.707,71
MOTORISTA	R\$ 123.622,68	R\$ 51.509,45	R\$ 72.113,23	R\$ 18.939,41	R\$ 53.173,82
MANUT. PREDIAL	R\$ 111.567,99	R\$ 46.486,65	R\$ 65.081,31	R\$ 44.512,93	R\$ 20.568,38
TOTAL	R\$ 1.489.842,16	R\$ 620.767,55	R\$ 869.074,58	R\$ 235.043,27	R\$ 634.031,31

SERVIÇO	POSTO	Nº DE TERCEIRIZADOS / ATUAL	Nº DE TERCEIRIZADOS / PROPOSTO	REDUÇÃO
COZINHA	Aux. de cozinha	2	2	R\$ 0,00
	Cozinheira	3	3	
VIGILÂNCIA	Vigilante diurno	4	4	R\$ 0,00
	Vigilante noturno	4	4	
LIMPEZA	Auxiliar de limpeza	22	12	R\$ 171.590,93
MOTORISTA	Motorista	3	2	R\$ 18.939,41
MANUTENÇÃO PREDIAL	Eletricista	1	1	R\$ 44.512,93
	Bomb. hidráulico	1	0	
	Téc. em refrigeração	1	0	
TOTAL		41	28	R\$ 235.043,27

Assim, com base nas análises sobre as planilhas de custos e formação de preços, diante da necessidade de minimizar despesas, ponderando-se à economicidade exposta nas tabelas comparativas de valores, atendendo às exigências e previsões legais, o Departamento de Administração e Planejamento - DAP, através do Gestor de Contratos do IFPI-Campus São Raimundo Nonato, manifesta-se **FAVORÁVEL**, smj, à **supressão** nos contratos de Limpeza, Motorista e Manutenção Predial, conforme descrito alhures, a partir da data de 01/06/2017 até fim da vigência de cada contrato, perfazendo-se numa proposta de economia de **R\$ 235.043,27 (duzentos e trinta e cinco mil quarenta e três reais e vinte e sete centavos)**, respeitando-se à possível repactuação contratual devida aos mesmos, conforme iminente Convenção Coletiva do Trabalho de 2017.

São Raimundo Nonato - PI, 26 de abril de 2017.

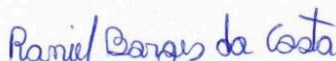


Ronney Erickson de Paula Quadros
Gestor de Contratos

IFPI-Campus São Raimundo Nonato – Mat.: 2270067

Ronney Erickson de Paula Quadros
Assistente em Administração
SIAPE: 2270067
IFPI - Campus São Raimundo Nonato

Visto e aprovado por:



Raniel Borges da Costa
Chefe do Departamento
de Administração e Planejamento
IFPI - Campus São Raimundo Nonato

ANEXO F - PLANTA BAIXA DO IFPI CAMPUS SÃO RAIMUNDO NONATO

